Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSÔA — Domingo, 23 de julho de 1939 | NÚMERO 163

INSTALADO, ONTEM, SOLENEMENTE, O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

COMPARECERAM AO ATO, O INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO E ALTAS AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS E ECLESIÁSTICAS — O DISCURSO DO DR. ANTONIO BÔTO DE MENEZES — A SAUDAÇÃO DO CHEFE DO GOVÊRNO AOS MEMBROS DO IMPORTANTE ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO — A VISITA DOS COMPONENTES DO D. A. E. AO SR. INTERVENTOR FEDERAL, NO PALÁCIO DA REDENÇÃO

INSTALOU-SE ôntem, solenemente, ás 15 horas, em uma das salas do Palácio da Secretaria da Agricultura, á praça Aristides Lôbo, o Departamento Administrativo do Estado, criado pelo decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril do corrente ano.

A SOLENIDADE

Áquela hora, o Chefe do Govêrno acompanhado de auxiliáres da administração chegava ao Palácio da Secretaria da Agricultura, sendo recebido á entrada pelos membros do Departamento Administrativo e outras pessôas.

A' mêsa que presidiu os trabalhos, tomaram lugar o interventor Argemiro de Figueirêdo, dr. Bôto de Menezes, presidente do D. A. E., tenente-coronel Magalhães Barata, comandante da Guarnição Federal; monsenhor Odilon Coutinho, representante do sr. Arcebispo Metropolitano; capitão Oscar Jansen Barroso e os demais membros do Departamento.

Assistiram ainda ao ato, o desembargador Paulo Hipácio, presidente interino do Tribunal de Apelação; dr. Antonio Guedes, secretário da Fazenda; prefeito Fernando Nóbrega, tenente Manuel Camara Moreira, ajudante de ordens da Interventoria; sr. Celso Mariz, diretor do Departamento de Educação; dr. José Fernal, diretor geral do Saneamento; desembargadores José Novais, Manuel Azevêdo e Braz Baracuí; dr. Ademar Vidal, procurador geral da República; dr. Renato Lima, procurador geral do Estado; dr. Plinio Espinola, diretor da Saúde Pública; prof. J. Batista de Mélo, diretor do D. E. P.; acadêmico Ernani Batista, respondendo pela direção desta fôlha; sr. José Faustino Cavalcanti, gerente da A UNIÃO e da Imprensa Oficial; oficialidades do 22.º B. C. e da Polícia Militar e outras altas autoridades federais e estaduais, jornalistas e numerosas pessôas que enchiam completamente o vasto salão.

FALA O DR. BÔTO DE MENEZES

Instalando os trabalhos do Departa-

(Conclúe na 5.ª pag.)

1) Aspecto apanhado no momento da instalação do Departamento Administrativo do Estado, quando falava o respectivo presidente, dr. Bôto de Menezes; 2) O interventor Argemiro de Figueirêdo saudando os membros do D. A. E.; e 3) Flagrante geral da solenidade, vendo-se a mesa que presidiu os trabalhos.

A BORDO DO "SOUTHERN PRINCE"

PARTIU, ONTEM, DE REGRESSO AO BRASIL, O GENERAL GÓIS MONTEIRO

Honras militares no momento do embarque do Chefe do E. M. do Exército Brasileiro — Diferença entre o exército dos Estados Unidos e o do Brasil — Uma salva de 19 tiros de canhão ao passar defronte de "Governors Island"

NEW YORK, 22 (A. N.) — O general Góis Monteiro embarcou, hoje, para o Brasil, a bordo do "Southern Prince" que partiu ás 12,30 horas.

No embarque, o Chefe do Estado Maior do Exército Brasileiro recebeu novas honras militares.

FALANDO A IMPRENSA NOVAIORQUINA

NEW YORK, 22 (A. N.) — Falando, ontem, á imprensa, o general Góis Monteiro fez interessantes declarações, salientando, inicialmente, o ambiente de calma que notou nos Estados Unidos.

(Conclúe na 7.ª pag.)

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Eleito seu presidente o desembargador Flodoardo da Silveira

NA reunião de ante-ontem, o Tribunal de Apelação do Estado procedeu á eleição do seu novo presidente, em virtude do falecimento do des. Arquimedes Souto Maior.

Para essas elevadas funções foi eleito o desembargador Flodoardo da Silveira, que já vinha exercendo, com a maior integridade, o cargo de vice-presidente da nossa alta côrte de justiça.

A escolha do novo presidente do Tribunal de Apelação recaiu em um dos seus membros mais ilustres e dignos, que muito tem honrado a magistratura paraibana.

O desembargador Flodoardo da Silveira acha-se presentemente no Rio de Janeiro, em gozo de licença, para tratamento de saúde.

A SAFRA

algodoeira do Estado e as atividades da Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão

UM TELEGRAMA DOS INSPETORES DA "SANBRA" E DA FIRMA JOÃO DE VASCONCELOS AO SR. INTERVENTOR FEDERAL

A proposito da safra algodoeira do Estado, o sr. Interventor Federal recebeu, em data de ontem, o telegrama abaixo, transmitido pelos inspetores da "Sanbra" e da firma João de Vasconcelos, os quais ressaltam também as atividades que vêm sendo desenvolvidas pela Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão, em defêsa do nosso principal produto:

"Patos, 21 — Percorrendo larga

(Conclúe na 6.ª pag.)

O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS VISITOU A EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS

Oferecido um churrasco ao Chefe Nacional — Solicitando informações sôbre o Rio Grande do Sul

RIO, 22 (A. N.) — O presidente Getúlio Vargas compareceu, hoje, á 8.ª Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, cujo encerramento está marcado para amanhã.

O Chefe Nacional participou alí de um churrasco oferecido em sua honra, pelo Govêrno do Estado do Rio, no qual tomaram parte várias personalidades de destaque, inclusive o interventor Amaral Peixôto, interventor interino Alfrêdo Neves, interventor Landulfo de Almeida, além de Ministros de Estado e outras altas autoridades.

Antes de tomar lugar á mesa, o presidente Getúlio Vargas foi ao local onde os gaúchos preperavam á sua moda o almôço. Conhecedor do assunto, o chefe da Nação aprovou o trabalho dos churrasqueadores, perguntando depois a cada um dêles de que parte do Rio Grande do Sul procediam.

Indagou ainda s. excia. se os rapazes estavam convencidos da bôa qualidade do gado zebú, cuja implantação no Rio Grande do Sul havia sofrido forte campanha por parte dos criadores. A resposta foi afirmativa.

O SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PUBLICIDADE DA PARAÍBA

Um telegrama do delegado do Serviço de Economia Rural na Baía ao interventor Argemiro de Figueirêdo

O SERVIÇO de Divulgação do Departamento de Estatística e Publicidade da Paraíba vem realizando uma das mais uteis contribuições para o perfeito conhecimento do nosso Estado, com a publicação de interessantes trabalhos sôbre todos os setores de nossa vida.

Acusando o recebimento das ultimas publicações editadas por aquêle departamento, o dr. Bartolomeu dos

(Conclúe na 7.ª pag.)

DE REGRESSO Á PARAÍBA O DR. RAUL DE GÓIS

MUITO CONCORRIDO O EMBARQUE DO SECRETÁRIO DA INTERVENTORIA PARAIBANA

RIO, 22 (A UNIÃO) — A bordo do "Conte Grande", embarcou, hoje, para essa capital, o dr. Raul de Góis, que se fez acompanhar de sua família.

Foi muito concorrido o bota-fóra do ilustre secretário da Interventoria Federal na Paraíba, vendo-se presentes o majór Jaires de Albuquerque, do gabinête do ministro Gaspar Dutra; o primeiro tenente Hiran Dutra, ajudante de ordens dêsse titular; o bispo D. João da Mata Amaral, coronel Luiz Lobo, os capitães Bayard Galvão e Buch Junior, os primeiros tenentes Oli Dorneles Vargas, Adauto Araujo, Roberto Pessôa e Rivaldo Góis, os jornalistas Joaquim Inojosa, Guerra Fontes e Eudes Barros, o general Moreira Lima, e os srs. Osvaldo Trigueiro, Aldemar Baia, Jorge Mafra, além de famílias da nosso sociedade, representantes da imprensa carioca e outros membros da colônia paraibana aqui domiciliada.

A MATINAL DE HOJE NO PARAÍBA CLUBE

Mais uma matinal elegante será realizada hoje, na séde de campo do **Paraíba Clube**, á avenida Floriano Peixóto.

Haverá animados treinos de tenis, basquéte e volei,, que sempre despertam muito interesse entre os associados e suas familias.

Após, ao som de um quarteto da Jazz Tabajara, terá logar um aperitivo dansante que se prolongará até o meio dia.

Como sempre, funcionará o bar do Clube.

CAMPEONATO DE "SNOOCKER" DO PARAÍBA CLUBE

A escala das partidas que serão disputadas das 12 ás 22 horas — A extraordinária concorrência

Vem aumentando cada vez mais o extraordinário êxito do Campeonato de "Snoocker" promovido entre os associados do **Paraíba Clube** e que está sendo disputado em sua séde social, á rua Duque de Caxias.

Entre os concorrentes da categoria A, as partidas teem, por vezes, arrebatado a assistência, que não regateia aplausos ás dificeis jogadas de encestamento de bolas, em sua maioria feitas com elegancia e precisão matemática.

Não menos interessantes e admirados têm sido as partidas entre os inscritos na segunda categoria, que atraem também as simpatias dos circunstantes.

Assim, diariamente, na séde do **Paraíba Clube** se reunem numerosos associados, formando a seleta assistência do Campeonato instituido pelo elegante sodalicio conterraneo

E' a seguinte a escala de jogos para hoje:

A's 12 horas — Adalicio x Odon — A
A's 12 horas — E. Brito x Raul Carvalho — B.
A's 13 horas: — Silveira x Padua — A.
A's 13 horas: — R. Sá x Ev. Soares — B
A's 14 horas: — Vinagre x Salgado — A
A's 14 horas: — E. Barrêto x Lira Campos — B
A's 15 horas: — Epaminondas x Newton — A
A's 15 horas — Espinola x J. B. Siqueira — B
A's 16 horas: — Brainer x M. Fagundes — A
A's 16 horas: H. Brito x Lisbôa Neto — B
A's 17 horas: Adalicio x Salgado — A
A's 17 horas: — J. B. Siqueira x Celso Peixoto — B
A's 19 horas: Gioia x M. Fagundes — A
A's 19 horas: — F. Seixas x R. Sá — B
A's 20 horas: Vinagre x Vandregiselo — A
A's 20 horas: — Japiassu' x Luciano Morais — B
A's 21 horas: — Gioia x Edson — A
A's 21 horas: — H. Brito x Raul Carvalho — B
A's 22 horas: Vandregiselo x Osmar — A
A's 22 horas: L. Lisbôa x P. Montenegro — B.

ESPORTES

CAMPEONATO PARAIBANO DE BASQUETEBÓL

O ASTRÉIA FOI VENCIDO PELO S. A. C.

O Departamento de Basqueteból da **Liga Desportiva Paraibana** fez realizar, ontem, na quadra do **Paraíba Clube** o seu 2.º encontro de basquete do campeonato oficial.

Defrontaram-se os fortes conjuntos do prestigioso **Clube Astréia** e do **S. A. C.**

A luta preliminar entre os quadros reservas teve como vencedor o **Clube Astréia**. Ambos os quintétos jogaram com ardor.

Após, entraram em campo os quadros principais dos dois clubes.

Nos primeiros minutos de jogo houve bons lances e muita combatividade, destacando-se Dário, do S. A. C. e Valter, do **Astréia**.

O elegante Clube de Tambiá se ressente da falta do insubstituivel Sandoval, o número 1 dos astreianos.

O S. A. C. controla melhor o jogo enquanto o **Astréia** prelia inteiramente descontrolado, até final da peleja.

Apezar dos esforços de Equelman, Pagé, Genival, Valter e Clodoaldo o S. A. C. triunfa pela contagem de 24 x 16.

"AUTO" x "UNIÃO", NUM ENCONTRO AMISTOSO — HOJE A' TARDE —

Aguarda-se com ansiedade o encontro amistoso de hoje á tarde, entre os fortes quadros destes dois filiados da **Liga Paraibana**.

O **Auto** levará a cancha do **União** o quadro que disputará o campeonato oficial da cidade: Zé Novo — Gerson — Misael — Néco e Massilon são as principais figuras dos automobilistas.

O **União** por sua vez está em ótimas condições de treinamento, e têm no seu quadro amadores como: Lins, Bai, Matias e Chocolate.

A direção de esporte de ambos os disputantes escalou os seguintes quadros:

União:

Lins, Dias, Matias, Nilo, Ascendino, Bái, Almeida, Dalvino, Noé, Manga, Chocolate, Lelo, Agenor, Lauro, Zacarias e Tonho.

Auto:

Alves, Zé Novo, Lucena, Henrique, Gerson, Pão, Aço, Néco, Formiga, Massilon, Pedrinho, Misael, Aluisio, Bio e Lucena II.

Haverá ainda os jogo da Liga D. J. Paraibana entre os filiados **Felipéia** e **Onze** que começará ás 13 horas.

Os ingressos custarão 2$000 estudantes e militares 1$000, senhoras e senhoritas gratis.

Serão respeitados os permanentes da Liga D. Paraibana.

"ESPORTE" x "BOTAFÔGO"

Terá lugar hoje, á tarde, no campo do "Esporte", na Fazenda Santa Julia, uma interessante partida de futebol entre os fortes conjuntos do "Esporte" e do "Botafôgo".

Este jogo, embora amistoso, vem sendo esperado com certa ansiedade, pois os disputantes possuem bons times.

De um lado, os tricolores Pagé, Felix, Teixeirinha, Lemos, Ronal e Marinheiro, jogadores de recursos técnicos, enquanto os rubros-negros estarão firmes numa bôa padronagem de jogo onde Macêdo, Deodato, Praxedes, Mesquita e Jafé, farão em prática os seus conhecimentos pebolisticos.

No esquadrão rubro-negro aparecerão três novos elementos: Dion, Hermes e Marcos, ainda desconhecidos das nossas canchas.

— Antes da luta principal, preliarão os quadros reservas dos dois clubes devendo êsse encontro ter inicio precizamente ás 14 horas.

A luta principal será ás 15 e 30.

— A diretoria esportiva do "Esporte", escalou os seguintes jogadores:

A's 14 horas: — Richado, Zépequeno, Orlando, Spósito, Guedes, Expedito, Marques, P. Paulo, Roberto, Antenor, Pereirinha, Rodrigo, Geraldo, Mota, Brainer, Odisio, Zélima e Manuel.

A's 15 horas: — Mandacaru', Batoré, Ferreira, Macêdo, Chaves, Ceci, Wilson, Deodato, Praxedes, Dion, Oliveira, Marcos, Newton, Jafér, Hermes, Dercilio e Gomes.

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

"Felipéia" x "Onze"

Jogarão hoje ás 13 horas, no campo do "Esporte Clube União", as equipes juvenis dos clubes acima.

Será juiz o sr. José Henriques Bezerra. A Liga Juvenil será representada, em campo, pelo sr Americo Coutinho Lisbôa.

Os teams pisarão o gramado com a seguinte organização:

Felipéia — 1.º — Henrique, Luiz, Wilson, Samuel, Otavio, Bandeira, Dinho, Ivo, Odilon, Joãosinho, Djalma — **Reserva:** Batata, Antenor, Dias.

2.º — Congo, José, Tatá, Rosalvo, Emilio, Carmélo, Rebolo, Torres, Joquinha, Nuca, Agamedes. **Reserva:** Ramos, Carvalho.

Onze — 1.º Moreira, Guica, Joca, Cadinho, Milunga, Seráfico, Luiz, Cavaquinho, Afini, Isaac, Nilo. **Reserva:** Ariosvaldo, Manuel e Cicero

2.º — João, Josias, Lucas, Cabedêlo, Euripedes, Euclides, Paulo, Everaldo, Joquinha, Macaquinho, Chianca. **Reservas:** Odvio, Orlando, Marinho

(Nota oficial)

Amanhã, ás 19 horas, realizar-se-á mais uma sessão de Assembléia Geral, para tratar de assuntos de importancia, sendo necessário a presenca de todos os diretores e representantes dos clubes filiados.

"BOTAFÔGO E. C." Oficial

Para o treino que hoje, á tarde, terá lugar com o simpatizado "Esporte Clube" no campo da "Fazenda Santa Julia", faz-se necessário a presenca dos jogadores abaixo, sendo o quadro de reservas ás 13 1 2 horas e o principal ás 15 horas:

Quadro reservas: — Mário Queiroz, Campinense, Magalhães, Paulo, Gaiôso, Tonho, Aguinaldo, Raif, Salvador, Barbosa, Cacáu, Edisio, Barros, Amorim, Enir, demais inscritos na "L. D. P." e os da secção juvenil que quizerem comparecer.

Quadro principal: — Pagé, Felix, Juarez, Teixeira, Miguel, Lemos, João, Geraldo, Holanda, Ronal, Alirio, Castanhola e Cabral.

FAZ ANOS HOJE UM PEBOLISTA

Faz anos hoje o jovem Manuel Deodato de Lima, pebolista das fileiras do "Esporte Glube".

FELIPÉIA ESPORTE CLUBE RECREATIVO

Departamento de Voleiból

Continúa animado o campeonato de Voleiból do **Felipéia**. Hoje, pela manhã, jogarão as equipes **Mauricéa** x **Tabajaras**.

As equipes estão assim organizadas:

Mauricéia:

Macêdo — Diginaldo — Diogens — Bezerra — Dedão — Merencio.

Tabajaras:

Batista — Piduca — Beraldo — Ernani — Wilson — Luiz.

Tabéla organizada para o 1.º campeonato

Mauricéia x Tabajaras — 23 de julho
Sanhauá x Nassau — 30 de julho
Nassau x Sanhauá — 6 de julho
Nassau x Tabajaras — 6 de agosto
Mauricéia x Sanhauá — 13 de agosto
Sanhauá x Tabajaras — 20 de agosto
Nassau x Mauricéia — 27 de agosto.

Realiza-se, amanhã, ás 19 horas na séde do **Felipéia** uma sessão do juvenil, onde serão ventilados assuntos de importancia.

"19 de Março S. Clube"

Promove hoje, começando ás 8 horas, mais um animado "pic-nic", êste simpatizado clube suburbano, oferecido aos seus associados e suas familias, em sua séde, á rua dos Corêrias 324

Abrilhantará essa festa dansante a sua afinada orquestra, denominada "Turma Quente", encerrando-se o mesmo ás 17 horas.

O presidentes respectivo sr. José Patricio, muito se esforçou para o brilhantismo do referido "pic-nic".

NECROLOGIA

Faleceu, trás-ante-ontem, nesta capital, o menino Juárez, filho do sr. Zózimo de Miranda Filho, aqui residênte, e de sua esposa, sra. Ursinha de Menêzes Miranda.

O sepultamento de Juárez, que contava 9 anos de idade, realizou-se naquêle mesmo dia, á tarde, no cemitério do Senhor da Bôa Sentença.

UNIDADE SINDICAL

TODA a gente sabe agora que a organização sindical de todas as classes que opulentam o País pelo trabalho, constitúe uma das grandes e fecundas conquistas do Govêrno.

O auxilio reciproco, assim como a disciplina profissional e a defêsa quotidiana do trabalho proficuo, eram problemas empiricos, entre nós. Não conheciamos as vantagens e garantias das organizações coletivas, nem para a ordem social, com os estimulos da confiança na ação vigilante dos poderes públicos. Os governos sempre tinham deixado êsses problemas expostos aos perigos das inciativas privadas, que os agitadores profissionais exploravam. O novo regime não poderia, de modo algum, adotar semelhantes doutrinas.

O Presidente Getúlio Vargas, de sua parte, deu á assistência social a importancia que ela tem, corrigindo as prevenções que geravam as lutas de classes. Daí a sindicalização e seus efeitos, fixados pelos institutos de aposentadorias, que já alcançaram as mais variadas atividades. Agora, para evitar erros e equivocos, que enfraqueçam as organizações, o govêrno assinou uma lei para defêsa da unidade sindical. Um sindicato para cada classe. Essa norma fortalecerá poderosamente os órgãos de defêsa, certo, simplificando as aplicações das leis que definem, amparam e estimúlam todas as atividades.

O áto do Chefe do Govêrno Nacional veiu coordenar os esforços do Ministério do Trabalho na organização permanente dos trabalhadores de todas as categorias, coroando o sistema de assistência criado sob tão bons auspicios.

A unidade sindical vinha sendo reclamada pelos fatos, dêsde longo tempo. O govêrno, sempre vigilante, poude fortalecer a obra, há bem pouco tempo iniciada e já triunfante.

A FRANÇA NÃO IRÁ A UM NOVO MUNICH

a menos que a Polônia tambem participe de quaisquer negociações com os mesmos direitos -- afirma o sr. Daladier — A Alemanha mantem as suas pretensões sôbre Dantzig

PARIS, 22 (A UNIÃO) — O "premier" Eduardo Daladier advertiu o primeiro ministro inglês, sr. Neville Chamberlain, de que a França não irá a um novo Munich para resolver o problêma de Dantzig pela conferência, a menos que a Polonia também dela participasse com os mesmos direitos.

A ALEMANHA MANTEM AS SUAS PRETENSÕES

LONDRES, 22 (A UNIÃO) — As declarações de um porta-voz do govêrno alemão fôram recebidas pela imprensa londrina como imprecisas.

As afirmações, acentúam os jornais, deixam revelar que a Alemanha mantém as suas pretensões sôbre Dantzig.

CONVIDOU PARA CAÇAR

DANTZIG, 22 (A UNIÃO) — O presidente do Senado de Dantzig convidou o alto comissário da Sociedade das Nações nesta cidade, sr. Burkhardt, para participar de uma caçada que durará três dias.

COMO CERTA A RESISTENCIA POLONESA

VARSOVIA, 22 (A UNIÃO) — Um porta-voz polonês disse, hoje, que se a Alemanha ainda pretender anexar a cidade de Dantzig, tenha como certa a resistência polonêsa.

O porta-voz afirma que os apêlos pacificos, dirigidos pelos alemães ao govêrno polonês devem se voltar para o seu próprio govêrno.

Sr. Edouard Daladier, "premier" da França, que se recusa a ir a uma "nova Munich" para a solução dos problemas de Dantzig

ENTREVISTADO O GENERAL IRONSIDE

VARSOVIA, 22 (A UNIÃO) — O jornal oficial do Exército Polonês publica uma entrevista conseguida com o general Ironside, comandante do Exército territorial de além-mar da Grã-Bretanha, em que êle recorda o tempo em que comandou desta amentos poloneses no Norte da Russia.

O general Ironside felicitou o Exército Polonês e os seus chefes pela excelente preparação e organização que apresentam.

Pela Chefatura de Polícia

O dr. Chefe de Policia acaba de baixar portaria designando o sr. Genesio Gambarra Filho, chefe de secção da Chefatura, para proceder á censura das gazêtas que deverão circular nesta capital, durante o periodo da Festa das Neves.

Ordenou, ainda, a mesma Chefia, o maior rigor na referida censura, a fim de que sejam evitados em táis jornais quaisquer excessos que envolvam melindres de familia, bem como criticas a autoridades.

O FALECIMENTO

DO DESEMBARGADOR ARQUIMÉDES SOUTO MAIOR

Telegramas de condolências enviados ao Tribunal de Apelação do Estado — As homenagens nas comarcas de Espirito Santo, S. João do Carirí e Umbuzeiro

AINDA, a propósito, do falecimento do desembargador Arquimedes Souto Maior, foi enviado o seguinte telegrama ao Tribunal de Apelação do Estado:

"Araruna, 20 — Sinceros pezames falecimento dr. Arquimedes Souto Maior extensivos familia pranteado paraibano. Saudações — *Arnulfo Gomes*".

—

Tambem ao desembargador Paulo Hipacio foi enviado mais o seguinte despacho:

"João Pessôa, 21 — Associando-se manifestações pezar falecimento ilustre desembargador Souto Maior, presidente êsse colendo Tribunal, Associação Paraibana de Imprensa reunida sessão Assembléia Geral prestou justa homenagem sua memoria. Saudações — *Orris Barbosa*, presidente".

—

Na audiência do Juizo Municipal de Espirito Santo, do dia 17 do corrente, o respectivo juiz, dr. Lourival Lacerda Lima, mandou lançar no termo de audiência um voto de profundo pezar pelo falecimento do desembargador Arquimedes Souto Maior.

A essa homenagem á memoria do ilustre paraibano, associaram-se o adjunto de Promotor Público e os escrivães do termo.

—

No dia 14 do corrente, quando da audiência do juizado de direito da comarca de São João do Carirí, o dr. Milton Marques de Oliveira Mélo, juiz de direito interino, fez inserir no termo de audiência um voto de pezar pelo falecimento do desembargador Arquimedes Souto Maior, falando sôbre a personalidade do ilustre desaparecido.

Em seguida, os serventuários da justiça da comarca e o adjunto de promotor público, em exercicio, solidarizaram-se com a homenagem sendo encerrados os trabalhos.

—

Ainda fôram prestadas homenagens á memoria do desembargador Arquimedes Souto Maior, na audiência de 14 de julho corrente do juizado de direito de Umbuzeiro.

Iniciando os trabalhos, o juiz dr. Antonio Gabinio da Costa Machado mandou que se consignasse no termo da audiência um voto de profundo pezar pelo falecimento do desembargador Souto Maior.

Falaram ainda o promotor e escrivães presentes ao áto, os quais se manifestaram solidários com a homenagem.

O PROGRESSO AGRÍCOLA DO BREJO

Um pequeno reparo

João da Cunha Lima

LI de um fôlego o interessante trabalho — "Evolução Econômica da Paraíba", de Celso Mariz.

Fez o autor uma magnífica exposição das cousas velhas e novas de nossa terra no tocante á marcha evolutiva das atividades da nossa gente, nas iniciativas particulares e públicas, nos setôres agricola, industrial, mercantil e social, dêsde a época colonial até êste alvorecer do Estado Nôvo. Tenho, porém, um reparo a fazer, sem que isso importe a menor parcéla de diminuição do valor da obra. Quero me referir á falta de informes mais detalhados sôbre os avanços agricola e industrial na zona do bréjo.

Já não falo da cana, para salientar o café e o tabaco que, incontestavelmente, fôram em tempos idos, fatôres de riqueza ou quasi opulência de esforçados homens do campo da zona do brejo.

Areia, Pilões, Bananeiras e Serraria, nêsse particular, se avantajaram a outros municipios. Targino Neves, Felinto Rocha, Manuel Gomes da Cunha Mélo, Rufo Corrêia Lima (meu avô), os Duarte, o velho Cunha Lima, fôram os primeiros dessa nova fáse de novos rumos na agricultura, concorrendo esforçadamente para o levantamento econômico do Estado.

AFONSO XIII PÓDE VOLTAR Á ESPANHA

As propriedades pessoais do ex-soberano — O principe João é o homem de quem se fala como possivel portador do cétro e da corôa da Espanha

MADRID, 22 (A UNIÃO) — Três palácios e propriedades pessoais que alcançam a apreciavel soma de 40 mil contos estão aguardando a reclamação por parte de D. Afonso de Bourbon Habsburgo e Lorena, cidadão da Espanha.

O homem que já foi Sua Majestade muito católica Afonso XIII, Rei da Espanha pela graça de Deus, e da Constituição, deve, antes de terminar o próximo verão, deixar o seu retiro, em Roma, para passar uma temporada em seu castélo de Miramar, em San Sebastian.

Ele póde voltar á Espanha quando bem o quizer — não como rei Afonso XIII, mas sim como cidadão privado. O generalissimo Francisco Franco de Bahamonde a 15 de dezembro de 1938 restaurou pessoalmente o ex-rei Afonso XIII em todos os seus direitos de cidadania e patrimônio, devolvendo automaticamente ao ex-rei todas as suas propriedades particulares que lhe fôram expropriadas pelas Côrtes Constitucionais em 25 de Novembro de 1931.

Essas propriedades particulares do ex-rei inclúem o palácio de Miramar, o de Pedralbes, em Barcelona e o de La Madalena, em Cantander. Além disso, o ex-rei Afonso XIII possúe duas residências e vários terrenos nesta Capital, herdados de sua mãe, a rainha Maria Cristina, sem contar com a ilha de Cortejada ao largo das costas da Galicia, doadas ao ex-monarca para que ali fizesse construir um palácio, o que, aliás nunca foi feito.

Quando deixou a Espanha em viagem para Fontainebleau, após a Proclamação da República, a 14 de abril de 1931, o ex-rei transferiu para o estrangeiro uma soma calculada em 20 milhões de pesêtas. Além das suas propriedades confiscadas pela República, Afonso XIII perdeu também o seu subsidio anual de 7 milhões de pesêtas além de mais dois milhões e meio doados anualmente a sua familia.

O ato da República tirou ainda a Afonso XIII mais de trinta titulos dos que podia usar, inclusive os de Rei de Castela, Leon, Aragão, Jerusalém, Navarra, Granada, Tolédo, Valência, Galicia, Maiorca, Sevilha, Murcia, Jaen, rei dos Algarves, de Algeciras, das ilhas Canárias, das Indias e da Oceania. Afonso XIII era tambem conde de Barcelona, Sire de Biscaia e de Molina, Grão-mestre das ordens militares, de Tosão de Ouro e chefe suprêmo dos exércitos de terra e mar.

Na ocasião de sua partida para o estrangeiro foi permitido ao ex-rei levar uma parte das joias da corôa, muito embóra de valor relativamente pequeno. A República tomou posse dos únicos valores da corôa, o cétro de ouro e a própria corôa de Afonso XIII atualmente sob a custódia das autoridades nacionalistas. Essas peças entretanto são consideradas valiosas mais sob o ponto de vista historico do que pelo seu próprio valor intrinseco, uma vez que a corôa não é cravejada de pedras preciosas, sendo feita apenas de várias peças de ouro antigo.

As joias de propriedade da familia real, na ocasião em que a mesma deixou a Espanha fôram avaliadas em cerca de 5 mil contos de réis, avultando entre élas a coleção pertencente á ex-rainha Vitória formada principalmente de colares de perolas, pendentes de diamantes, colares de safiras e bracelétes de esmeraldas.

Embóra não se tenha nenhuma indicação oficial sôbre as idéias do generalissimo Franco acêrca de uma possivel restauração da monarquia na Espanha, existe uma pronunciada crença entre milhões de espanhóis de que dia virá em que um rei voltará á sentar-se sôbre o trôno da Espanha.

Ao mesmo tempo, em que deixou aberta a Afonso XIII a possibilidade de voltar ao país em que nasceu, como cidadão particular, o generalissimo não fechou as portas para uma provavel restauração monárquica. No seu último comentário sôbre o assunto, o generalissimo declarou que caberá ao povo decidir sôbre o caso, em tempo oportuno, mas que o novo rei, quando houver um rei, deve ser o representante da juventude e dos idéiais da nova Espanha nada tendo em comum com as velharias do regime que deu causa á revolução.

E o principe João, terceiro filho de Afonso XIII, é o homem de quem se fala como o possivel portador do cétro e da corôa da Espanha.

CENSO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

(NOTA DA DELEGACIA REGIONAL DO I. A. P. E. T. C.)

CONSOANTE fôra amplamente noticiado o censo dos empregados em transportes e cargas teria logar este mês, simultaneamente, em todo o Brasil. Por motivo de ordem técnica e no intuito de ganhar experiência o Instituto de Aponsentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas resolveu iniciá-lo, agora, somente na Capital do País e, no próximo mês, nas capitais e principais cidades dos Estados.

Ficam, assim, cientes os interessados de que dessa demora, só poderá resultar beneficio para o serviço, pois, a execução do aludido inquérito deverá ser feita do modo mais perfeito e prático quanto possivel.

A Delegacia Regional do Censo do I.A.P.E.T.C., neste Estado, apela para o elevado espirito de patriotismo dos srs. empregadores e solicita, ao mesmo tempo, todas as facilidades para os recenseadores na colheita de elementos estatisticos.

Por outro lado, o alto alcance social da referida operação censitaria, que tem como finalidade principal amparar as classes trabalhadoras contra os riscos da invalidês e da velhice, é de esperar seja a mesma coroada do melhor exito.

1.º CONCÍLIO PLENÁRIO BRASILEIRO

Prelados que regressam a bordo do "Oceania"

RIO, 22 (A. N.) — O vapôr "Oceania" que partiu hoje para a Europa levou com destino á Cidade do Salvador e a Recife diversos prelados que participaram do 1.º Concílio Plenário Brasileiro.

Entre os viajantes figuram D. Augusto, arcebispo da Baía e Primaz do Brasil, D. Euzébio da Rocha, arcebispo de Curitiba; D. Inocêncio Santa Maria, bispo de Bom Jesus; D. Eduardo, bispo de Ilhéos; D. Ernesto José Pinheiro, bispo de Uruguaiana; D. José Gómes da Silva, D. Serapião Machado, D. Francisco Pires, bispo de Crato; D. Manuel da Silva Gómes, arcebispo de Fortalêza e outros, que se destinam á Baía.

Para Recife viajam D. Miguel Valverde, arcebispo de Olinda, D. Silvério Vieira de Mélo, arcebispo do Piauí, D. Mário Vilas Bôas, e D. José Guedes.

Por via aérea, regressou hoje a Porto Alegre, D. João Becker, arcebispo daquela capital.

A VIAGEM DO PRESIDENTE CARMONA Á ÁFRICA

Depositada uma corôa de bronze no túmulo dos mortos na guerra, em Lourenço Marques

LOURENÇO MARQUES, 22 (A UNIÃO) — O general Oscar Carmona, presidente da República, que se encontra em visita ás colônias lusas da Africa, depositou hoje uma corôa de bronze no túmulo dos mortos na guerra.

Após a cerimônia, o presidente Carmona assistiu a um desfile de marinheiros, soldados portuguêses e soldados indigenas.

RECEPCIONADO COM UM BANQUETE

LOURENÇO MARQUES, 22 (A UNIÃO) — A Associação Comercial desta cidade oferecerá hoje á noite um banquête em honra do general Oscar Carmona, presidente da República.

TAXAS DE OCUPAÇÃO DE TERRÊNOS NACIONAIS

Vai ser encerrada a cobrança sem multa no próximo dia 31

O Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, está cobrando sem multa as taxas de ocupação de terrênos nacionais, inclusive os da fazenda nacional "Simões Lopes" cujo prazo será encerrado a 31 dêste mês.

Os contribuintes que não satisfizerem aos respetivos pagamentos, dentro do prazo da lei, mediante guias expedidas á Alfandega pelo referido Serviço, ficam sujeitos á multa de 10 e 15 por cento, de acôrdo com o parágrafo 2.º do artigo 19 do decreto n.º 14.595, de 31 de dezembro de 1920.

O POVO INGLÊS NÃO É UMA RAÇA DECADENTE E SERÁ CAPAZ DE ESFORÇOS AINDA MAIORES DO QUE OS ATUAIS

Afirmou, ontem, num discurso pronunciado na Escóssia, o sr. John Henderson, ministro da Defêsa Civil da Grã Bretanha — Já fôram entregues á população britanica mais de 900.000 abrigos contra bombas de aviões — Um novo sistêma de iluminação vai ser inaugurado em Londres, para o caso de bombardeios aéreos, noturnos

LONDRES, 22 (A UNIÃO) — O ministro da Defêsa Civil, sr. John Henderson, pronunciou um discurso, hoje, na Escóssia, dizendo que o govêrno britanico mostrou que o povo inglês não é uma raça decadente e será capaz de esforços ainda maiores do que os atuáis.

O sr. John Henderson acrescentou que desde o principio de janeiro .... 900.000 abrigos familiáres já fôram entregues á população.

UM NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

LONDRES, 22 (A UNIÃO) — Vão ser feitas experiências com um novo sistêma de iluminação para a cidade em caso de bombardeio aéreo, devendo ser apagadas as luzes do cáis, não ficando interrompido, entretanto, o serviço de carga e descarga dos navios.

LIGAÇÃO PELO RADIO COM AVIÕES MILITARES

LONDRES, 22 (A UNIÃO) — O ministro da Aviação de Londres comunicou-se pelo rádio com aviões militares que executavam exercicios na Nova Zelandia, em uma distancia de 9.000 quilómetros.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

(*) DECRETO N.º 1.450, de 20 de julho de 1939

Altera o regime das guias fiscais, regulamenta o transito de mercadorias e dá outras providências.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando de suas atribuições, e

Considerando que os regulamentos fiscais podem conter exigências que, sem ser absolutamente indispensáveis á arrecadação, causem vexame ao contribuinte;

Considerando que na hipótese acima figurada se enquadra a obrigação imposta aos contribuintes de restituirem guias á repartição de origem da mercadoria;

Considerando que o transito, por um Estado, de mercadorias procedentes de outro, deve ter limite quanto ao tempo, para efeito da isenção constitucional,

DECRETA:

Art. 1.º — As atualmente denominadas guias de desembaraço e guias acauteladoras passarão a denominar-se, respectivamente, guia de fiscalização e guia de transito.

Art. 2.º — Com a apresentação da guia de fiscalização na repartição do destino da mercadoria, e preenchidas as formalidades prescritas no art. 2.º, do decreto n.º 400, de 1.º de fevereiro de 1909, cessará a responsabilidade do contribuinte, dono ou condutor da mercadoria.

Art. 3.º — As guias entregues á repartição do destino serão por esta devolvidas, mensalmente, á repartição expedidora.

Art. 4.º — Decorridos quarenta dias sem que a guia tenha sido devolvida, a repartição expedidora requisitá-la-á da repartição do destino.

Art. 5.º — Na hipótese de não haver a guia sido entregue na repartição do destino da mercadoria, ou sendo apresentada fóra do prazo legal, a repartição expedidora providenciará para a cobrança devida, na fórma do art. 3.º do citado decreto n.º 400.

Art. 6.º — Os produtos ou mercadorias de outros Estados, que entrem no território paraibano, só serão considerados em transito, para o efeito da isenção prevista no art. 25 da Constituição Federal quando:

a) não sejam negociados no Estado;

b) não percam sua quantidade ou espécie primitiva, por qualquer operação industrial;

c) não seja modificado o destino que traziam;

d) não exceda de trinta dias o transito pelo território dêste Estado.

§ único — O prazo constante da letra *d*, dêste artigo, poderá ser prorrogado por quinze dias, por despacho do Secretário da Fazenda, quando ocorra motivo justo.

Art. 7.º — A Secretaria da Fazenda expedirá as instruções que se fizerem necessárias á execução do presente decreto.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 20 de julho de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
Antonio Galdino Guedes

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 17:

Petição:

De Francisco Alves dos Santos, continuo-servente da Diretoria do Arquivo e Bibliotéca Pública do Estado, requerendo um (1) mês de licença, com os vencimentos integrais, para o seu tratamento. — Submeta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 19:

Petições:

De Roldão Guedes Alcoforado, requerendo pagamento dos alugueis do predio de sua propriedade, onde se acha instalado o Posto Policial da vila de Alhandra, bem como do fornecimento de luz ao mesmo, a contar de janeiro a junho do corrente ano. — Deferido.

Do bel. Claudio da Cunha Cavalcanti, promotor público da comarca de Itaporanga, requerendo abono de faltas. — Deferido.

Do bel. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, requerendo ajuda de custo, a que se julga com direito. — Pague-se 600$000 a titulo de ajuda de custo.

De Pedro Leite de Araújo, guarda de 3.ª classe da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo a sua aposentadoria com os vencimentos integrais, em face do que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 156, letra f. — Lavre-se portaria aposentando o peticionário, nos termos das informações prestadas pelo Tesouro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 20:

Petição:

De Biron Brainer Nunes da Silva, requerendo pagamento de férias. — Despacho: Deferido. O peticionário aguarde abertura de crédito.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 21:

(*) Petição:

De Severina Rocha da Cunha, professòra de 3.ª entrancia, com exercicio na cadeira elementar feminina de Pedras de Fôgo, municipio de Espirito Santo, requerendo 3 mêses de licença para tratamento de saúde. — Despacho: Concêdo sessenta dias, de acôrdo com o laudo médico e com os ordenados na fórma da lei.

(*) Reproduzido por ter saido com incorreção).

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia o sargento João Luiz da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Gurinhem, do distrito de Pilar.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera Aluisio Carneiro Belmont do cargo de contador e partidor do termo de Araruna.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Camilo Oliveira Lima para exercer o cargo de contador e partidor do Juizo do termo de Araruna, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Francisco Alves Leodebal para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de Cacimba de Dentro, do distrito de Araruna.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Pedro Celestino Correia Lima para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de Serra Branca, do distrito de São João do Carirí.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia o sargento Miguel Nunes Mulatinho para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Cordeiros, do distrito de São João do Carirí.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Maria Augusta Cavalcanti para exercer o cargo de distribuidor e partidor do Juizo do termo da comarca de Santa Rita, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera José Cirilo de Sá do cargo de adjunto de promotor público do termo de Antenor Navarro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Raimundo Alves da Silva para exercer o cargo de distribuidor e partidor do Juizo do termo de Antenor Navarro, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Martinho Gonçalves da Silva para exercer o cargo de adjunto de promotor público de Antenor Navarro, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 22:

Petições:

De Aureolina Vieira Fonsêca, professôra de 4.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Ademar Leite", da cidade de Piancó, solicitando 6 mêses de licença para tratamento de saúde. — Despacho: Concêdo sessenta dias, com os ordenados, a contar desta data.

Aurea Castór Ramos, professôra de classe única, com exercicio na cadeira rudimentar mista da Fazenda de Sementes em Pendência, municipio de Joazeiro, requerendo 90 dias de licença, de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal. — Despacho: Deferido.

De Honorina Tavares de Mélo, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Mons. João Milanez", da cidade de Cajazeiras, requerendo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Despacho: Concêdo dois mêses, de acôrdo com o laudo médico e com ordenado, na fórma da lei.

Decretos:

(*) O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve pôr á disposição do Departamento Administrativo, até ulterior deliberação, d. Judi Miranda Henriques, 4.º escriturário da Diretoria de Viação e Obras Públicas.

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba remove, a pedido, o bel. José de Farias, juiz de direito da 1.ª Vara da comarca de Campina Grande, para a 3.ª Vara da comarca desta capital, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba remove, a pedido, o juiz de direito, bel. Sizenando de Oliveira, da 2.ª para a 1.ª Vara da comarca da capital, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba remove, a pedido, o juiz de direito, bel. Manuel Maia de Vasconcélos, da 3.ª para a 2.ª Vara da comarca da capital, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública, a fim de ser devidamente apostilado.

Secretaría da Fazenda

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Ementa desta Secretaria, os processados abaixo a fim de que tenham andamento:

N.º 8.892 — De José Caetano do Nascimento.
N.º 8.994 — De Alfrêdo Massa.
N.º 13.186 — De Moacir Velôso Lopes.
N.º 9.029 — De Augusto de Albuquerque Borburema.
N.º 9.907 — De Raimundo Estolano de Sousa.
N.º 10.447 — De Manuel Moreira da Silva.
N.º 9.271 — De José Damião de Abreu.
N.º 15.098 — De Francisco Rocha de Oliveira.
N.º 12.397 — Do dr. José Clemente Junior.
N.º 8.920 — Da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda.
N.º 10.464 — De Pedro Inácio Liberalino de Sousa.
N.º 9.151 — Da The Great Western.
N.º 13.059 — Do dr. Jaime Lima.
N.º 2.182 — De Manuel José dos Santos.
N.º 8.800 — De Honorio Lopes Machado.
N.º 9.272 — De Maria Batista de Lima.
N.º 9.137 — De Mario Moreira Caldas.
N.º 16.198 — De Cicero Rodrigues.
N.º 2.225 — Do administrador da Mesa de Rendas de Patos.
N.º 1.979 — De S. Bezerra Bastos.
N.º 2.107 — Do dr. Otávio de Oliveira.
N.º 1.186 — Do mesmo.
N.º 3.971 — Do dr. Salviano Leite.
N.º 12.079 — De Abel Montenegro.
N.º 12.751 — De Francisco Sales de Albuquerque.

São convidadas as partes interessadas a regularizar na secção Kardex, nesta Secretaria, os processados abaixo a fim de que tenham andamento.

K. 3.847 — Severino Coêlho de Paiva.
K. 2.698 — de Tiágo Martins Carvalho.
K. 4.170 — de Carlos Guimarães.
K. 3.847 — de Severino Coêlho Paiva.
K. 3.317 — de Francisco Alves Sousa.
K. 932 — de José Sousa Medeiros.
K. 2.999 — Idem, idem.
K. 3.482 — de Jaime Camara.
K. 3.368 — do dr. José de Farias.
K. 557 — de José Carneiro da Silva.
K. 963 — de Severino Avelar e Severino Trigueiro Avelar.
K. 4.445 — de João Jansen.
K. 4.207 — da Anglo Mexican Petroleum.
K. 4.523 — de Pedro Brasiliano Farias e Agostinho de Sousa Justo.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 21:

Presidente — Dr. Antonio Galdino Guedes.

Secretária: Benigna Leal.

Compareceram os srs. dr. Antonio Galdino Guedes, secretário da Fazenda, José Florentino Junior e Acrisio Borges, sub-diretores do Tesouro encarregados da Receita e da Despêsa, e o dr. Severino Cordeiro, sub-procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 1.733 — De J. Ferreira & Cia., na quantia de 1:250$000.
N.º 3.215 — De Fonsêca Irmão & Cia., na quantia de 5:784$300.
N.º 4.463 — Do Banco do Brasil, p. p. Serviços Hollerith S/A., na quantia de 18:500$000.
N.º 4.129 — De Irmãos Cavalcanti & Cia., na quantia de 1:830$000.
N.º 4.903 — Da Tesouraria dos Correios e Telegrafos, na quantia de 1:174$900.
N.º 4.143 — De Anibal Moura, na quantia de 284$000.
N.º 4.406 — De J. Barros & Filho, na quantia de 1:525$600.

Empreitadas — O Tribunal visou:

N.º 4.893 — De Artur de Albuquerque Lins, na quantia de 9:596$300.
N.º 4.898 — Do mesmo, na quantia de 5:104$300.

Restituições — O Tribunal autorizou:

N.º 2.987 — De Irmãos Cavalcanti & Cia., na quantia de 511$500. — O Tribunal reconhece o direito da firma Irmãos Cavalcanti & Cia. á restituição da caução na importancia de.... 511$500.

N.º 11.070 — De Auler & Cia. Ltda., na quantia de 2:000$000. — O Tribunal reconhece o direito da firma Auler & Cia. á restituição da caução na importancia de 2:000$000.

Despêsas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 4.397 — De Abelardo Paulo da Silva, na quantia de 59$300.
N.º 4.472 — De Mardoquêu Nacre, na quantia de 845$700.
N.º 555 — De João de Sousa Barbosa, na quantia de 231$200.
N.º 4.329 — De José Bonifacio de Albuquerque, na quantia de 30$000.
N.º 4.318 — Do agronomo Nuno Guedes Pereira, na quantia de .... 353$000.
N.º 3.947 — De Manuel Formiga, na quantia de 656$800.
N.º 4.317 — Do agronomo Nuno Guedes Pereira, na quantia de .... 32$400.

Prestações de contas: — O Tribunal julga certas:

N.º 2.829 — De João da Cunha Lima Filho, na quantia de 5:398$800.
N.º 2.717 — Do mesmo, na quantia de 245:000$000.
N.º 4.950 — De Maria Neusa V. de Aquino, na quantia de 200$000.
N.º 2.771 — De Orlando Cordeiro, na quantia de 20:000$000.
N.º 4.347 — De José Alves de Mélo, na quantia de 1:000$000.
N.º 1663 — De José Rodrigues, na quantia de 500$000.
N.º 4.512 — De Gaspar Binter, na quantia de 2:987$300.
N.º 2.066 — Do mesmo, na quantia de 8:000$000.

Petições:

N.º 3.475 — Da Linotipo do Brasil S.A., requerendo restituição de uma cautéla da Caixa Economica do Rio de Janeiro que serviu de caução em uma proposta em concurrência pública. — O Tribunal julga liquido o direito da peticionária á restituição da caução, representada pela cautela n. 26.593 da Caxa Economica do Rio de Janeiro, no valor de 1:890$000.

N.º 8.896 — De Eudocia Augusta de Lima, requerendo restituição do imposto de transmissão de propriedade. — O Tribunal da Fazenda reconhece a dona Eudocia Augusta de Lima o direito á restituição da quantia de 960$000, proveniente de imposto de transmissão **inter-vivos** pago na Mêsa de Rendas de Areia, conforme conhecimento n. 2.871, de 19 de dezembro do ano próximo passado, uma vez que se não realizou a transação que a requerente tinha em vista, segundo está demonstrado nos documentos apresentados.

N.º 2.409 — De Antonio Soares da Silva, requerendo restituição de imposto de transmissão de propriedade. — O Tribunal da Fazenda reconhece ao sr. Antonio Soares da Silva o direito á restituição da importancia de 288$600, proveniente de imposto de transmissão **inter-vivos**, pago na Estação Fiscal de Esperança, conforme conhecimento n. 129, de 15 de fevereiro do corrente ano, uma vez que não chegou a realizar a compra de uma parte de terra que havia contratado, como se vê nos documentos juntos.

Secretaria da Agricultura, Viação e O. Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DO DIA 22:

Petição:

N.º 3 242 — De Ascendino Anselmo Rodrigues. — Despacho: Aguarde oportunidade.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELETRICOS DA PARAIBA

Rendas:

De 1 de janeiro a 30 de junho		1.122:265$300
De 1 a 21 de julho	150:425$300	
Idem no dia 22 de julho	2:813$200	153:238$500
		1.275:504$800

REPARTIÇÃO DO SANEAMENTO DE JOÃO PESSOA

Rendas:

De 1 de janeiro a 30 de junho		733:526$100
De 1 a 20 de julho	99:441$900	
Idem em 21 de julho	2:160$100	101:602$000
		835:128$100

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 22:

Petições de:

Marques de Almeida & Cia. Ltda., requerendo licença para se estabelecerem com um escritório, á rua João Suassuna, n. 78. — Como requerem.

Lourival Vicente de Freitas, requerendo licença para fazer serviços na casa n. 352, á avenida Gouveia Nobrega. — Deferido.

José Alves de Sousa, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha, á avenida José Americo, junto á casa n. 155. — Obedecendo á exigência da D. O. P. M., deferido.

José Vicente de Sousa, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha, á rua Desembargador Santos Estanislau. — Recuando 4 metros de alinhamento, deferido.

Balbina Candida da Luz, requerendo dispensa do imposto de decima e licença para construir uma fossa na casa n. 27, á rua de São Mamede. — Deferido.

Heraclito Diniz, requerendo licença para colocar um pavilhão á avenida General Osorio, durante a festa de Nossa Senhora das Neves. — Como pede.

Israel Gomes, requerendo licença para se estabelecer com estivas a retalho, á rua da Redenção, n. 425. — Deferido, a titulo precario.

Raul Silva, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha á avenida Adolfo Cirne, e 30 metros de muro na mesma casa. — Como pede.

Edinaldo Pequeno de Azevêdo, requerendo licença para fazer reparos na casa n. 164, á avenida Joaquim Torres. — Sim, a titulo precario, assinando o respectivo termo.

Marcilio Coutinho de Luna Freire, requerendo reconsideração do despacho que indeferiu a sua petição para construir duas casas á avenida Duar-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

(*) DECRETO N.º 1, de 19 de julho de 1939

Altera dispositivos do decreto n.º 436, de 4 de julho de 1939.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1.º — O artigo 20, do decreto n.º 436, de 4 de julho do corrente ano terá a seguinte redação: "O concurso a que se refére o presente decreto será válido durante um ano, a partir da data da classificação, sendo os candidatos nomeados á medida que se fôrem verificando as vagas".

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 19 de julho de 1939.

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega,
Prefeito.

Foi publicado nesta data.

José de Carvalho,
Diretor de Expediente e Fazenda.

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

te da Silveira. — Pelas razões expostas, reconsidero o despacho anterior, para deferir a pretenção do requerente. Conceda-se a licença.

A Prefeitura multou as seguintes pessôas:

Multas:

D. Joana Furtado de Mendonça, por ter mandado construir um quarto e uma fossa na casa n. 324, á rua de São Miguel, sem licença da Prefeitura.

Joaquim Pereira do Nascimento, por ter construido um quarto e uma fossa na casa n. 324, á rua de São Miguel, para d. Joana Furtado de Mendonça.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 22 de julho de 1939.

Serviço para o dia 23 (domingo).

Dia á Policia Militar, asp. a oficial João Batista Gomes.
Ronda á Guarnição, sub-tenente João Coriolano Ramalho.
Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento José Bonifacio Guedes.
Dia á Estação de Radio, 3.º sargento Nazario Góis de Albuquerque.
Guarda do Quartel, 2.º sargento Antoino Sá Luna.
Guarda da Cadeia, 3.º sargento Manuel Mendonça Pires.
Eletricista de dia, cabo Rubens Bartolomeu de Araújo.
Telefonista de dia, soldado José Mariano de Lima (2.º).
Dia á Secretaria Geral, soldado Oziel Pinto Peixôto.

—

Serviço para o dia 24 (segunda-feira).

Dia á Policia Militar, 1.º tenente Severino Dias Novo.
Ronda á Guarnição, sub-tenente Pedro Dias de Araújo.
Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Antonio Siqueira Filho.
Dia á Estação de Radio, 2.º sargento Manuel Avelino da Silva.
Guarda do Quartel, 3.º sargento Oton Nunes da Silva.
Guarda da Cadeia, 3.º sargento Eloi de Araújo Sousa.
Eletricista de dia, soldado Francisco Ferreira Machado.
Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.
Dia á Secretaria Geral, soldado Pedro Faustino da Silva.
O 1.º B.C. e a Seção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.
Boletim numero 162.
(as.) **Elias Fernandes, Ten. Cel. Comandante Geral.**
Confére com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa, 1.º tenente ajudante interino.**

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 22 de julho de 1939.
Serviço para o dia 23 (domingo).
Permanente á 1.ª S/T., amanuense João Batista.
Permanente á S/P., guarda de 1.ª classe n. 9.
Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n. 1; do policiamento, fiscal rondante n. 2 e guarda de 1.ª classe n. 5.
Plantões, guardas civis ns. 87, 23 24, 57 e 13.

—

Serviço para o dia 24 (segunda-feira).

Permanente á 1.ª S/T., amanuense Manuel Gomes.
Permanente á S/P., guarda de 1.ª classe n. 6.
Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscal rondante ns. 1 e 4.
Plantões, guardas civis ns. 87, 23 13, 57 e 24.
Boletim numero 164.
Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Ordem ao almoxarifado — O sr. almoxarife remeta para a Mêsa de Rendas de Picuí, conforme solicitação do respectivo administrador, 10 pares de placas de automoveis e 5 indicativa "A" e 5 ditas "P".

Exoneração — Exclusão — O exmo. sr. Interventor Federal, por ato de ante-ontem, exonerou Manuel Barbosa de Lucena do cargo de guarda civil de 3.ª classe desta corporação.
A' vista do exposto seja o mesmo excluido a contar daquela data.

Designação — Designo o sr. João Maciel dos Santos, almoxarife-pagador, a fim de representar esta Inspetoria Geral na solenidade a realizar-se, hoje, ás 15 horas, no edificio do Palácio das Secretarias (2.º andar), no áto da inauguração do Departamento Administrativo do Estado, conforme convite firmado pelo Presidente do mesmo.

Comunicação — O sr. enc. da 1.ª S/T., comunicou haver recolhido á Repartição dos Serviços Eletricos da Paraíba, a importancia de 100$000, como indenização dos estragos causados pelo caminhão do sr. Anibal Moura, nos estribos de um bonde daquela Repartição.
(As.) **João de Sousa e Silva, 1.º tenente, inspetor geral.**
Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira, sub-inspetor.**

INSTALADO, ONTEM, SOLENEMENTE, O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

(Conclusão da 1.ª pag.)

mento Administrativo do Estado usou da palavra o dr. Antonio Bôto de Menezes, que pronunciou o seguinte importante discurso:

"Exmo. sr. Interventor Argemiro de Figueirêdo; sr. Comandante Magalhães Barata; meus senhores.

O decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, dispondo sôbre a administração do Estado e dos municípios, creou o nosso Departamento e definiu suas atribuições e responsabilidades, estabelecendo, no artigo 2, que são órgãos da administração: a) o Interventor ou Governador; b) o Departamento Administrativo órgãos, que se entendem e se completam, visando a perfeita unidade nacional e o bem do Estado, e exercendo, num justo equilíbrio, funções que se integram dentro da racionalização do poder público.

Bem haja o espirito condutor do Egrégio Chefe Nacional Presidente Getúlio Vargas, que, após o exame meticuloso e acurado dos problêmas e do momento brasileiro, promulgou a lei organica dos Estados, fixando, em nórmas salutares, um sistêma de govêrno a êle diretamente subordinado.

Expressando, com brilho e felicidade, os fundamentos e a estrutura da nova aparelhagem, o culto sr. Francisco de Campos, Ministro da Justiça, escreveu: "a lei organica dos Estados teve por fim realizar o objetivo e organizar a administração dos Estados e dos municípios dentro do Estado Nacional. Com poderes delimitados, êstes órgãos de administração, em contacto permanente com o govêrno nacional, irão realizar nos Estados os propósitos de defêsa e de consolidação do novo regime. Fortes bastante para vencer as resistências e os preconceitos, os órgãos de intervenção federal nos Estados deverão sem demora, amoldar á nova ordem jurídica os serviços estaduais e municipais ainda inspirados no regime proscrito imbuidos do seu espirito. Assim o Interventor ou o Governador e o Departamento Administrativo, órgão de colaboração legislativa e de fiscalização da execução orçamentária, deverão proceder ao estudo dos serviços, departamentos, repartições e estabelecimentos dos Estados e municipios com o fim de determinar, do ponto de vista de economia e de eficiência, as modificações que devem ser feitas nos mesmos, sua extinção, distribuição, agrupamentos, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho; amolda-los aos serviços da União, sempre que possivel e finalmente tomar outras providências prescritas no decreto-lei, tendentes ao mesmo objetivo superior de defêsa da unidade da Pátria".

O Brasil parecia envelhecido no bêrço até 1930 quando uma rajada de civismo lhe trouxera ao conhecimento o esplendor da nova civilização universal, em que as idéias sociais interpretavam melhor as queixas e as amarguras do século. O Parlamento antigo se afogára no servilhismo. Registara-se o conflito, entre os dois espíritos, estabelecera-se o antagonismo entre as classes, gerando o movimento que a Nação testemunhou entre as imprecações dos vencidos e a injustiça dos vencedores.

Nem assim, ela se poude logo corrigir de anomalias e defeitos institucionais, até que enfim, produzido o **ambiente nacional**, e urgindo a harmonização do país, sob o aspécto da triplice esféra dos interesses, os dos individuos, os das classes sociais e os gerais da coletividade, se fundou um sistêma de funções de disciplina.

O Estado, para atingir a seus fins, precisa que seus átos sejam exatamente coordenados e que as pessôas que discernem êsses fins e que praticam êsses átos sejam bem escolhidas.

E' êste o conceito de P. Dubois — Richard na **Organização técnica do Estado.**

O Estado Novo ou o Estado Moderno deve ser entendido "como uma coletividade organizada, uma entidade corporativa, dotada de órgãos harmonicos e independentes, "dentro de um fim de direito, um fim de conservação e um fim de cultura".

Sômos o Departamento Administrativo do Estado — uma delegação de confiança e de autoridade do Poder Central, em perfeito e sincero espírito de colaboração com o sr. Interventor Federal, dentro de um alto programa moral e económico, desdobrado pelos diversos setores da administração e que merecerá o aplauso, — estou certo disto, — de todos os concidadãos.

Não devemos, srs., operar em sentido negativista nem permitir, por obras e por palavras, a quebra de uma unidade de vista indispensável á harmonia social e económica, nem o renascimento de raizes que se não ajustam ao terreno arado do regime novo e ás realizações verticais da hora presente.

Construir obedece ao imperativo da ordem. Da ordem moral, social e económica, que é a ordem pública. Todos os problêmas em equação na vida dos povos civilizados e do Brasil tendem a êsse objetivo superior.

Não ha, não póde existir, no panorama descoberto do Estado Novo, logar para que repontem e cresçam desinteligências ou mal entendidos, pois todos nós paraibanos queremos e estamos servindo ao Brasil. Mobilisam-se as energias num sentido real. Os problêmas da instrução pública — de educação popular — de saúde e de higiêne do trabalho, as obras de higiêne popular preocupam as atenções gerais e sôbre elas discutem, dêsde os homens de govêrno aos operários das fábricas e trabalhadores dos campos.

E' preceito legal que o Estado contribúa direta e indiretamente para o estímulo e desenvolvimento da arte, da ciência e do ensino, favorecendo ou fundando instituições correspondentes. E' dever da nação, dos Estados e dos municípios assegurar, á infancia e á juventude pobres, a possibilidade de receber uma educação adequada ás suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais. Todos os municípios poderão manter escolas, dentro de um plano nacional de educação, em perfeita consonancia com as diretrizes já traçadas pelo Estado.

A oficina dos que trabalham na lavoura — a oficina que trabalha a terra — impetra outros direitos enquadrados na vigência dos têxtos constitucionais.

O hospital do campo, abrigando os enfermos locais, dos núcleos e conglomerados humanos que se distanciam dos outros das cidades em virtude das moléstias rurais, padrão de vida diferencial e outras razões objetivas conhecidas, não reflete sómente solidáriedade com a espécie nem emerge, isoladamente, como um surto inovador. Impõe-se como medida social e legal.

No sentido de assistência social, a Paraíba realizou muito, o que, sobremaneira eleva a ação de um govêrno. Mas terá que fazer muito ainda.

Além da bôa política de obras públicas, útil, necessária, das mais recomendaveis, abrem-se perspectivas interessantes ao horizonte agrário. Como sabemos todos, repousa no algodão e no açucar a nossa tranquilidade financeira. São os motores e as rodas do Estado.

Nem por isso os demais produtos renunciam o nosso cuidado: a batata, a farinha de mandióca, o feijão, o milho, a mamôna, a banana, etc., etc.

Poderemos produzir muito mais batata, muito mais feijão e milho e mais farinha de mandióca, abastecendo-nos a nós e aos outros Estados.

Medidas fiscais, revisões nas taxas e impostos influirão nêsse e noutros sentidos. Em 1933 o Estado produziu 1730 toneladas de batatas para sofrer em 34 o decesso de 600 toneladas, elevando-se em 35 para 2350, em 36 para 950; em 37, para 700, e a estimativa para 38 é de 600 toneladas. Produzimos em 1933 — saco de 60 klgs. farinha de mandióca 492 mil — em 34 — 779 mil em 35 760 mil 700 — em 36 — 780 mil para caírmos em 37 para 598 mil 230, havendo uma estimativa para 38 de 833 mil sacos de 60 kgs. O feijão (sacos de 60 kgs.) deu-nos em 33, 167 mil 460 — em 34 — 314 mil 160 — em 35 — 295 mil 700 — em 36 — 260 mil — em 37 — 254 mil 610, e ha uma estimativa para 38 de 178 mil sacos, inferior, portanto, á produção de 34, 35, 36, 37 e pouco mais de 1933. Produzimos em 1933 — 145 mil 980 sacos de 60 kgs. de milho — em 34 — 475 mil; em 35 — 600 mil — em 36 — 550 mil — em 37 — 624 mil 750, e ha uma estimativa para 1938 de 437 mil sacos. Constata-se a seguinte produção de banana (em cachos) em 1933 — 740 mil — em 34 — 770 mil — em 35 — 500 mil — em 36 — 450 mil — em 37 — 458 mil e em 1938 (estimativa) 412 mil.

São fenômenos de econômia política.

Sômos donos da zona cerealífera de Guarabira, dos vales riquissimos do Gramame, e do Camaratuba, das regiões fertilíssimas de Mamanguape que excedem ás nossas previsões e á nossa imaginação. Magnífico potencial econômico que, ha anos, vem sendo observado, estudado, e cuidado em parte e que se converterá, um dia, em celeiro e prosperidade pública.

Srs.: animados dêsse espirito, dêsse desejo de colaboração patriótica, obedientes, por lealdade e disciplina ao Govêrno Nacional, ao poder central, em nome do qual exercemos as funções que nos fôram delegadas, colocados devidamente no cenário oferecemos nesta hora da vida, que não é nem a do nascimento, nem a do ocaso, mas a da maturidade conciente, o exemplo do quanto vale a pertinácia das bôas intenções num longo caminho percorrido, cheio de asperezas mas de compensações morais, o sacrifício pelo bem da Paraíba e a segurança de que o nosso passado de lealdade, de amór ao Estado norteará a ação do Departamento Administrativo.

Desapareceram de uma vez e para todo o sempre, crêde em mim senhores, as miudezas do campanário, as separações e antagonismos regionais, as retaliações envenenadoras, as cruzes que marcavam a desolação e horror das épocas anoitecidas e as fileiras dos partidos politicos, para que construamos, sob a égide do Estado Novo e sob as inspirações do Chefe Nacional, o Presidente Getúlio Vargas, um Brasil cada vez maior e mais respeitado.

Ainda pouco êle disse com a sua grande voz de autoridade: "minha experiência no poder, que é a experiência mais dramática a que um homem se submete nos tempos presentes, fortaleceu-me as inclinações de tolerancia de um temperamento avêsso ao verbalismo e á prática da violência. Nisso creio que sou o fiel intérprete da alma brasileira".

Abandonemos as forças locais dissociativas.

Tudo póde ser aproveitado. Valôres morais e valôres econômicos. O homem e a terra. A terra, que nos viu nascer e protege á sombra das suas forças creadoras, e o homem, cujas mãos e cérebro se contentam em trabalhar e produzir, ensinando as crianças, lavrando os campos enchendo de fartura os paióis, alargando e racionalizando as culturas, fundando hospitais e albergues, nos campos e nas cidades, cuidando dos rebanhos e mesmo apascentando as ovelhas, e pedindo a Deus, ungido de fé, pela felicidade do Brasil.

E' esta a nossa missão".

Ao concluir o seu discurso, o dr. Bôto de Menezes foi muito aplaudido.

O DISCURSO DE SAUDAÇÃO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Em seguida, o interventor Argemiro de Figueirêdo saudou os membros do Departamento Administrativo, pronunciando o brilhante discurso que abaixo publicamos:

"Sr. Presidente e demais membros do Departamento Administrativo da Paraíba:

Venho trazer-vos a minha saudação no momento em que iniciais os vossos trabalhos.

Não é uma saudação ditada pela praxe ou pelas disposições regimentais, mas é uma expressão pessoal e refletida do meu sentir de homem de govêrno.

Este órgão cooperador do Poder Público que constituis tão dignamente, tem algo de extraordinária significação na vida social e politica de nossa terra.

Depois dos tumultos e das lutas partidárias que antecederam a revolução de 1930, depois das dissenções ferrenhas e ódios pronunciados que a própria Revolução semeou, depois, meus senhores, de uma época em que homens que haviam militado em partidos opostos não se podiam cumprimentar, porque fazê-lo era perder a integridade moral, pela quebra da fidelidade politica; depois de tudo isso, lutas passadas, ódios arrefecidos, dissenções vencidas e ressentimentos explicados, divisamos uma organização como esta de expressão numérica tão pequena, mas tão rica de expressão social e moral que bem merece um louvor coletivo e um traço forte de assinalamento histórico.

Nêste Departamento, ha liberais e perrepistas que se debateram com a bravura singularissima dos grandes lutadores que nem a derrota póde aniquilar.

Ha, também, senhores, com as mãos ainda calejadas dos dardos que empunharam, Progressistas e Libertadores, até pouco militando ardorosamente em setôres adversos.

Tenho a impressão de que viestes consolidar esta obra de paz que nos orgulha e nos redime: obra construtiva e sagrada, toda feita de sentimento e de coração paraibano — obra em que se não percebe arrogancia de fortes nem humilhação de fracos; orgulho de vencedores nem humildade de vencidos — obra de harmonia coletiva, pelo espirito de disciplina e pela unidade de orientação das atividades sociais.

A Paraíba que ha quasi um lustro se vem transformando numa enseada tranquila de paz — já agora póde oferecer ao País êsse exemplo honroso de educação cívica e espírito público — renúncia completa ás paixões partidárias que estiolavam o melhor de nossas energias patrióticas, e união sincera dos seus filhos sob a bandeira única do novo regime e inspiração suprema do Chefe insigne que o implantou.

O Estado Novo consubstancia a bôa ideologia política de todos os partidos. E se êle decretou extintas as agremiações partidárias que formavam blócos e facções dentro da mesma Pátria, não o fez em sacrifício daqueles ideais porque êles se abrigam revitalizados sob o novo pálio, onde se pódem aninhar todos os bons pensamentos e intenções de felicidade pública.

Felizmente, afirmo-o sem falsa modestia, por índole e educação podemos bemdizer a **nova ordem** que se creou no Brasil. Mesmo antes de 10 de Novembro já sentiamos a necessidade de atrair a colaboração dos bons adversários afastados do Poder por motivos ligados á ideologia de correntes políticas. Não poucos fôram os que, naquela data, já se encontravam com a melhor das intenções e a mais intangivel dignidade pública, confundidos com os elementos mais radicados ao govêrno, e prestando devotadamente, relevantes serviços ao Estado.

Concebiamos, senhores, que os direitos assegurados por uma vitória eleitoral pesavam menos, em um critérioso balancear de interesse público, que o contingente humano, moral e intelectual de um adversário político quando reclamado pela utilidade coletiva.

Assim, ao espirito do Estado Novo e á mentalidade politica dos paraibanos, não é de estranhar, que dentre os quatro membros dêste Departamento, dois tenham sido chefes da organização partidária que nos combateu em refrégas cruentas e memoráveis. Eles entram a prestar serviços ao Estado e á Nação por um critério de seleção inteiramente distanciado de vinculos facciosos ou partidários. Entram com os direitos de paraibanos e de brasileiros meritórios, direitos que o pensamento da nova constituição sobrepoz ás restrições pessoais e político-partidárias que tantas vezes escravizam o valor em detrimento da comunidade.

Entram, honrados e dignos como o fôram nos processos por que nos combateram.

Entram para sentir mais de perto que fôram justos e nobres, quando nos embates mais ardentes, souberam respeitar lealmente a honra pessoal e a probidade do meu govêrno.

Não venho prestar-vos contas de minha atuação administrativa. Mas vos quero dizer: ás atribuições legais que vos constituem também poder de indagação e fiscalizador, nenhuma restrição terei de fazer mesmo com relação a átos passados. Ponho ao alcance de vossas mãos todo acêrvo de minha atuação governamental e tereis de vêr, além do mais que vos interesse investigar, como a Paraíba, nêsse tempo, acelerou todas as suas atividades de progresso pelo dinamismo honesto do seu pessoal administrativo e pela forte cooperação da iniciativa particular.

Vereis, como podemos elevar, nêsse periodo de govêrno, sem aumento escorchante de tributações, o orçamento do Estado de quatorze mil contos e fração (1934) para trinta e quatro mil contos e fração, o que constitue o orçamento do corrente ano.

Vereis ainda que soubemos respeitar os compromissos do govêrno que nos antecedeu, resgatando para mais de três mil contos de dividas contraidas.

Vereis a documentação de como, com os próprios recursos dos paraibanos, isto é, sem empréstimos, poude o govêrno realizar, no quatriênio, obras públicas em que se inverteram mais de cincoenta mil contos, além dos serviços ordinários custeados pelas verbas orçamentárias de cada ano.

Ser-nos-ia facil e comodo ostentar-mo-nos hoje á Nação, com um saldo, em dinheiro, superior a cincoenta e três mil contos de réis. Mas, que teriamos feito? Guardado dinheiro em prejuizo dos interesses coletivos. Preferimos atender os compromissos anteriores do Estado e inverter, como invertemos, pelo trabalho ininterrupto aquela vultosa soma em realizações uteis, que hoje repontam na Capital e no interior do Estado como marcos assinalatórios de um esforço imenso pelo bem público.

Senhores membros do Departamento Administrativo da Paraíba:

Ficai certos da sinceridade e do júbilo com que vos saúdo. Identificados como estais, com o pensamento superior do Estado Novo, a Paraíba irá ter em vossas pessôas grandes e leais servidores — e o meu govêrno, um notavel e eficiente contingente humano em que realçam a inteligência, a cultura e o espirito público".

Ao terminar a sua oração, o Chefe do Govêrno recebeu prolongadas salvas de palmas.

Após, s. excia. dirigiu-se ao gabinete da presidência do D. A. E. palestrando durante alguns minutos com os drs. Bôto de Menezes, Flávio Ribeiro, Orestes Lisbôa e José Pinto que o acompanharam até a saida do edificio da Secretaria da Agricultura.

— Diante do Palácio da Secretaria da Agricultura, tocaram as bandas de música do 22.º B. C. e Policia Militar do Estado.

OS MEMBROS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO VISITARAM O CHEFE DO GOVERNO NO PALACIO DA REDENÇÃO

Após a sessão, os drs. Bôto de Menezes, Flávio Ribeiro, José Pinto e Orestes Lisbôa, membros do Departamento Administrativo, estiveram, incorporados, no Palácio da Redenção, em visita de cordialidade ao interventor Argemiro de Figueirêdo.

No salão nobre do Palácio, s. excia manteve-se em demorada palestra com os membros do Departamento Administrativo, sendo batida, no momento, uma chapa fotográfica.

— A UNIÃO fez-se representar na

REARMAMENTO — FRANCÊS —

Mais dois cruzadores e seis submarinos

PARIS, 22 (A. N.) — O ministro da Marinha autorizou a construção de mais dois cruzadores de 8.000 toneladas e 6 submarinos de 800 toneladas.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O menino João, filho do sr. João Batista do Rêgo chefe da Estação da "Great Western", em Coitezeira.

— A sra. Elvira Batista Peixôto, esposa do tenente Francisco Pinto Peixôto, e genitôra do sr. Flodoardo Peixôto, comerciante em nossa praça.

Por êsse motivo, a nataliciante será muito cumprimentada pelas suas relações de amizade.

— O menino Edgard, filho do dr. Diocleciano Maniçoba, residente em Cajazeiras.

— O sr. José Cantalice Viana, funcionário da Fazenda Estadual residênte em Santa Luzia do Sabugi.

— A sra. Corina Batista de Lucêna, esposa do sr. João Fernandes de Lucêna, agricultor em Bananeiras.

— O menino Ronaldo, filho do dr. João Soares, médico do Abrigo de Menores Abondonados "Jesus de Nazaré".

— A senhorita Maria das Dôres Dantas, filha do sr. Manuel Dantas Correia da Silva, residênte em Gurihen.

— O menino Boaventura, filho do sr. Anacléto de Sousa, residênte em Cajazeiras.

— Aniversaria, hoje, a senhorita Hébe Borges, filha do sr. Acrisio Borges, funcionário da Secretaria da Fazenda.

— O menino Henrique, filho do sr. Ovidio Tavares, proprietário da *Padaria Oriental*, nesta cidade.

— A senhorita Alice Peixôto, filha do tenente Francisco Pinto Peixôto, residênte nesta cidade.

— A senhorita Severina Gômes Fernandes, aluna do Instituto de Educação e filha do sr. José Antonio Fernandes, comerciante nesta praça.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

Dr. Jaime Barbosa: — Festéja amanhã o seu aniversário natalicio o dr. Jaime Fernandes Barbosa, advogado no fôro desta cidade.

O aniversariante, que é largamente relacionado na sociedade pessoênse, deverá, pelo motivo, ser muito cumprimentado.

— A menina Lindalva, filha do sr. José Pequeno, artista residênte nesta capital.

— O sr. Artur de Deus e Costa, funcionário do Hospital Colônia "Juliano Moreira" desta cidade.

— O sr. Antonio Correia, residênte nesta cidade.

— O sr. Manuel Fagundes, empregado da Imprensa Oficial.

— O menino Ivan, filho do sr. Mário Chianca, comerciante nesta praça.

— A sra. Nair Tavares Velôso, esposa do sr. A'tila Paranhos da Silva Velôso, funcionário do *Banco do Brasil*, no Rio de Janeiro.

— O sr. Olímpio Gomes, proprietário em Monteiro.

— O menino Osmar filho do sr. José da Silva, comenciante em São Miguel de Taipú.

— sr. José Avelino Queiroga proprietário em Pombal.

— A senhorita Maria Joséfa de Andrade, filha do sr. Joaquim Francisco de Andrade, residênte em Cachoeira de Cebôlas.

— O sr. Eloi de Farias, comenciante em Bananeiras.

— A senhorita Iraci Estanisláu Nóbrega, filha da viúva Cinira Afonso Nóbrega, residênte em Campina Grande.

— A sra. Ana Soares Pereira, esposa do sr. Déo de Barros Pereira, residênte nesta capital.

— A senhorita Dália Daise Fernandes, filha do sr. Antonio Fernandes, residênte nesta cidade.

— O sr. Severino Silva, artista, residênte nesta cidade.

— A senhorita Cristina de Araújo Castro, professôra pública no Grupo Escolar "Padre Ibiapina" em Itabaiana, e filha do sr. Elias de Castro, funcionário federal, residênte naquela cidade.

— O sr. Omar Oliveira Medreiros, funcionário federal, residênte nesta cidade.

— A menina Maria das Neves, filha do sr. Anisio José Pereira, artista, residênte nesta cidade.

NASCIMENTOS:

Do sr. Odilon Pereira do Egito, residênte em Natuba, do municipio de Umbuzeiro, e de sua esposa, sra. Maria L. do Egito, recebêmos um cartão, comunicando-nos o nascimento de sua filha Vanda recentemente ocorrido.

— Ocorreu, ontem, nesta capital, o nascimento da menina Helêna Maria, filhinha do nosso confrade Gambarra Filho, chefe de secção da Chefatura de Policia, e de sua esposa, sra. Maria da Conceição Pequeno Gambarra.

BATIZADOS:

Foi levada, sexta-feira última, á pia batismal, na Capéla da Casa de Saúde de "São Vicente de Paulo", a menina Iracêma, filha do sr. Boanérges Cunha, comerciante em nossa praça, e de sua esposa, sra. Francisca Cunha.

Serviram de padrinhos o sr. Eduardo Cunha, do alto comércio desta praça, e sua esposa, sra. Olga da Silva Cunha.

VIAJANTES:

Dr. Gabriel de Oliveira: — Procedente do sul do País, encontra-se nesta capital, em visita á sua familia, o nosso conterraneo dr. Gabriel de Oliveira engenheiro do Departamento Nacional Mineral.

S. s., que se acha hospedado na residência do seu genitor, dr. Matêus de Oliveira, engenheiro do Patrimônio do Estado, deverá seguir, nestes dias para o Estado do Piauí, a serviço daquêle Departamento.

Dr. Luiz Pôrto: — Acha-se nesta capital o dr. Luiz Pôrto conceituado médico com clinica em Recife.

O digno conterraneo veiu a esta cidade em visita a pessôas de sua familia devendo aqui permanecer poucos dias.

— Após alguns dias de permanência nesta cidade, aonde viéra a trato de negócios de seu particular interêsse volveu, ante-ontem, a Picuí, o sr. Olivardo Henrique da Costa, comerciante alí.

— Procedente de Serra do Cuité encontra-se, nesta cidade, a passeio, o jovem Sebastião Norberto da Costa, filho do sr. João Norberto, comerciante naquela localidade.

— Regressou do Rio de Janeiro, aonde fôra em gôso de licença, o sr. Joab Lima, funcionário da Diretoria da Saúde Pública do Estado, que viajou acompanhado da sua esposa.

AGRADECIMENTOS:

O sr. Amundsen Real, residênte nesta cidade, enviou-nos um cartão de agradecimentos á notícia que publicámos de seu natalício, recentemente ocorrido.

VARIAS:

Por áto recente do sr. Presidente da República foi promovido na classe de oficial administrativo da D. R. do Estado do Amazonas, a cujo quadro pertence, o dr. Tibiriça de Sousa Carvalho, diretor regional dos Correios e Telégrafos, nêste Estado.

Cavalheiro largamente relacionado nos círculos sociais de nossa terra, vem o dr. Tibiriça de Sousa Carvalho recebendo, pelo motivo muitas mensagens de felicitações de seus amigos e admiradores.

A safra algodoeira do Estado e as atividades da Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão

(Conclusão da 1.ª pag.)

faixa do Estado, em serviço de inspeção ás instalações da Superintendencia no Estado, das Emprêsas respectivamente, "Sociedade Algodoeira do Nordêste Brasileiro" e João de Vasconcélos, sentimos satisfação de comunicar a v. excia. que a safra ja está definitivamente assegurada bôa no sertão e cariris. Outrossim, sentimo-nos no grato dever de felicitarmo-nos com v. excia. pela feliz iniciativa da criação do Serviço de Classificação do Algodão em Caroço, o que fazemos depois de testemunhar o carinho e verdadeiro interesse com que o respectivo diretor, senhor Darci Ramos, recomenda e orienta a sua execução pelos fiscais junto ás instalações. A continuação do atual criterio não só assegurará em futuro proximo o bom crédito do principal produto da riqueza do Estado, como também espargirá beneficios e luzes no espirito dos laboriosos e honrados agricultores conterraneos, indicando-lhes o caminho certo para o aproveitamento integral do seu esforço. Respeitosas saudações. — **Francisco Pereira e José Real**".

COMERCIAL CLUBE

A "matinée" dansante de hoje

Terá lugar hoje, ás 15 horas, uma animada "matinée" dansante no "Comercial Clube", a qual será abrilhantada pela "Comercial Jazz".

O Departamento de Cultura e Artes funcionará sob a presidencia do sr. Albertino Miranda, falando ainda o sr. Pedro Amaral, membro do aludido Departamento.

A' entrada do Clube, será exigida a apresentação do recibo n. 6.

NOTICIÁRIO

"NÁU CATARINÉTA"

Veem se realizando, ha dias, com bastante concurrência, os ensaios da "Náu Catarinéta", tradicional divertimento popular, localizado á avenida Manuel Deodato, no bairro da Torrelandia.

A exibicão da "Náu Catarinéta" se realizará no próximo mês de dezembro.

—

Ha, na repartição dos Telegrafos, telegramas retidos para Damasco, Amelia, Boanerges, Antonio Luiz, avenida D. Pedro II, 1685; Marruth Coutinho, Princêsa, 334; Edson Pinto, avenida General Osorio, 393; Maria de Sousa, Bêco do Arame.

—

LOTERIA FEDERAL

Extração em 22 de julho de 1939

4263	— Rio	500:000$000
7925	— São Paulo	30:000$000
8576	— Rio	10:000$000
699	— Belo Horizonte	5:000$000
5171	— Curitiba	2:000$00

ASSOCIAÇÕES

Aliança Proletária Beneficente "Elisio de Sousa": — Haverá, hoje, ás 13 horas, na séde dessa agremiação operária, á avenida Benjamin Constant n. 117, mais uma sessão de diretoria, para a qual o presidente pede o comparecimento de todos os associados.

—

União Gráfica Beneficente Paraibana: — Realizar-se-á, amanhã, ás 19 horas, na séde dessa sociedade operária, á rua Joaquim Nabuco, n. 108, mais uma sessão de diretoria, pedindo o respectivo presidente o comparecimento de todos os associados.

LICEU PARAIBANO

Provas parciais

Serão chamados á prova parcial no dia 24, as seguintes turmas:

A's 8 horas.
Português 1.ª série 1.ª turma.
Francês 1.ª série 2.ª turma.
Geografia 1.ª série 3.ª turma.
Matemática 1.ª série 4.ª turma.
História 1.ª série 5.ª turma.

A's 9 1 2 horas:
Ciências 1.ª série 6.ª turma.
Português 2.ª série 1.ª turma.
Francês 2.ª série 2.ª turma.
Inglês 2.ª série 3.ª turma
Geografia 2.ª série 4.ª turma.

A's 14 horas:
Português 3.ª série 1.ª turma.
História 3.ª série 2.ª turma.
Física 3.ª série 3.ª turma.
Química 4.ª série 1.ª turma.

A's 15 1 2 horas:
Português 4.ª série 2.ª turma.
História 4.ª série 3.ª turma.
Física 5.ª série 1.ª turma.
Química 5.ª série 2.ª turma.

A's 18 horas:
1.ª série Pré-Jurídico — História.
1.ª série Pré-Médico — Psicológia.
2.ª série Pré-Jurídico — Geografia.
2.ª série Pré-Médico — Sociologia.

Dia 25 — 7 — 39:

A's 8 horas:
Geografia — 1.ª série 1.ª turma.
Matemática — 1.ª série 2.ª turma.
História — 1.ª série 3.ª turma.
Ciências — 1.ª série 4.ª turma.
Português — 1.ª série 5.ª turma.

A's 9 1 2 horas:
Francês — 1.ª série 6.ª turma.
Geografia — 2.ª série 1.ª turma.
Matemática — 2.ª série 2.ª turma.
História — 2.ª série 3.ª turma.
Português — 2.ª série 4.ª turma.

A's 14 horas:
História — 3.ª série 1.ª turma.
Física — 3.ª série 2.ª turma.
Química — 3.ª série 3.ª turma.
Português — 4.ª série 3.ª turma.

A's 15 1 2 horas:
História — 4.ª série 1.ª turma.
Física — 4.ª série 2.ª turma
Português — 5.ª série 1.ª turma.
Geografia — 5.ª série 2.ª turma.

A's 18 horas:
Curso complementar:
1.ª série Pré-Jurídico — Biologia.
1.ª série Pré-Médico — Matemática.
1.ª série Pré-Engenheiro—Geofísica.
2.ª série Pre-Jurídico — Latim.

COLE'GIO DE N. S. DAS NEVES

Provas parciais:

A Diretoria do Colégio N. S. das Neves avisa aos interessados que as provas parciais a se realizarem dos dias 24 a 29 do corrente obedecerão ao horário abaixo:

Dia 24 — 8 horas — Inglês da 3.ª série.

9 1 2 — Física da 3.ª série.

Dia 25 — 8 horas — Inglês da 2.ª série, Português da 3.ª e Química da 4.ª

9 1 2 — Geografia da 2.ª série, Francês da 3.ª e Inglês da 4.ª

Dia 26 — 8 horas — Português da 2.ª série, História Natural da 3.ª e Matemática da 4.ª

9 1 2 — Francês da 2.ª série, Química da 3.ª e Geografia da 4.ª

Dia 27 — 12 1 2 — Geografia da 1.ª série História da Civilização da 2.ª, História Natural da 4.ª série.

13 1 2 — História da Civilização da 3.ª série e Física da 4.ª

Dia 28 — 8 horas — Português da 1.ª série, Geografia da 3.ª e Portugues da 4.ª

9 1 2 — Ciências da 1.ª série, Matematica da 3.ª e História da Civilização da 4.ª

Dia 29 — 8 horas — Francês da 1.ª série, Ciências da 2.ª e Latim da 4.ª.

9 1 2 — História da Civilização da 1.ª, Matemática da 2.ª e Francês da 4.ª.

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTEBÓL

O encontro de hoje entre o "Tramways" e o "Santa Cruz" está despertando o maior interêsse entre os desportistas pernambucanos

N cancha da Jaqueira terá logar, hoje, ás 15,30 o esperado encontro entre a equipe tranviária e o Santa Cruz, disputando mais um jôgo do 2.º turno do Cmpeonato Pernambucano de Futeból.

Preparados, eficientemente, tanto os tranviários como os corais prometem apresentar um alto padrão de jôgo, cujos prognósticos sôbre o resultado final da peléja é dificil de prevêr. Por um lado, o "Tramways" deseja uma desforra do inesperado 3 x 2, já no final do primeiro turno, após uma prélio em qoe teve a primasia nos ataques e no padrão de jôgo. De outro, os tricolores desejosos de chegarem ao final do campeonato, esforçando-se por conquistar a liderança da tabéla qne esteve tão perto se não fôra a séria derrota que lhes foi infligida pelo "Sport", noma partida exercida sem nenhum contrôle pelo simpatizado clube pernambucano.

Presumivelmente, as equipes pisarão o gramado na seguinte fórma:

Santa Cruz: — Vicente, Sidinho 2.º e Salgueiro; Rubinho, Pelado e Pedro; Itaquari, Isaac, Jango, Sidinho (talvez Tará) e Siduca.

Tramways: — Zemiguel, Domingos e Lucas; Guaberinha, Paisinho e Furlan; Alcides, Pixe, Sérgio, Balano e Olivio.

OPORTUNIDADES COMERCIAIS

Firma desta cidade deséja fazer contáto com negociantes que queiram representá-la para a venda de planos novos e usados. Carta a êste Bureau com a referencia ER.DAV-5.39.

Companhia estabelecida nesta cidade deséja importar cristal de rocha. Cartas a êste Escritório com a referencia DIA.DR.-5.39.

Firma de Providence, R. I. deséja entrar em negociações para importação de pedras preciosas e simi-preciosas do Brasil. Cartas com a referencia ADO.MEL.5.39, para êste Bureau.

Firma estabelecida em New Orleans deséja importar pinho do Paraná. Cartas com detalhes a ST.EX.5.39, a êste Bureau.

Brasileiro, estabelecido nesta cidade, se propõe como comprador de artigos de moda masculina ou feminina, dando referencia. Cartas a êste Bureau para JA.CAP.5.39.

(Informações do *Brasilian Information Bureau*, 551, Fifth Avenue — New York — Diretor: Francisco Silva Junior)

DECRETADA UMA NOVA CONSTITUIÇÃO PARA A ESLOVÁQUIA

A nova carta-magna eslovaca estabelece a criação do Parlamento, que será composto de 80 membros, eleitos por cinco anos — Vastos poderes ao presidente

BRATISLAVA, 22 (A UNIÃO) — Foi decretada, hoje uma nova Constituição para a Eslováquia, que assume assim uma feição de estado soberano.

A nova carta magna estabelece a criação do Parlamento, composto por 80 membros, eleitos por cinco anos, concedendo vastos poderes ao Presidente, que é, tambem ministro das Relações Exteriores e comandante em chefe do Exercito.

O Consêlho de Estado organizado pela nova Constituição é composto pelos representantes da minoria alemã e pelos delegados das forças economicas e sociais do Estado.

A EXPULSAO DOS JUDEUS DO EXERCITO

BRATISLAVA, 22 (A UNIÃO — A nova Constituição determina a expulsão de todos os judeus que ainda militam no Exército.

PERSEGUIÇÃO EM MASSA NA BOÊMIA

PRAGA, 22 (A UNIÃO) — O govêrno organizou um Tribunal para promover inquéritos sôbre a vida dos antigos cidadãos checos.

Esse tribunal é composto de cinco membros, quatro dos quais serão juizes efetivos e julgará primeiro, os chefes de "bureaux" da Legião Nacionalista, os parlamentares da República, todos os govêrnos checos desde 1918, os chefes e secretários gerais de partidos e altas outras personalidades.

A bordo do "Southern Prince" partiu, ontem, de regresso ao Brasil, o general Góis Monteiro

(Conclusão da 1.ª pág.)

O ilustre militar brasileiro elogiou essa atitude, frisando porém, que em face dos perigos da guerra "não deviamos ser apanhados desprevenidos".

A seguir, observou que as indústrias brasileiras precisavam de ser desenvolvidas, não só para promover o melhoramento economico e social do País, mas também, para lhe assegurar defêsa mais poderosa.

Continuando, assinalou que a principal diferença entre os Exércitos dos Estados Unidos e do Brasil é que os Estados Unidos possuem indústria para suprimento do material de guerra, enquanto o brasileiro tem que depender de países estrangeiros.

Por fim declarou que exporia perante o presidente Getúlio Vargas a necessidade de intensificar as relações comerciais e culturais entre os Estados Unidos e o Brasil.

UMA SALVA DE 19 TIROS DE CANHÃO

NEW YORK, 22 (A UNIÃO) — O "Southern Prince", que conduz de regresso ao Brasil o general Góis Monteiro, foi saudado pela fortaleza de "Governors Island", com 19 tiros de canhão.

O Serviço de Divulgação do Departamento de Estatística e Publicidade da Paraíba

(Conclusão da 1.ª pag.)

Reis, delegado do Serviço de Economia Rural na Baía, enviou ao interventor Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegrama de congratulações pela obra administrativa de s. excia. no govêrno do Estado:

"Baía, 21 — Recebi as novas publicações do Departamento de Publicidade desse Estado. Acompanho com vivo interêsse o trabalho construtor do govêrno de v. excia. que está integrado no espírito do novo advento com entusiasmo patriotico. Respeitosas saudações — *Bartolomeu dos Reis*, delegado do Serviço de Economia Rural na Baía".

Em vias de uma solução final, o "impasse" anglo-nipônico criado com o bloqueio de Tien-Tsin

(Conclusão da 8.ª pag.)

binête reuniu, esta manhã, sob a presidência do barão de Hiranuma.

O chanceler Arita expôs os resultados das conferências que manteve com o embaixador britanico, "sir" Robert Craigie, mostrando como as téses dos dois países, a princípio perfeitamente opostas, se aproximavam muito, atualmente.

O sr. Arita continuou afirmando que o caminho está livre agora ás questões particulares do assunto.

TERMINOU A PRIMEIRA FASE

TÓQUIO, 22 (A UNIÃO) — Durante a reunião de hoje do gabinête, o primeiro ministro Hiranuma declarou que a primeira fase das conversações, está terminada e será dado inicio á segunda, que é a discussão das questões particulares.

O barão de Hiranuma ratificou o seu apôio ás atitudes assumidas pelo govêrno japonês.

AS CONVERSACÕES NÃO SE LIMITAM A TIEN-TSIN

TÓQUIO, 22 (A UNIÃO) — O barão de Hiranuma declarou que com o acôrdo obtido, as conversações não se limitam a Tien-Tsin, mas se aplicam á totalidade da China.

Acrescentou que o Japão controlará o movimento anti-britanico na China, de vez que se aproxima o éxito desejado.

UMA DECLARACÃO DO SR. CHAMBERLAIN, AMANHÃ

LONDRES, 22 (A UNIÃO) — Está anunciada para a próxima segunda-feira uma declaração do sr. Chamberlain sôbre Tien-Tsin, após receber o relatório do embaixador Robert Craigie, sôbre o rumo que tomou as conversações.

EM BENEFICIO DAS FILANTRÓPICAS INICIATIVAS DA SRA. DARCÍ VÁRGAS

A representação da peça "Juojoux e Balangandans" por 270 artistas amadores — Declaracões da primeira dama do País

RIO, 22 (A. N.) — A sra. Darci Vargas, em declarações á imprensa, mostrou-se agradavelmente surpreendida com o magnífico sucesso que está destinado á interessante peça teatral "Joujoux e Balangandans", que aqui será representada por 270 artistas amadores, em beneficio da construção da Casa do Pequeno Jornaleiro e da Cidade das Meninas, piedosa iniciativa da primeira dama do País.

Acrescentou a espôsa do presidente Getúlio Vargas que a revista, além de bem escrita e otimamente interpretada tem a virtude de não cançar o espectador, pois possue sucessivamente quadros diferentes e gêneros de músicas inéditas. Disse que não destacava nenhum dêsses quadros, porque os julgava maravilhosos.

Por fim, a sra. Darci Vargas informou que acaba de receber mais o apôio dos consagrados artistas Violêta Coêlho Néto Freitas, Lamartini Babo e Arí Barroso.

PELA MAIOR APROXIMAÇÃO NIPO-BRASILEIRA

Uma saudação do professor Kotado Tanaka — No Brasil vivem 200.000 japonêses

RIO, 22 (A. N.) — O professor da Universidade de Tóquio, Kotado Tanaka, atualmente entre nós, incumbido de uma missão cultural, em saudação dirigida aos brasileiros através da Hora do Brasil, focalizando os aspectos de sua missão, a hospitalidade de nossa gente e outras cousas que de lá da sua Pátria, nunca poderá esquecer, tratando-se principalmente do Brasil onde vivem 200.000 compatriotas seus.

O professor Tanaka, que se expressou em bom português, terminou fazendo votos pela maior aproximação economica e cultural entre o Brasil e o Japão.

A COLÔNIA Portuguesa em Pernambuco coopera na campanha contra o mocambo

RECIFE, 22 (A. N.) — As principais figuras da Colônia Portuguesa aqui domiciliada resolveram cooperar com o interventor Agamenon Magalhães na campanha contra o mocambo, tendo para isso, durante uma reunião, fundado uma Companhia de Construção de Casas Populares, com o capital inicial de 1.000 contos, imediatamente incorporado.

Esse capital será aumentado de acôrdo com as necessidades dos trabalhos a serem executados.

A' frente dessa iniciativa estão os capitalistas Bernardino Ferreira, Antonio Gaspar Lage, Franco Ferreira e outros.

ÚLTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

VAI ATUAR NO FLAMENGO

RIO, 22 — (A. N.) — A fim de atuar na defesa do "Flamengo", chegou a esta capital o "half" Artigas que afinal, depois de demoradas "demarches" conseguiu o passe do "Santos Futebol Clube" onde jogava como profissional.

VISITARAM A SECÇÃO DE ESTATISTICA DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RIO, 22 — (A. N.) — Um grupo de alunos estagiários dos órgãos regionais de estatística dos Estados que aqui se encontram a convite do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, visitou, hoje, a Secção de Estatística do Instituto do Açucar e do Alcool, onde lhes foi ministrada uma aula prática.

SECRETARIO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO EXERCITO

RIO, 22 — (A. N.) — O presidente Getúlio Vargas assinou um decreto na pasta da Guerra nomeando o coronel de Infantaria Rodolfo Filgueirêdo de Sousa para exercer o cargo de secretário da Comissão de Promoções do Exercito.

A IMPRENSA REFERE-SE A' NOMEAÇÃO DO CAPITÃO LANDRI SALES

RIO, 22 — (A. N.) — A imprensa comenta em termos simpaticos a nomeação do capitão Landri Sales para a direção dos Correios e Telegrafos, salientando a confiança que a investidura do ilustre militar inspira, assim como a segurança de êxito nos negócios do importante Departamento.

UM INCENDIO NA RUA SIQUEIRA CAMPOS

RIO, 22 — (A. N.) — Violento incêndio irrompeu esta tarde na filial da casa "Drogarias Brasileiras", á rua Siqueira Campos, em Copacabana.

MULTADA EM CINCO CONTOS DE REIS

RIO, 22 — (A. N.) — O Juiz de Menores, julgando um auto lavrado contra o "Cinema Primor", desta capital, multou em cinco contos de réis a emprêsa proprietária daquela casa de diversões por ter permitido a entrada de menores de 18 anos em exibições que lhes era consideradas impróprias.

O infrator foi intimado a pagar a multa dentro de 20 dias.

EM EXCURSÃO ARTISTICA PELO NORTE DO PAIS

RIO, 22 — A fim de realizar uma excursão artistica pelo norte do País, partiu, hoje, desta capital, por via aérea, a cantora Leticia de Figueirêdo.

EM BENEFICIO DA CASA DO PEQUENO JORNALEIRO E DA CIDADE DAS MENINAS

RIO, 22 — O proprietário da Casa Daniel, á rua Gonçalves Dias, comunicou á sra. Darci Vargas que o seu estabelecimento destinará 20% de sua renda bruta na próxima segunda-feira, em beneficio da Casa do Pequeno Jornaleiro e da Cidade das Meninas.

O INTERVENTOR ADEMAR DE BARROS VISITOU O QUARTEL GENERAL DA 2.ª R. M.

S. PAULO, 22 (A. N.) — O interventor Ademar de Barros visitou o Quartel General da 2.ª Região Militar, onde foi recebido pelo general Mauricio Cardoso, comandante da R. M.

O Chefe do Govêrno ofereceu á tropa do Exercito aqui aquartelada uma ambulancia para os seus serviços de socorros e transportes de doentes. O general Mauricio Cardoso agradeceu a oferta, assinalando que êle, os seus oficiais e soldados já se haviam habituado a admirar o Chefe do Govêrno bandeirante, pelos seus gestos de gentileza, justiça e humanidade e que, por isso, assistiam com satisfação á efetivação de mais um ato que traduz aquelas qualidades.

COLONOS NORDESTINOS EM S. PAULO

SANTOS, 22 — (A. N.) — Continuam chegando a êste porto numerosos colonos nordestinos que vêm trabalhar na lavoura paulista.

UM ESTÁDIO EM FEIRA DE SANTANA

CIDADE DO SALVADOR, 22 — (A. N.) — Pessôas influentes na cidade de Feira de Santana contando com o apoio da Prefeitura Municipal, resolveram construir um estádio de cimento armado para a prática dos esportes em geral.

O MUNICÍPIO NO ESTADO NOVO

O ESTADO NOVO inscreveu na sua lei fundamental e vem cumprindo com exatidão o princípio da predominancia dos interesses municipais na organização administrativa.

Essa valorização do elemento local corresponde áquela procura dos fundamentos legítimos da nacionalidade, cujo maior sentido histórico está concretizado na marcha para o Oéste.

O êrro fundamental do nosso desenvolvimento litoraneo e urbanistico vai ser agora corrigido com o impulso dado ao progresso das populações do interior, deslocando para as legitimas fontes de produção do País os instrumentos e as iniciativas criadoras da riqueza nacional.

Os planos nacionais de viação, saneamento, aumento das comunicações por via aérea e aproveitamento das matérias primas, tudo isso não é senão um aspecto parcial do movimento de incorporação do nosso "hinterland" á vida do País, movimento empreendido pela clarividência do presidente Vargas.

E' por isso que as administrações municipais, têm uma importancia muito maior do que no regime da Constituição de 34, quando o sistêma liberal-democrático, excessivamente liberal para os Estados, cerceava o poder de iniciativa e realização do Município.

Por outro lado, cresce a sua responsabilidade perante o Chefe da Nação e a estrutura do regime. A administração municipal no Estado Novo será, por consequência, essencialmente dinamica e renovadora.

A essa função, que é de preferência administrativa, acrescenta-se outra importantissima missão de ordem politica. A sua proximidade dos interesses nacionais expressos sob a fórma das atividades privadas, fá-lo necessariamente o mais legitimo e eficiente propagandista dos beneficios advindos com a instauração da nova ordem de cousas. A administração municipal deve ser, portanto, o espelho fiél da administração nacional e fazer sentir vivamente aos seus jurisdicionados a fôrça realizadora do Estado Novo em todas as suas fórmas.

Do ponto de vista da economia pública e das finanças do Estado é que ressalta ainda maior aos olhos do analista da estrutura do regimen essa importancia assinalada noutros setôres. O Brasil está empenhado num largo movimento de soerguimento econômico financeiro no qual os municipios teem o dever de colaborar ativamente. O equilibrio orçamentário e o fomento á riqueza privada serão os pontos principais de um programa que deve corresponder, em todos os seus aspéctos, ás diretrizes traçadas pelo Chefe Nacional.

Instalado, ontem, solenemente, o Departamento Administrativo do Estado

Fotografia tirada no salão nobre do Palácio da Redenção, durante a visita dos membros do Departamento Administrativo do Estado ao interventor Argemiro de Figueirêdo

PREFEITOS MUNICIPAIS NESTA CAPITAL

Regressou ontem a Araruna, o prefeito Demostenes Cunha Lima.

Recebido em audiencia pelo sr. Interventor Federal, o operoso edil expoz a s. excia. os últimos serviços de sua administração naquele municipio, onde sua ação tem sido esforçada e proficua.

REVISTA "P'RA' VOCÊ"

Tivemos conhecimento de que encarregados da revista "Pra Você" andam, nesta capital e no interior do Estado, jogando com nomes de pessôas da administração estadual, com o fim de angariar publicações para a mesma.

Estamos, porém, autorizados a informar que a referida revista é de caráter inteiramente particular, sem qualquer ligação com os poderes oficiais.

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE IMPRENSA

A eleição, amanhã, da sua Diretoria

Realizar-se-á amanhã, ás 17 horas, em sua séde provisória, no edificio desta fôlha, a reunião do Conselho Deliberativo da Associação Paraibana de Imprensa, especialmente convocada para eleger a nova Diretoria e Comissões Permanentes dêsse prestigioso órgão de classe.

Deste modo, são convidados á reunião em apreço, além dos membros da atual Diretoria, os seguintes sócios componentes do referido Consêlho: Abelardo Jurêma, Anquises Gômes, Aderbal Piragibe, Carlos Coêlho, Durval de Albuquerque, Duarte de Almeida, F. Coutinho de L. e Moura, José Faustino Cavalcanti, João Ribeiro de Morais, José Alves de Mélo, José Rocha, Manuel Figueirêdo e Nelson Firmo.

O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ALGODOEIRA DO BRASIL APRECIADA PELO "EL MERCURIO"

BUENOS AIRES, 22 (A. N.) — O jornal "Accion Industrial" que se publica aqui, transcreve um editorial do "El Mercurio", de Lima, apreciando o desenvolvimento crescente da produção algodoeira do Brasil e assinalando que o referido produto já é capaz de atender aos propósitos de aumento da área cultivada para a valorização das terras brasileiras, cuja extensão superficial é enorme.

NOTAS DE PALÁCIO

Por telegrama, o dr. Everaldo Soares agradeceu ao sr. Interventor Federal a sua nomeação interina para o Serviço de Higiêne Pré-escolar da Diretoria de Saúde Pública.

O jornalista Luiz Pinto, diretor da Bibliotéca e Arquivo da Paraiba, esteve ontem em Palácio, agradecendo ao interventor Argemiro de Figueirêdo, a representação de s. excia. aos átos inaugurais das novas instalações daquêle departamento público do Estado.

Estiveram ontem, no Palácio da Redenção, os drs. Bôto de Menezes, Flávio Ribeiro, Orestes Lisbôa e Adalberto Ribeiro.

Por intermédio do dr. Orris Barbosa apresentaram ante-ontem, despedidas ao sr. Interventor Federal, os srs. Brasil de Mesquita, gerente do Banco do Brasil nesta capital, e o sr. Francisco Mendonça, alto comerciante nesta praça, que viajam para o Rio de Janeiro.

A propósito de um telegrama que lhe enviára o interventor Argemiro de Figueirêdo o sr. Mário Amorim, industrial e figura do alto comércio de São Paulo, enviou a s. excia. o despacho telegráfico infra:

"São Paulo, 21 — Sensibilizado com o seu atencioso telegrama, agradeço e retribuo ao prezado amigo cordial abraço, enviando as minhas afetuosas saudações — Mário Amorim."

O 9.º ANIVERSÁRIO DA MORTE DE JOÃO PESSÔA

AS COMEMORAÇÕES NESTA CAPITAL

Transcorrerá, no próximo dia 26, o 9.º aniversário da morte do presidente João Pessôa, devendo ser realizadas nesta capital diversas homenagens á memória do inesquecivel paraibano com a solidariedade do Govêrno e do pôvo.

Entre essas homenagens figuram as que serão levadas a efeito pelo Centro Civico e pelo Instituto Comercial "João Pessôa", os quais estão organizando os respectivos programas para as mesmas comemorações que, como nos anos anteriores, se revestirão da maior solenidade.

O SUMO PONTIFICE VAI DESCANSAR EM CASTEL GONDOLFO

S. SANTIDADE VOLTARA' COM TEMPO DE RECEBER O GENERAL FRANCO

CIDADE DO VATICANO, 22 (A UNIÃO) — Sua Santidade, o Papa Pio XII, partirá, amanhã, para Castel Gandolfo, onde permanecerá veraneando até começos de setembro.

O Santo Padre regressará com tempo de conceder audiência ao generalissimo Francisco Franco, da Espanha, quando de sua próxima visita á Itália.

EM VIAS DE UMA SOLUÇÃO FINAL, O "IMPASSE" ANGLO-NIPÔNICO CRIADO COM O BLOQUEIO DE TIEN-TSIN

As conversações já chegaram a um acôrdo, em principio — Amanhã, serão reiniciadas as negociações que, segundo os últimos despachos telegráficos, envolvem toda a China — O "premier" Neville Chamberlain vai fazer uma declaração sôbre a política exterior da Grã Bretanha no Extremo-Oriente

TOQUIO, 22 (A UNIÃO) — Realizou-se, hoje, outra importante conferência entre o sr. Robert Craigie, embaixador britanico, e o chanceler Arita, sôbre a pendência de Tien-Tsin.

Anuncia-se que foi conseguido um acôrdo sôbre assuntos de ordem geral.

UM COMUNICADO EM LONDRES

LONDRES, 22 (A UNIÃO) — Está anunciada para a próxima segunda-feira a publicação de um comunicado sôbre os resultados da conferência que se processa em Tóquio sôbre Tien-Tsin.

APOS A REUNIAO DO GABINETE

TOQUIO, 22 (A UNIÃO) — A conferência de hoje entre os representantes inglês e nipônico teve lugar após a reunião do gabinête.

REUNIU O GABINETE

TOQUIO, 22 (A UNIÃO) — O ga-

(Continúa na 7.ª pag.)

O NOVO EMBAIXADOR DA SUIÇA EM LONDRES

BERNA, 22 (A UNIÃO) — O embaixador da Suiça em Tóquio foi demitido de suas funções e nomeado para exercer idêntico cargo em Londres.

Farmácias de plantão

Estarão de plantão, hoje, a FARMACIA CENTRAL, á rua Duque de Caxias, e amanhã, a FARMÁCIA BRASIL, á rua Maciel Pinheiro.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Domingo, 23 de julho de 1939

VIDA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO

Em sessão de ante-ontem fôram julgados os seguintes feitos

Pedido de licença n.º 8, dá comarca de Princêza Isabel. Relator desembargador presidente do Tribunal. Requerente o bel. Ovidio da Costa Gouveia juiz de direito da comarca acima. — Concederam a licença requerida, unanimemente.

Pedido de férias n.º 25, da comarca de Areia. Relator desembargador presidente do Tribunal. Requerente o bel. José Severino de Araújo, juiz de direito da comarca acima. — Concederam as férias requeridas, unanimemente.

Petição de *habeas-corpus* n.º 16, da comarca de Patos. Relator desembargador presidente do Tribunal. Impetrante Manuel Gomes Filho, residente na cidade de Patos, em favor do paciente Izaias Henrique de Lima, prêso miseravel condenado na mesma comarca. — Negaram o *habeas-corpus*, contra o voto do exmo dr. Braz Baracuhy.

Idem n.º 17, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente do Tribunal. Impetrante Antonio Rodrigues da Silva, em favor do paciente miseravel, Manuel Martiniano da Silva Filho. — Negaram o *habeas-corpus*, unanimemente.

Idem n.º 18, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Adalberto Ribeiro, em favor dos pacientes Luiz Freire e Francisco Freire, prêsos miseraveis. — Negaram a ordem impetrante contra os votos do exmo. desembargador José Flóscolo.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 55, da comarca de Patos. Relator desembargador Severino Montenegro. Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Idem n.º 59, da comarca de Itaporanga. Relator desembargador Mauricio Furtado. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Idem n.º 60, da comarca de Itaporanga. Relator desembargador José Flóscolo. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do exmo. desembargador relator, sendo designado para lavrar o acordão o exmo. desembargador Severino Montenegro.

Idem n.º 61, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Severino Montenegro. — Negaram provimento ao agravo unanimemente.

Apelação criminal n.º 63, da comarca de Cajazeiras. Relator desembargador Mauricio Furtado. Apelante a Justiça Pública; apelado Francisco Rodrigues. — Deram provimento á apelação para condenar o réu apelado no gráu máximo do art. 294 § 2.º da Consolidação das Leis Penais, unanimemente.

Idem n.º 65, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante o dr. 2.º promotor públ'co; apelado Faustino de Barros. — Negaram provimento á apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Revisão criminal n.º 8, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Requerentes Antonio Ferreira Barros e José Felipe da Silva, por seu adv. bel. Antonio Bôto de Menêzes. — Negaram o pedido de Revisão, unanimemente, tendo votado com restrição os exmos. desembargadores Severino Montenegro e Agripino Barros.

Agravo de instrumento civel n.º 55, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador José Flóscolo. Agravantes Pedro Bernardo da Silva e sua mulher; agravados Joaquim Evangelista de Sousa e sua mulher. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

PREENCHIMENTO DE VAGA

Antes de se dar inicio aos trabalhos da sessão ordinária de 21 do corrente, o exmo. des. Paulo Hipácio da Silva, no exercicio da Presidência, passou a lêr os dispositivos do regimento interno do Egrégio Tribunal, que tratam da eleição para o cargo de Presidente, a fim de ser preenchida a vaga aberta com o falecimento do exmo. des. Arquimédes Souto Maior. A seguir, realizou-se a referida eleição em escrutinio secrêto, tendo depositado na urna, cada um dos desembargadores uma cédula com o nome por si escolhido. Concluida a votação, o exmo. dr. Procurador Geral, na fórma da lei, proclamou eleito Presidente o exmo. des. Paulo Hipácio da Silva, tendo em vista o resultado da apuração, que foi o seguinte: des. Paulo Hipácio, 3 votos; des. Flodoardo da Silveira, 2 votos. Após s. excia. o des. Paulo Hipácio, agradeceu aos seus dignos pares a prova de consideração e confiança, pedindo, entretanto, vênia, para declinar da honra, em virtude de razões que passou a expôr. Pedindo a palavra pela ordem, o exmo des. Severino Montenégro requereu que fôsse submetida á votação da casa a renúncia que vinha de fazer o des. Paulo Hipácio. Manifestou-se contrário á mesma, o Egrégio Tribunal, insistindo para que o escolhido aceitasse o cargo. O des. Paulo Hipácio, depois de procurar justificar mais uma vez o motivo de sua renúncia, declarou ser ela irrevogavel. Seguindo-se nova eleição, apurou-se o seguinte resultado: des. Flodoardo da Silveira, 4 votos; des. Agripino Barros, 1 voto, tendo sido afinal proclamado eleito, para o cargo de Presidente o des. Flodoardo da Silveira.

Depois, o Egrégio Tribunal, em observancia aos preceitos constitucionais e demais leis que regulam a espécie, adotado o critério de merecimento, procedeu em sessão secréta, a escolha entre os Juizes de direito do Estado, para preenchimento da vaga de desembargador aberta com o falecimento do exmo. des. Arquimedes Souto Maior, tendo obtido classificação para a lista triplice, os seguintes bacharéis: Brás da Costa Baracui, juiz de Direito da 1.ª Vara da comarca da Capital, Paulo de Morais Bezerril, juiz de Direito de São João do Cariri, atualmente na Corregedoria Geral do Estado e Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Alagôa Grande. Fôram também votados os bacharéis Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da 2.ª Vara da comarca da Capital, Antonio Gabinio da Costa Machado, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de Direito da 3.ª Vara da comarca da Capital, José de Farias, juiz de Direito da 1.ª Vara da comarca de Campina Grande e Julio Rique, juiz de Direito da 2.ª Vara da mesma comarca.

NOTAS DO FÔRO

CONSTOU DO SEGUINTE, ONTEM, O MOVIMENTO DOS CARTÓRIOS DESTA CAPITAL

Cartório do *Registro Civil*: — Escrivão, Sebastião Bastos.

Nêsse Cartório correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

João Cardoso de Lima e Adelia Amelia Ferreira.

Ainda no mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimentos em virtude do Decreto-Lei Federal n. 1.116, de 24 de fevereiro findo, além das crianças recem-nascidas seguintes:

Helio Francisco Móla, Renato Pereira de Medeiros e José Chagas.

No referido Cartório fôram feitos os registos de óbitos das seguintes pessôas:

Adelaide da Cunha Pessôa, Manuel Florencio Coêlho, Valtemiro de Oliveira Ramos, Maria de Lourdes Oliveira, Heimar Guedes Cavalcanti, Alice dos Santos, José Chagas e dois natimortos.

Os demais cartórios não forneceram notas a reportagem.

A REFÓRMA DA LEGISLAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E SINDICATOS

Integra do decreto-lei n.º 1.042, de 5 do corrente, baixado pelo Prseidente da República

(Conclusão)

CAPITULO IV

Das eleições sindicais

Art. 18.º — São condições para o exercicio de direito de voto, como para a investidura em cargo de administração ou representação profissional:

a) ter o associado mais de seis mêses de inscrição no quadro social e mais de dois anos de exercicio da profissão na base territorial de sindicato;

b) ser maior de 18 anos;

c) estar no gozo dos direitos sindicais.

Art. 19.º — Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação profissional:

a) os que professem ideologias incompativeis com as instituições ou os interesses da Nação;

b) os que não tiverem aprovadas as suas contas de exercicio em cargo de administração;

c) os que houverem lesado o patrimônio de qualquer associação profissional;

d) os que não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercicio efetivo da profissão dentro da base territorial do sindicato ou em representação profissional;

e) os que tiverem má conduta devidamente comprovada.

Parágrafo único — E' vedada a reeleição, para o periodo imediato, de qualquer membro da administração ou do consêlho fiscal.

Art. 20.º — Nas eleições para cargos de administração e do Consêlho Fiscal serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados eleitos.

Parágrafo 1.º — Não concorrendo á primeira convocação maioria absoluta de eleitores, ou não obtendo nenhum candidato essa maioria, proceder-se-á a nova convocação para dia posterior, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitores presentes.

Parágrafo 2.º — Sempre que julgar conveniente, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio designará os presidentes das secções eleitorais.

Parágrafo 3.º — O Ministro do Trabalho Indústria e Comércio expedirá instruções regulando o processo das eleições.

Art. 21.º — Nenhuma diretoria será empossada sem que a respectiva eleição seja aprovada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 22.º — Quando para o exercicio de mandato, tiver o associado de se afastar do seu trabalho, poderá ser-lhe arbitrada pela assembléia geral uma gratificação nunca excedente da importancia de sua remuneração na profissão respectiva.

CAPITULO V

Das associações sindicais de gráu superior

Art. 23.º — Constituem associações sindicais de gráu superior as federações e confederações organizadas nos têrmos desta lei.

Art. 24. — E' facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco e representando um grupo de profissões idênticas, similares ou conéxas, organizarem-se em Federação.

Parágrafo 1.º — As Federações serão constituidas por Estados, podendo o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio autorizar a constituição de Federações interestaduais ou nacionais.

Parágrafo 2.º — E' permitido a qualquer Federação para o fim de lhes coordenar os interesses, agrupar os sindicatos de determinado municipio ou região a ela filiados; mas a união não terá direito de representação das profissões agrupadas.

Art. 25.º — As Confederações organizar-se-ão com o minimo de três Federações e terão séde na Capital da República.

Parágrafo 1.º — As Confederações formadas por Federações de Sindicatos de empregadores denominar-se-ão: Confederação Nacional de Indústria, Confederação Nacional de Comércio, Confederação Nacional de Transportes Marítimos e Aéreos, Confederação Nacional de Transportes Terrestres Confederação Nacional de Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional das Emprêsas de Crédito e Confederação Nacional de Educação e Cultura.

Parágrafo 2.º — As Confederações formadas por Federações de sindicatos de empregados terão a denominação de: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Aéreos, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional dos Trabalhadôres nas Emprêsas de Crédito e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura.

Parágrafo 3.º — Denominar-se-á Confederação Nacional das Profissões Liberais, a reunião das respectivas Federações.

Parágrafo 4.º — As associações sindicais de gráu superior da Agricultura e Pecuária, serão organizadas na conformidade do que dispuzer a lei que regular a sindicalização dessas profissões.

Art. 26.º — O Presidente da República, quando o julgar conveniente, nos interesses da organização sindical ou cooperativa, poderá ordenar que se organizem em Federação os sindicatos de determinada profissão ou determinado grupo de profissões cabendo-lhe igual poder para a organização de Confederações.

Parágrafo único — O ato que instituir a Federação ou Confederação estabelecerá as condições segundo as quais deverá ser a mesma organizada e administrada, bem como a natureza e a extensão dos seus poderes sôbre os sindicatos ou as Federações componentes.

Art. 27.º — O pedido de reconhecimento de uma Federação ou Confederação será dirigido ao Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, acompanhado de um exemplar dos respectivos estatutos e de copias autenticadas das atas da assembléia de cada sindicato ou Federação que autorizar a filiação.

Parágrafo 1.º — A organização das Federações e Confederações obedecerá as exigências contidas nas alíneas **b** e **c** do artigo 5.º

Parágrafo 2.º — A carta de reconhecimento das Federações será expedida pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo 3.º — O reconhecimento das Confederações será feito por decreto do Presidente da República.

Art. 28.º — A administração das Federações e Confederações será exercida pelos seguintes órgãos:

a) diretoria;

b) consêlho de representantes.

Parágrafo 1.º — A diretoria será constituida no máximo de cinco membros, eleitos pelo Consêlho dos Representantes, com mandatos por dois anos.

Parágrafo 2.º — O presidente da Federação ou Confederação será escolhido dentre os seus membros pela diretoria.

Parágrafo 3.º — O Consêlho dos Representantes será formado pelas delegações dos sindicatos ou das Federações filiadas constituida cada delegação de dois membros, com mandato por dois anos.

Art. 29.º — Para a constituição e administração das Federações serão observadas, no que fôr aplicavel, as disposições dos capitulos II e III da presente lei.

CAPITULO VI

Dos direitos dos profissionais e dos sindicalizados

Art. 30.º — A todo profissional, desde que satisfaça as exigências desta lei, assite o direito de ser admitido no sindicato da respectiva profissão, salvo o caso de falta de idoneidade, devidamente comprovada, com recurso para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 31.º — Os que exercerem determinada atividade profissional em localidade onde não haja sindicato da respectiva profissão, ou de profissão similar ou conéxa, poderão filiar-se a sindicatos de profissão idêntica, similar ou conéxa existente na localidade mais proxima.

Art. 32.º — De todo ato lesivo de direito ou contrário a esta lei, emanado da diretoria, do Consêlho ou da Assembléia geral de associação sindical, poderá qualquer associado ou profissional recorrer, dentro de 30 dias, para a autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 33.º — O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional não poderá, por motivo de serviço, ser impedido do exercicio das suas funções, nem transferido sem causa justificada, a juizo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossivel o desempenho da comissão ou do mandato.

Parágrafo 1.º — O empregado perderá o mandato se a transferencia fôr per ele solicitada, ou voluntariamente aceita.

Parágrafo 2.º — Considera-se de licença não remunerada, salvo assentamento do empregado ou clausula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere êste artigo.

Art. 34.º — O empregador que despedir, suspender ou rebaixar de categoria o empregado, ou lhes reduzir o salário, para impedir que o mesmo se associe a sindicato, organize associação sindical ou exerça os direitos inherentes á condição de sindicalizado fica sujeito á penalidade prevista no art. 43.º alinea **a**, sem prejuizo da reparação a que tiver direito o empregado.

Art. 35.º — Fica assegurada aos empregados sindicalizados preferência, em igualdade de condições, para a admissão nos trabalhos de emprêsas que explorem serviços públicos ou mantenham contratos com os poderes publicos.

Art. 36. — Os empregadores ficam obrigados a descontar na fôlha de pagamento dos seus empregados as contribuições por êste devidas ao sindicato.

Art. 37.º — A's emprêsas ou instituições sindicalizadas é assegurada preferência, em igualdade de condições, nas concorrências para exploração de serviços públicos, bem como nas concorrências para fornecimento ás repartições federais, estaduais e municipais.

CAPITULO VII

Da gestão financeira do sindicato e sua fiscalização

Art. 38.º — Constituem o patrimônio das associações sindicais:

a) as contribuições dos que participarem da profissão ou categoria, nos têrmos da alinea f) do artigo 3.º;

b) as contribuições dos associados, na forma estabelecida nos estatutos ou pelas assembléias gerais;

c) os bens e valores adquiridos e as rendas produzdias pelos mesmos;

d) as doações e legados;

e) as multas e outras rendas eventuais.

Parágrafo unico — O modo da determinação das taxas de contribuições, a que se refere a alinea **a**, bem como o processo de pagamento e cobrança destas contribuições e de organização das listas dos contribuintes serão estabelecidos em regulamento especial.

Art. 39.º — Os bens e rendas dos sindicatos, federações e confederações só poderão ter aplicação na forma prevista na lei e nos estatutos.

Parágrafo unico — Os estatutos de renda e bens imóveis das associações não serão alienados sob autorização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 40.º — Os sindicatos, federações e confederações submeterão anualmente á aprovação do Ministro do

Trabalho, Indústria e Comércio seu orçamento de receita e despêsa.

Parágrafo 1.º — Dêsse orçamento constará uma percentagem para a constituição do fundo de reserva, destinado a garantir as responsabilidades da associação pelas multas e pela execução de contratos coletivos; cabendo ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, fixar, para cada associação, a taxa dessa percentagem.

Parágrafo 2.º — Désde que as condições financeiras da associação o permitam, o ministro do Trabalho, Industria e Comércio poderá ordenar que seja incluida no respectivo orçamento uma dotação destinada a atender ao custeio de serviço de assistência e ensino técnico-profissional dos associados, ou, si se tratar de associação de empregadores, dos empregados dos associados.

Parágrafo 3.º — Poderá ser cassada a carta de reconhecimento do sindicato que, por deficiência de receita não se achar em condições financeiras que o habilitem a exercer as suas funções.

Art. 41.º — Os sindicatos, as federações e as confederações enviarão ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, até o dia 31 de março de cada ano, o relatório do ano anterior. Dêsse relatório deverão constar as alterações do quadro de sócios e o balanço do exercicio financeiro.

Art. 42.º — Os atos que importem malversação ou delapidação do patrimônio das associações sindicais ficam equiparados aos crimes contra a economia popular e serão julgados e punidos na conformidade dos arts. 2.º e 6.º do decreto n.º 869, de 18 de novembro de 1938.

CAPITULO VIII

Das penalidades

Art. 43.º — As infrações ao disposto nesta lei serão punidas, segundo o seu caráter e a sua gravidade, com as seguintes penalidades:

a) multa de 100$000 (cem mil réis) a 5:000$000 (cinco contos de réis), dobrada da reincidência;

b) suspensão de diretores por prazo não superior a trinta dais;

c) destituição de diretores ou de membros de conselho;

d) fechamento do sindicato, federação ou confederação por prazo nunca superior a sêis mêses;

e) cassação da carta do sindicato.

Parágrafo único — A imposição de penalidade aos administradores não exclúe a aplicação das que êste artigo prevê para a associação.

Art. 44.º — Destituida a diretoria na hipótese da alinea e do artigo anterior, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio nomeará um delegado para administrar a associação e proceder dentro do prazo de 90 dias, em assembléia geral por êle convocada e presidida, a eleição dos novos diretores.

Art. 45.º — A pena de cassação da carta de reconhecimento será imposta á associação sindical:

a) que deixar de satisfazer as condições de constituição e funcionamento estabelecidas nesta lei;

b) que se recusar ao cumprimento do ato do presidente da República, no uso da faculdade conferida pelo artigo 26;

c) que não obedecer ás normas emanadas das autoridades corporativas competentes ou as diretrizes da politica econômica ditadas pelo presidente da República, ou criar obstáculos á sua execução.

Art. 46.º — A cassação da carta de reconhecimento da associação sindical não impedirá o cancelamento do seu registro, nem, consequentemente, a sua dissolução, que processará de acôrdo com as disposições de lei que regulam a dissolução das associações civis.

Parágrafo único — No caso de dissolução, por se achar a associação incursa nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades serão incorporados ao patrimônio da União e aplicados em obras de assistência social.

Art. 47.º — As penalidades, de que trata o art. 43.º, serão impostas.

a) as das alineas a e b, pelo Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, com recurso para o ministro do Trabalho;

b) as demais, pelo ministro de Estado;

Parágrafo 1.º — Quando se tratar de associação de gráu superior, as penalidades serão impostas pelo ministro de Estado, salvo se a pena fôr de cassação da carta de reconhecimento de confederação, caso em que a pena será imposta pelo presidente da República.

Parágrafo 2.º — Nenhuma pena será imposta sem que seja assegurada defêsa ao acusado.

CAPITULO IX

Disposições gerais

Art. 48.º — Fica criado, no Departamento Nacional do Trabalho e nas Inspectorias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o registo das associações profissionais. Sómente depois do registo as associações dessa natureza adquirirão personalidade jurídica.

Parágrafo 1.º — Ao registo serão admitidas exclusivamente as associações profissionais cujos sócios exerçam atividade lícita.

Parágrafo 2.º — O registo das associações far-se-á mediante requerimento, acompanhado da cópia autenticada dos estatutos e da declaração do número de sócios do patrimônio e dos serviços sociais organizados.

Parágrafo 3.º — As alterações dos estatutos das associações profissionais não entrarão em vigor sem aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo 4.º — Nenhum ato de defêsa profissional sera permitido a associação não registada na forma deste artigo, não podendo ser conhecido aquele pedido seu, ou representação.

Art. 49.º — Não se reputará transmissão de bens, para efeitos fiscais, a incorporação do patrimônio de uma associação profissional ao de associação sindical, ou de associações sindicais entre si.

Art. 50.º — A denominação "sindicato" é privativa das associações profissionais de primeiro gráu, reconhecidas na fórma desta lei.

Art. 51.º — Constituido o Conselho de Economia Nacional, os processos de reconhecimento de associações profissionais, depois de informados pelos órgãos competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comercio, e antes de serem submetidos ao despacho final do ministro de Estado, serão encaminhados áquele Conselho para o efeito do artigo 61.º alinea g, da Constituição.

Art. 52.º — Os sindicatos e as associações de gráu superior reconhecidos nos têrmos desta lei não poderão fazer parte de organizações internacionais.

Art. 53.º — Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições para-estatais.

Art. 54.º—O Ministério do Trabalho Indústria e Comércio organizará para os fins da presente lei, o quadro das atividades e profissões.

Art. 55.º — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta lei serão resolvidos pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

CAPITULO X

Disposições transitórias

Art. 56.º — Os sindicatos e associações de gráu superior reconhecidos nos têrmos do decreto n.º 24.694, de 12 de julho de 1934, poderão promover, no prazo de seis mêses, a sua adaptação ás condições fixadas nesta lei, segundo as instruções do ministro do Trabalho, Indústria e Comercio, e de acôrdo com o quadro organizado na fórma do artigo 54.º

Art. 57.º — Havendo mais de uma associação constituida de acôrdo com o decreto n.º 24.691 de 12 de julho de 1934, em determinada profissão ou determinado grupo de profissões, prevalecerá o reconhecimento daquela que fôr mais representativa na fórma do artigo 9.º

Parágrafo único — As associações que não fôrem reconhecidas em virtude deste artigo não perderão a sua personalidade jurídica, desde que efetuem o registo de que trata o artigo 48.º

Art. 58.º — Esta lei não se aplica ás atividades profissionais relativas á agricultura e á pecuária.

Art. 59.º — A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118.º da Independencia e 51.º da República.

Getúlio Vargas
Waldemar Falcão".

E D I T A I S

"RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSÔA" — EDITAL N.º 6 — "Revisão do arrolamento do imposto de Indústria e Profissão" — De ordem do sr. Diretor desta repartição, faço público a "Revisão do Arrolamento do Imposto de Indústria e Profissão" desta capital e Cabedêlo, referente ao corrente exercicio, ficando aos srs. coletados reservado o direito de apresentarem as suas reclamações, dentro do prazo de 20 dias, contados da publicação da coléta de seu estabelecimento, em petição dirigida ao mesmo diretor.

2.ª Secção da R. de Rendas de João Pessôa, 21-7-1939.

Lourival Carvalho — Escriturário da classe "F"

VISTO: — Pelo Diretor: — **Alipio M. Machado.**

REVISÃO DO ARROLAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO, REFERENTE AO CORRENTE EXERCICIO

VISTO: — **Alipio M. Machado**, pelo Diretor.

Porto do Capim:

Antonio Policarpo de Sousa — Taberna, 40$000

Rua Visconde de Inhaúma:
Dr. Isidro Gomes da Silva — Refinaria de sal, 153$900.

Praça 15 de Novembro:

Cunha Rêgo Irmãos S A — Mat. construção, 157$500.

Praça Alvaro Machado:

Alvaro Jorge & Cia — Mat. construção, 157$500; J. Minervino & Cia. — Mat. construção, 157$500; Anglo Mexican Petr. Comp. — Bomba de gazolina, 100$000; Standard Oil Comp. — Bomba de gasolina, 100$000; Hans Jenner — Of. concertos autos, 267$800.

Desembargador Trindade:

Luiz Gonzaga — O. ferreiro, 25$000; Pedro Eugênio — Garage autos, ... 134$000.

Gama e Mélo:

Alves & Souto — Açucar, não exp., 187$500; Sousa Carvalho & Cia. Ltd — Máq. escrever, radio e material eléctricos, 847$900; Valdemar Aranha & Cia. — Cigarros, 892$500.

Travessa Cardôso Vieira:

Manuel Pereira Fonsêca — Of. moveis a braço, 47$500.

Rua Cardôso Vieira:

N. Consentino & Cia. — Of. concerto autos, 110$300; Lindolfo José dos Santos — Barbearia, 42$500.

Rua Gama e Mélo:
Escritório Contabil Mercantil, ... 300$000.

Praça Antenor Navarro:
B. Ferraz & Cia — Esc. com. sem depósito, 262$500.

Rua Maciel Pinheiro:
B. Cantizani — Alfaiataria sem est., 93$000. Edigar Martins — Of de ferreiro, 25$000. Ismael Farias — Of. de moveis a braço, 47$500; Francisco Gallino — Of. moveis a braço, 47$500; Celso Peixôto — Exp. de roupas feitas, 446$200.

Rua Barão do Triunfo:
Venancio Toscano — Calçados, .. 178$500; M. Miranda — Artigos dentários, 267$800; Pinkhos Kitevere — Moveis-estabelecimento, 357$000; Joana Alves Soares — Casa de Pensão, 120$000.

Rua Tenente Retumba:
Cesario Augusto de Oliveira — Café, 120$000; Francisco José da Silva — Taberna, 40$000.

Rua Amáro Coutinho:
Edite Oliveira — Estivas á retalho, 80$000.

Av. B. Rohan:
Jocelino F. Móla — Torrefação de café, 163$900.

Rua da República:

José Cavalcanti — Of. de relojoeiro, 30$000; J. Barbosa & Cia. — Farmá-

Rua Visconde de Pelotas:

Manuel Targino Fonsêca — Miudezas e perfumarias, 33$300; Travassos & Cia. — Miudezas e perfumarias, 33$300; J. Sobreira — 1 bilhar, 223$100.

Rua Duque de Caxias:

L. Galvão & Cia. — Padaria e pastelaria, 304$000; Salustiano D. Andrade — Bar, 178$500; Jacome Lombardi — Pensão, 163$900; I. Vitor Ribeiro — Laboratório, 178$500.

Mercado de Tambiá:

Alfrêdo Rocha — Miudezas e perfumarias, 33$300.

Praça Barão do Abiai:

João Leopoldo dos Santos — Louças e vidros, 47$500.

Rua Frutuoso Barbosa:

Demetrio de Sousa — Of. de moveis á braço. (1 ano), 90$000

Av. Miguel Couto:

Manuel Cavalcanti de Sousa — Chapéus á retalho, 63$400.

Rua 13 de Maio:

Odilon Candido da Silva — Louças e vidros a ret., 47$500

Rua João da Mata:

Baldo Inocenzo — Pensão, 130$000

ROGERS

Rua D. Vital:

Manuel Fernandes — Garage bicicletas, 45$000

Av. Mira Mar:

Ricardina de A. Costa — Taberna, 40$000

Rua dos Cariris:

Antonio Martiniano — Taberna, 40$000

Max. Figueirêdo:

José Fereira da Silva — Miudezas e perfumarias, 47$500.

Av. Pedro II:

A. Costa — Fábrica de Vinagre, 153$900.

TORRELANDIA

Rua Aragão e Mélo:

Severino Bélo dos Santos — Taberna, 40$000.

Av. Manuel Deodato:

Eliza Rocha — Taberna, 40$000.

Av. 1.° de Maio:

Antonio Figueirêdo — Taberna, 40$000.

Rua da Concordia:

Heraclito Bezerra Cavalcanti — Fazenda e miudezas, 208$200.

CRUZ DAS ARMAS

Av. Cruz das Armas:

Manuel Caboclo da Silva — Café, 110$000; José Augusto da Silva — Casa mortuária, 252$000; Jovino de Andrade — Estivas á retalho, 100$000; J. Soares & Cia. — Chapéus á retalho, 63$400.

Rua Abel da Silva:

Oscar Alcides dos Santos — 1 bilhar, 223$100; Severino Anselmo — Barbearia s most., 42$500.

Rua Porfirio Costa:

Severino Domingues — Barbearia s most., 42$500.

COLETA DE RETALHISTAS QUE CONSEGUIRAM BAIXA DE GROSSISTAS

Praça Barão do Abiai:

L. Miranda Freire Irmãos — Estivas á retalho de 1.ª — Louças e vidros de 3.ª 1/3 — Miudezas e perf. de 3.ª 1/3, 535$500.

Rua Maciel Pinheiro:

Maia & Cia. — Estivas á retalho de 1.ª 446$200; Osorio Muniz — Estivas á retalho de 1.ª — Miudezas e perf. de 3.ª 1/3 — Louças e vidros de 3.ª 1/3 535$500

Av. B. Rohan:

Severino Velho de Mendonça — Ferragem á retalho de 1.ª — Louças e vidros de 3.ª 1/3, 490$900

Rua das Trincheiras:

A. Chianca — Estivas á retalho de 1.ª — Miudezas e perf. de 4.ª 1/3 — Louças e vidros de 3.ª 1/3, 520$600.

Av. B. Rohan:

Silva & Cabral — Fazendas á retalho de 1.ª, 446$200.

Rua da República:

Eliseu Campos — Ferragens á retalho de 1.ª — Louças e vidros de 3.ª 1/3, 490$900.

Av. Guedes Pereira:

João Martins — Estivas á retalho de 1.ª, 446$200.

Rua Barão do Triunfo:

Alberto Teixeira — Ferragens á retalho de 1.ª — Louças e vidros de 3.ª 1/3, 490$900; J. Honorato & Cia. — Estivas á retalho de 1.ª, 446$200

Rua Maciel Pinheiro:

Maria Fernandes — Casa de pasto de 2.ª, 110$000.

Rua Irineu Jofili:

João Benjamin Delgado — Miudezas e perfumarias, 33$300.

Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 21 de julho de 1939.

João H. de Barros, Antonio Porto Viana — A Comissão de Revisão
Lourival Carvalho — Chefe da 2.ª Secção.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu Cartório, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

João Dias Bezerra e d. Maria Justina da Conceição que são solteiros e naturais dêste Estado: êle, maior, agricultor e filho de João Dias Bezerra e d. Maria Francisca da Conceição, moradores em Canafistula, dêste Estado; e ela, ainda menor, de profissão domestica e filha de João Francisco de Mélo e de d. Justina Maria da Conceição, êstes e os contraentes domiciliados e residentes no distrito de Conde, desta comarca da capital.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 22 de julho de 1939.

O escrivão do registro — **Sebastião Bastos.**

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL de prévio aviso sob n.° 30 — Prazo 30 dias — Pela Inspetoria desta Alfandega, se faz público que, se achando a mercadoria contida no volume abaixo mencionado que se encontra em Cabedêlo, armazem n.° 5, das Docas do Porto, no caso de ser arrematada para o consumo, o seu dono ou consignatário deverá despachá-la e retirá-la no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de findo êste ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6.°, capitulo 5.°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

Armazem n.° 5.° das Docas do Porto de Cabedêlo

Rah — João Pessôa via Cabedêlo — N.° 1.580 — Uma caixa pesando 73 quilos, vinda pelo vapor "Maceió", entrado em 19 de janeiro último, consignada á ordem.

Alfandega, 20 de julho de 1939

Antonio Gomes Forte — Escriturário da classe — E.

EDITAL DE 2.ª PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO — O doutor José de Miranda Henriques, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de 2.ª praça com o abatimento de 10% virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que no dia 25 do fluente ás 14 horas na sala das audiências, sita á rua das Trincheiras n.° 42 desta capital, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além do preço de (2:700$000) a casa n.° 114 construida de tijolo e taipa coberta de telha situada a Travessa João da Mata em Cabedêlo, e avaliada em (3:000$000) pertencente ao espolio de **João Francisca de Oliveira Lima** a qual vai a hasta pública para pagamento do imposto de herença e custas do mesmo inventário. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o Juiz passar o edital de 2.ª praça o qual será afixado na porta do auditório e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 21 de julho de 1939. Eu, **João Monteiro da Franca**, escrivão o mandei datilografar subscrevo. (ass.) **José de Miranda Henriques**. Está conforme com o original o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão de Orfão, **João Monteiro da Franca, José de Miranda Henriques**.

EDITAL — MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional. — Nos termos do art. 3.° do Decreto n.° 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica, notificada a firma Monte & Cia., estabelecida com fábrica de sabão, á rua João Pessôa, n.° 660, da cidade de Campina Grande, dêste Estado, para, dentro do prazo legal de dez (10) dias, contado da data da publicação dêste edital, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, a quantia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa que lhe foi imposta por infração do art. 36° § 3.° do Decreto n.° 24.637, de 10 de julho de 1934, a que se refere o auto de infração lavrado em data de 24 de agosto de 1938, pelo Auxiliar Encarregado da fiscalização naquela cidade, Severino Alves da Silva, sob pena de cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, em 21 de julho de 1939.

Tubal Fialho Viana — Auxiliar da Secção Técnica.

VISTO: — **Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

EDITAL — MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — Fica nos termos do art. 3.° do Decreto n.° 22.131, de 23 de novembro de 1932 notificada a firma S. Nogueira, estabelecida com serviço de onibus de João Pessôa a Campina Grande, dêste Estado, para, dentro do prazo legal de 10 dias, contado da data da publicação dêste edital, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional,

cia, 262$500; Adolfo Valetim — Estivas a retalho, 153$900; J. Paulo Macêdo & Cia — Estamparia, 47$500. Felipe Antiman — Of. moveis a braço, 47$500; I. R. F. Matarazzo — Louças e vidros em grosso, 425$000.

Rua Padre Ibiapina:

Severino Guilherme — Of. moveis a vapor, 267$800.

Av. Sanhauá:

Eugênio de Luna Brito — Of. concerto autos, 110$200.

Rua São Miguel:

Ernani Melquiades — Taberna, 40$000.

ILHA DO BISPO

Rua São Severino:

Benedito Carvalho Ramos — Taberna, 30$000.

Rua da Redenção:

Israel Gomes — Estivas á retalho, 55$000.

CIDADE ALTA

Rua Indio Piragibe:

João André de Sousa — Caldo de cana, 40$000.

Rua do Sertão:

Alfrêdo Duarte — Taberna, 40$000

nêste Estado, a quantia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa que lhe foi imposta por infração do art. 36º § 6.º do Decreto n.º 24.637, de 10 de julho de 1934, a que se refere o auto de infração lavrado em data de 15 de dezembro de 1937, pelo funcionário desta Inspetoria Regional, Tubal Fialho Viana, sob pena de cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, em 21 de julho de 1939.

Tubal Fialho Viana — Auxiliar da Secção Técnica.
VISTO: — **Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

EDITAL — MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional. — Nos termos do art. 3.º do Decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica, notificada a firma Adalberto Gomes da Silva, estabelecida nesta cidade, para dentro do prazo de 10 dias, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, a quantia de (100$000) cem mil réis, proveniente da multa que lhe foi imposta por infração do art. 32 letra b do Decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932, a que se refere o auto de infração lavrado em data de 18 de janeiro do ano p. findo, pelo funcionário desta Inspetoria Regional, Tubal Fialho Viana, sob pena da cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, em 21 de julho de 1939.

Tubal Fialho Viana — Auxiliar da Secção Técnica.
VISTO: — **Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 14 — De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, faço público para conhecimento dos interessados abaixo relacionados, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias a contar da presente data, para qualquer reclamação do imposto de gado, cujo pagamento deverá ser efetuado até 31 de agosto próximo, depois do que, será acrescido da multa de 10% de acôrdo com a lei orçamentária vigente.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 18 de julho de 1939.

Aguinaldo Lins de Miranda — 2.º escriturario.
VISTO: — **J. de Carvalho.**

RELAÇÃO DE ESTABULOS DE 1939

A' Avenida Cruz das Armas, Antonio Bezerra, 100$000; Renato Gouveia, 50$000; Lindolfo Chaves, 20$000; Leonel Gomes Chacon, 45$000.
Estrada de Boi Só — Paulo Neiva, 25$000.
Estrada de Tambaú — Severino Carneiro de Mesquita, 25$000.
A' Avenida Rio Grande do Sul — Joaquim de Oliveira Lima, 100$000.
A' Avenida Epitacio Pessôa — Antonio Gama, 10$000.
A' Avenida A. B. C. — Maria José R. Travassos, 35$000.
A' Avenida Alberto de Brito — Antonio da Silva Mélo, 250$000; Jose de Farias Vinagre, 65$000.
A' Avenida Alcides Bezerra — Renato Maciel, 90$000.
A' Avenida João Machado — Tenente Aldenor Quindere, 60$000.
A' Avenida Brasil — João Batista de Sá, 60$000.
A' Avenida Palmares — Leonel Gomes, 15$000.
A' Avenida Redenção — Luiz Hermínio dos Santos, 30$000; Manuel Luiz, 25$000.
A' Avenida Juarez Tavora — Dr. Valfredo Guedes Pereira, 60$000.
A' Avenida Saturnino de Brito — Valfredo Guedes Pereira Sobrinho, 125$000; Jacques Torres, 15$000.
Rua Barão de Mamanguape — Antonio Mauricio da Nobrega, 20$000; Maria Rodrigues, 5$000.
Rua Caetano Filgueiras — Antonio Angelo de Oliveira, 10$000.
A' Avenida Carneiro da Cunha — Severino Crispim, 20$000.
A' Avenida D. Pedro II — Manuel Hipolito de Oliveira, 60$000.
Praça D. Ulrico — Colégio de N. S. das Neves, 10$000.
Praça S. Pedro Gonçalves — Ordem Franciscana, 15$000.
Rua Desembargador Bôto de Menezes — Manuel Cavalcanti (Professor), 25$000.
Praça Caldas Brandão — Santa Casa de Misericórdia, 75$000.
Rua Desembargador Bôto de Menezes — João Pereira de Lima, 10$000; Antonio Cordeiro, 55$000.
Rua Perilo de Oliveira — Laurindo Moreira, 35$000.
Rua Salvador de Albuquerque — João Freire de Araújo, 25$000; Antonio Delgado, 25$000.
Rua Zumbi — Ana Araújo, 5$000.
Rua Manuel Deodato — Ursulino Lemos, 70$000; Cordelia Paiva de Albuquerque, 25$000.
Rua São Miguel — Segismundo Guedes Pereira Junior, 15$000; Severino Mauricio, 5$000; Joaquim Carvalho, 5$000; Alvaro Toledo, 20$000; Francisco Lourenço, 5$000.
Rua Monte Alegre — Hermano Costa, 100$000.
Estrada de Mandacarú — José de Mélo (Prof.), 5$000; Antonio Thó, 55$000; Otacilio Coutinho, 80$000.
Estrada Velha de Tambaú — Donatilha de Sousa Carvalho, 30$000; Manuel Deodato e A. Almeida, 55$000; Manuel de M. Machado, 30$000; Elisio Pais Barrêto, 75$000.
Praia de Tambaú — Lineu de Brito Lira, 110$000; Benevides Amorim, 30$000.
Asilo de Mendicidade — Adriana Meira Toscano, 25$000.
Parque Arruda Camara — Sizenando Costa (Prof.), 25$000.
Cacimba do Povo — Francisco Rosendo da Silva, 20$000.
Matadouro — Felix Freire de Araújo, 35$000; Rodolfo Galvão, 20$000.
Fazenda Marés — José Miguel da Silva, 15$000; José Ferreira de Mendonça, 15$000; Sabino Lourenço da Silva, 10$000; Ismael Gouveia Filho, ... 95$000; Mateus Ribeiro, (Prof.), ... 150$000.
Fazenda Graça — Cap. Irineu Rangel, 25$000.
Fazenda Alagoinha — Eugênio Ribas Neiva, 20$000.
Fazenda Boi Só — Isidro Gomes da Silva, 180$000.
Alagôa Grande — Artur Acioli, .. 25$000; Firmino Caetano Alves, 50$000.
Rua São João — João Gomes Correia, 20$000.
A' Avenida Luna Pedrosa — Francisco Felix, 5$000; Manuel Firmino Sáles, 10$000.
Rua Genesio Gambarra — Severino Correia, 5$000.
A' Avenida Cléto Campêlo — Francisco Coêlho de Araújo, 55$000.
A' Avenida Manuel Deodato — Antonio Albino de Sousa, 25$000.
A' Avenida Cruz das Armas — Manuel Torres Filho, 5$000.

de Araújo. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão datilografei e subscrevo. **Crisolito Laureano dos Santos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL N.º 1 — De ordem do sr. Prefeito deste municipio, torno público para conhecimento de quem interessar possa, que se acha aberta concurrencia para exploração dos serviços de iluminação pública e particular e fornecimento de energia eletrica desta cidade; a concurrencia obedecerá as seguintes clausulas:

1.º — O prazo para recebimento das propostas, será de trinta dias, devendo as mesmas serem abertas, na presença do prefeito e funcionários da Prefeitura, concurrentes e pessôas que desejarem assistir à abertura, às quatorze horas do dia 11 de agosto do corrente ano;

2.º — As propostas deverão ser escritas ou datilografadas, sem rasuras ou emendas, devidamente seladas, de acôrdo com o regulamento do sêlo;

3.º — O objéto da concurrencia será a atual usina elétrica, no estado de conservação em que se acha, rêde de distribuição, postes, lampadas, e demais pertences e sobresalentes existentes, inclusive os serviços anexos;

4.º — A base para negociação fica fixada na importancia de cento e trinta e quatro contos de réis ... (134:000$000), valor da encampação procedida por esta Prefeitura, e nos termos e condições do decreto n. 27, de 28 de junho último;

5.º — Fica reservado á Prefeitura, o direito de anular a presente concurrencia;

6.º — A's propostas deverão ser anexadas provas de idoneidade técnico-financeira.

Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos doze dias do mês de julho de 1939.

Bernardino Gomes da Silveira, secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 15 — De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, torno público que esta Prefeitura está recebendo, á bôca do cofre, a 2.ª prestação do imposto predial quando compreendido em quantia superior a 50$000 e inferior a 100$000.

O prazo para o recebimento dessa prestação termina no último dia do corrente mês de julho, e, expirado o mesmo, será cobrada uma multa de móra de 10%, tudo na fórma do vigente decreto municipal n.º 408, de .... 30/12/938.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 19 de julho de 1939.

Dante Grisi — Chefe da Secção de Receita e Despesa.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações

EDITAL DE INTERDIÇÃO N.º 24

A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública dêste Estado, de acôrdo com o art. 1088 da lei sanitária em vigôr, resolve **Interditar** o prédio sito á rua São José n.º 239, nesta capital, de propriedade da **Sra. d. Gasparina Lemos**, por não oferecer as condições de Higiene exigidas pela Saúde Pública.

Os inquilinos têm o prazo de trinta (30) dias a contar da data da primeira publicação do presente **Edital** para desocuparem o prédio em apreço.

João Pessôa, 17 de julho de 1939.

Maffer Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Concorrencia n.º 3-"S E" — De ordem do sr. Diretor, torno público que a Diretoria de Viação e Obras Públicas, devidamente autorizada, vende a quem melhor preço oferecer, os materiais abaixo discriminados, os quais poderão ser verificados no Depósito e Oficinas da mesma Diretoria.

Os concorrentes deverão enviar as suas propostas sem rasuras nem borrões e suficientemente esclarecidas ao Serviço de Expediente, até ás 15 horas do dia 4 de agosto próximo.

A Diretoria se reserva o direito de anular a presente concorrencia ou deixar de efetuar a venda, caso os preços propostos não sejam considerados aceitaveis.

1331 litros de acido muriatico, em garrafões de 40 litros
4500 pedaços em tamanhos irregulares de taboas de pinho
2 balanças velhas, para balcão, com capacidade para 5 quilos
1 dita decimal, velha, marca "Tapajós", com capacidade para 200 quilos.
2 ditas velhas, marca "Avary", com capacidade para 450 quilos.
1 relogio velho, de parêde.
202 garrafas de litro, vasias.

Serviço de Expediente da Diretoria de Viação e Obras Públicas, João Pessôa, 20 de julho de 1939.

Byron Brayner — Encarregado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Edital de concurrencia para fornecimento e montagem do aparelhamento de uma usina de leite pasteurizado ao Govêrno do Estado. — Na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, fica aberta até o dia 10 de outubro de 1939, concurrencia pública para o fornecimento do material abaixo discriminado, atendendo ás condições especificadas no presente edital.

RDC-L-39139

GRUPO I

Uma balança de mostrador, com capacidade para 150 ks. com sensibilidade de 500 gs. provida de coador, bacia em aluminio ou aço inoxidavel e válvulas. Os coadores deverão ser ajustados de fórma a não exercer pressão sôbre a bacia. Um suporte giratório para latões com dispositivo para esgotamento dos restos de leite contidos nos latões esvasiados.

Uma máquina rotativa para limpêsa e esterilização de latões de 5 a 50 ls. com rendimento de 100 latões por hora, devendo enxugar os latões por meio de ar quente. Alternativa prevendo um lavador semi-automático provido de escova, tanque e injetor de agua quente e vapor.

GRUPO II

Um tanque em aluminio ou aço inoxidavel dividido em duas partes, iguais, provido de 2 tampas, 2 coadôres e duas válvulas de passagem para a saida do leite. Capacidade total de 600 ls.

Um conjunto completo para o tratamento do leite pelo processo do prof. Stassano, com rendimento horário de 1.000 ls. Alternativa do conjunto completo para tratamento do leite por meio de aparêlhos de placa, devendo ser prevista a filtração em filtros de pressão, com aquecimento por meio de agua quente.

GRUPO III

Uma máquina para limpêsa conjugada a uma de enchimento de frascos de 1 litro, 1/2 litro e 1/4 de litro, com rendimento de 1.000 ls. por hora. Capsulagem com tampas em aluminio ou de aluminio e celulóse. Alternativa para um conjunto semelhante ao primeiro, sendo o fechamento dos frascos feito com discos de papelão parafinado.

Três depósitos isotermicos para leite beneficiado, providos de tampa, agitador-resfriador e válvula de passagem.

GRUPO IV

Instalação frigorífica atendendo ás seguintes exigências:

a) — Resfriamento do leite tratado, á razão de 1.000 ls. por hora, o qual deverá sair a 3º C. do resfriador num trabalho de 5.000 ls. diarios.

b) — Resfriamento do leite mantido nos tanques de armazenagem, a 3º C. no máximo. Armazenamento total, 3.000 ls. durante 20 horas.

c) — Resfriamento de 400 ls. de crême de 85º C. a 150º C, á razão de 100 ls. por hora, e manutenção do mesmo nas cubas de maturação durante cêrca de 20 horas por dia.

d) — Resfriamento das camaras frigorificas, sendo a 2º C. na camara do leite com um armazenamento total de 3.000 ls.; a 5º C. da camara de manteiga com um estoque máximo de 1.000 ks. e 8º C. na ante-camara.

e) — Fabricação de 1.500 ks. de gêlo cristal, por dia.

Entre as camaras de leite e a sala de acondicionamento serão assentadas 2 portinholas de passagem com 0,m50 x 0,m70 de abertura. Entre uma das camaras de leite e a plataforma de expedição, será assentada uma portinhola de iguais dimensões ás das duas referidas.

Será instalado um sistéma de circulação dagua, com resfriamento por meio de torre montada no local indicado no projéto. Deverá ser prevista

uma bomba de reserva para a circulação dagua.

Além das máquinas previstas para o trabalho normal, deverá ser mantida uma unidade (compessor) de reserva para os casos de paralização das máquinas frigoríficas em movimento, de fórma a assegurar a máxima garantia contra as possibilidades de descontinuidade nos serviços da Usina.

Como alternativa deverá ser prevista a revisão da instalação frigorifica existente no local da fabrica de gêlo, á avenida Guedes Pereira, a qual deverá ser feita de acôrdo com as indicações do projéto da Usina Higienisadora e de fórma a atender ás exigências já referidas.

GRUPO V

Uma instalação para o fabrico de manteiga, compreendendo:

Um deposito em aluminio ou aço inoxidavel, provido de tampa, coador e valvulas de passagem. Capacidade total de 1.000 ls.

Uma desnatadeira para 1.000 ls. por hora, marcas:
Westefalia, Titan ou Alfa-Laval, de preferencia, sem que essa preferencia exclúa as demais.

Um pasteurisador de crême para 100 ls. por hora.

Uma cuba de maturação para crême, provida de agitador-resfriador. Capacidade para 100 ls.

Uma batedeira-malaxadeira combinada. Capacidade util para 100 ls.

Uma pequena maquina para formar bloco de manteiga com 250 gs. pêso cada um.

II

As maquinas serão acionadas por motores eletricos individuais, para a corrente da rêde geral: 220 volts, 50 ciclos, trifasica.

III

Os prêços para melhor apreciação deverão ser apresentados para cada grupo separadamente, devendo ser feita a previsão dos motôres elétricos conjugados ás respectivas maquinas.

Será contada nos prêços a inclusão dos trabalhos de montagem, tubulação dagua em vapôr, rêde elétrica para luz e fôrça de duas peqûenas caldeiras por exclusivo aquecimento.

As alternativas serão apresentadas com prêços á parte, depois de dados os prêços para as condições especificadas.

IV

As despêsas alfandegarias correspondentes ao material de importação correrão por conta do Govêrno do Estado.

V

Os serviços acessorios de alvenaría e carpintaria atinentes ás maquinas serão feitos pelo Estado na parte material e pessoal, excetuando-se os elementos especiais como tijólos refractarios, etc., que ficarão a cargo do fornecedor.

A direção e responsabilidade dêsses serviços, porém, ficarão a cargo do fornecedor.

VI

Serão fornecidas gratuitamente na S.A.V.O.P. três cópias do projéto de adaptação do prédio, localisado a avenida Guedes Pereira, aos interessados que poderão sugerir pequenas alterações convenientes á bôa disposição das maquinas.

VII

Os concurrentes deverão apresentar até as 15 horas do dia marcado acima quitação do recolhimento de caução de 1:000$000 (um conto de réis) ao Tesouro do Estado, para habilitar-se ao julgamento, a qual será restituída aos candidatos não aceitos.

VIII

O concurrente vencedor será obrigado a assinar o contráto de fornecimento e execução do serviço na Procuradoria da Fazenda, no prazo de 10 dias depois da publicação do julgamento na secção oficial da "A União".

IX

Para assinatura do contráto a que se refere a clausula anterior será o vencedor obrigado a apresentar quitação do recolhimento ao Tesouro do Estado de 5% do valôr do fornecimento para garantia do serviço.

X

Os pagamentos serão feitos na base de prestações de 25% do montante da prposta, a 1.ª contra entrega dos documentos de embarque, a 2.ª no inicio da montagem, a 3.ª quando concluida a montagem, e a última, que será para junto com a caução de garantia 6 mêses depois de estar a usina em pleno funcionamento, atestada a sua eficiência pela Secretaria de A.V.O.P.

XI

Para esclarecer quaisquer dúvidas os interessados deverão dirigir-se á S.A.V.O.P. com bastante antecedencia para o dia do julgamento.

XII

A construção ou adaptação do prédio da Usina Higienisadora ficará ao cargo da S.A.V.O.P.

XIII

Só serão levadas em consideração as propostas de concurrentes que provarem por documentos bastantes, no áto da concurrencia estar quites com as Fazendas federal, estadual e municipal.

XIV

O Govêrno do Estado reserva-se o direito de anular a presente concurrencia caso não lhe convenham as propostas apresentadas, bem assim o de escolher o material que melhor julgar atendendo aos critérios de eficiência, prêço e prazo de entrega e idoneidade do fornecedor.

João Pessôa, 10 de julho de 1939.
Francisco Vidal Filho
Diretor do Expediente e Contabilidade.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL — EDITAL N.º 5 — "Imposto de indústria e profissão" — De ordem do sr. Diretor, torno publico, para ciência dos interessados, que se receberá, sem multa, até o último dia util dêste mês, á boca do cofre desta repartição, a 2.ª prestação do imposto de "Indústria e Profissão" maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o dec. n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da R. de Rendas de João Pessôa, 8 de julho de 1939.
Lourival de Carvalho — Chefe.
VISTO: — **Alipio de Menezes Machado** — Respondendo pelo expediente.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — Edital n. 18-A — Aforamento de terrenos de marinha e próprio nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos de marinha e próprio nacional, beneficiados com as casas ns. 5 e 68, denominadas "Vila Vindinha" e "Vila Emilia", da praia "Ponta de Mato", com muros e coqueiros, no distrito de Cabedêlo, município desta capital, pretendido por d. Fredovinda Alves de Sá, sucessora legal de Francisco Solon Henrique de Sá, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 13 de julho de 1939.

Serviço Regional do Domínio da União, em 13 de julho de 1939. — **Sabino de Campos**, escrivão. Visto: **Antonio G. Vieira de Sousa**, chefe regional.

—

FALENCIA DE CUNHA & COMPANHIA — Reclamação reivindicatória de Maria Ivete Cunha e outros.

Faço constar aos credores e mais interessados na falencia de Cunha & Cia., desta praça, que se acha em meu Cartório á avenida Miguel Couto n.º 54, nesta cidade, uma reclamação reivindicatória de Maria Ivete, Maria Celia, Elsa e Orestes Flirentino da Cunha, sôbre sua herança materna, a qual se encontrava em poder de se pai Heronides Cunha a titulo de administração que é o patrio poder. A reclamação poderá ser contestada no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste, na fórma da lei, pelos interessados que alegarem, querendo, o que entenderem a bem de seus direitos.

João Pessôa, 20 de julho de 1939.
O escrivão — **Pedro Ulisses de Carvalho**.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócio e tambem para domicilio de familia na Avenida Véra Cruz n.º 446, no pateo da feira (Jaguaribe). Tratar no "Café Real", ponto de 100 réis.

SO' TEM DOENÇAS VENEREAS QUEM QUER. VA' AO DISPENSARIO NOTURNO ANTI-VENEREO.

PLAZA

— WANDERLEY & CIA. LTDA. — Proprietários

Matinée ás 3½. Preços: 2$200 - 1$100. — Soirée ás 6½ e 8½. Preços: 2$200 - 1$600

VARNER FIRST (a Cia. Número Um)

apresenta

DICK POWELL

— em —

O CANCIONEIRO NAVAL

O filme mais alegre, mais musicado e repleto de garôtas do "outro planeta"... Um "exército de pequenas". Um punhado de músicas lindissimas ! E muita comicidade na figura do impagavel HUGH HERBERT

Matinal hoje no PLAZA áe 9½ horas — Preço: $800 — AMÔR DE IDA E VOLTA — Franchot Tone — Myrna Loy e Rosalind Russell

SANTA ROSA

HOJE — A's 6½ e 8½ — HOJE

Fred Bartholomew
Mick Rooney
Jack Cooper

O DIABO É UM POLTRÃO

Preços: 1$600 e 1$100

MATINÉE HOJE

O DIABO E' UM POLTRÃO

Preços: — $600

QUARTA-FEIRA NO "PLAZA"

Um filme em homenagem á classe médica da Paraíba e dedicado a "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba"

JURAMENTO DE MÉDICO

..."Deixa-o morrer" (dizia-lhe o coração...) ..."Salva-lhe a vida" ! (ditáva-lhe o DEVER !)

Procure vêr o que predomina em

JURAMENTO DE MÉDICO !

AGUARDAI ! NO "PLAZA" — "JUSTIÇA A' MEIA NOITE", um colosso da "Warner" — "A NOITE TUDO ENCOBRE", o filme mais discutido da "Metro" — "VIVE, AMA E APRENDE !", um tema social que diverte e educa ! — "SUBMARINO D. 1", a vida no fundo do mar traiçoeiro !

CINE S. PEDRO

"A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA"

NOTA ESPECIAL — Devido ter alcançado grande sucesso, continúam as exibições do filme O PRINCIPE E O MENDIGO para 3.ª e 4.ª feiras.

HOJE — Duas sessões — HOJE

O filme das mil emoções !... Um espetáculo único !... — GARY COOPER — GEORGE RAFT — FRANCES DEE — HARRY CAREY e milhares de "extras" no sensacional filme da "Paramount"

ALMAS NO MAR

Grandioso como o próprio oceano que lhes serve de cenário ! Preço único: — 1$100

HOJE — Matinée extraordinária, com uma interessante comédia da "Metro Goldwyn Mayer" — O PERFEITO CAVALHEIRO — Preço: $500

QUINTA-FEIRA — "Sessão das Moças" — ASTROS EM DESFILE

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a ação eliminadôra dos Rins, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inofensivo, que tanto póde ser usado por pessôas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Gripe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco

(VIDE PROSPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO)

A' VENDA NAS MELHORES FARMACIAS

SEU FILHO CORRE PERIGO

SEU FILHO ESTA' CRESCENDO E ESSA IDADE E' A MAIS PERIGOSA

A criança fica palida, fraca, sem resistência.

E' preciso MAIS DO QUE NUNCA, ajudar o crescimento com fosfatos e cálcio para a anemia não invadir o organismo.

Todos os grandes médicos receitam para as crianças,

VANADIOL

O FORTIFICANTE QUE FORTIFICA

Ajude seus filhos com VANADIOL e veja que eles têm mais apetite, ficam corados e fortes, engordam e crescem vigorosamente.

Agente: — ALMEIDA & COSTA

CABELLOS BRANCOS?

SIGNAL DE VELHICE

A Loção Brilhante faz voltar a côr natural primitiva (castanha, loura doirada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradavel.

A Loção Brilhante é uma formula scientifica do grande botanico dr Ground, cujo segredo custou 200 contos de réis.

A Loção Brilhante extingue as caspas, o prurido, a seborrhéa e todas as affecções parasitarias do cabello assim como, combate a calvice. Foi approvada pelo Departamento Nacional da Saúde Publica, e é recommendada pelos principaes Institutos de Hygiene do estrangeiro

• • •

AS PESSOAS QUE TOSSEM

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflammada; as que soffrem de uma velha, bronchite; os asmathticos, e finalmente as crianças que são accommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sobre a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios evitando as inflammações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses bronchites asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações

• • •

SO' TEM DOENÇAS VENEREAS QUEM QUER VA' AO DISPENSARIO NOTURNO ANTI-VENEREO

ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM 1908)

GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 a 23	Praça 15 de Novembro, 14 a 24
ENDEREÇOS:	CODICOS USADOS
Telegrama — "Delia"	Mascotte, Ribeiro
Telefône — 123	e Particulares

MANTÊM FILIAIS

— EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessôa, 18, 67 e 75
Guarabira, Praça Monsenhor Valfrêdo Leal, n.º 49,
Praça Matriz, 174 e 178.
Itabaiana, Rua Presidente João Pessôa, 44

Chamam a atenção de sua numerosa freguezia da Capital e do interior e dos demais comerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principais centros do país e do estrangeiro e que estão vendendo por preços inacreditaveis.

ACHAM-SE APARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCURRENTES

PREÇOS EXCEPCIONAIS PARA VENDAS A VISTA!

Além de outros inumeráveis artigos têm permanentemente em seu estóque os seguintes:

Xarque de todos os tipos, farinhas de trigo nacional e estrangeira de todas as marcas, açucar triturado, cervejas: Antartica, Teutonia e Cascatinha, querozene, gazolina, sal de Macáu e do Estado, bacalháu, completo sortimento de manteiga, papel para jornal e "papel Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moça" e "Vigôr", louças e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cercas, espolêta "BB" e chumbo para caça, vela Rio, suco de uvas nacional e estrangeiro, chá preto, todos os temperos, balança "Estrêla", completo sortimento de conservas e vinhos nacionais e estrangeiros, chocolates e bombons.

Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!

JOÃO PESSÔA —:— PARAÍBA DO NORTE

DIAS GALVÃO & CIA.

VENDEM AOS MAIS BAIXOS PREÇOS:

FERRAGENS EM GERAL — TECIDOS DE ARAME PARA AVIARIOS E POCILGAS — MATERIAL ELETRICO — ARTIGOS SANITARIOS — MAQUINAS PARA LAVOURA — BICICLETAS "PHILIPS" — RADIOS "AIRLINE"

RUA MACIEL PINHEIRO, 118

Telefône, 1410 —:— End. Teleg. "POTIGUAR"

Retratos a domicilio

De casamento, banquêtes, prédios, vistas, retratos de todos os tamanhos e qualquer serviço concernente á arte, procure ROBERTO STUCKERT. Av. João da Mata, 115 (Trincheiras)

PRECISA-SE de uma bôa cosinheira e de uma copeira. E' favor não se apresentar quem não entender do serviço. Paga-se bem. A tratar á avenida 7 de Setembro, n. 153 — Tambiá.

SECÇÃO LIVRE

ADELINO DE OLIVEIRA POLARI

7.º Dia

Reinaldo de Oliveira Polari, Odilio de Oliveira Polari, espôsa e filho, Adalicio Alverga, espôsa e filho, Rosalva, Rinaura, Herundina de Oliveira e Mélo, João Evangelista de Oliveira e Mélo, e espôsa, Amasile de Oliveira e Mélo, convidam seus amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por seu inesquecivel irmão, cunhado, sogro, tio e sobrinho ADELINO DE OLIVEIRA POLARI, na Matriz de Nossa Senhora de Lourdes na segunda-feira, vinte quatro do corrente, as seis e meia horas.

Désde já se confessam agradecidos a todos que comparecerem a êste áto de piedade cristã.

CEL. MANUEL HENRIQUES DE SA'

2.º Aniversário

Os auxiliares da Emprêsa Telefônica da Paraiba, convidam os parentes e amigos do seu chefe e fundador CEL. MANUEL HENRIQUES DE SA', para assistirem à missa que em sufrágio de sua alma mandam celebrar ás 6,30 horas do dia 24 do corrente, (segunda-feira), na Catedral Metropolitana, confessando-se gratos pelo comparecimento.

EFIGENIO DE MIRANDA HENRIQUES

7.º Dia

Viúva Efigênio de Miranda Henriques, filhos, genro, noras e nétos, convidam aos parentes e amigos, para assistirem á missa que mandam celebrar pela alma de seu inesquecivel espôso, pai, sógro e avô, EFIGENIO DE MIRANDA HENRIQUES, na Catedral Metropolitana, no próximo dia 21 ás 6 e meia horas, (segunda-feira).

Désde já se confessam agradecidos a todos que comparecerem a êste áto de piedade cristã.

MANUEL HENRIQUES DE SA'

2.º Aniversário

A familia de Manuel Henriques de Sá, ainda compungida com o seu falecimento, convida a todos os parentes e amigos a assistirem á missa que manda celebrar em sufrágio de sua alma, no dia 23 do corrente (domingo) ás 6 horas, na Catedral Metropolitana.

Désde já se confessa agradecida a todos que comparecerem á êsse áto de piedade cristã.

CALECINA BELTRÃO MONTEIRO.

7.º Dia

Ernani Beltrão Monteiro, espôsa e filho, Iolanda Beltrão Monteiro, Eunice Beltrão Monteiro, Noemia Beltrão Monteiro, Edinaldo Beltrão Monteiro e espôsa, Avani Monteiro Barbosa, esposo e filhos, e Maria de Loudres Beltrão Monteiro, (ausentes), ainda compungidos com o falecimento de sua inesquecivel mãe, sogra e avô, CALECINA BELTRÃO MONTEIRO, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que mandam celebrar na Igreja de N. S. de Lourdes, ás 6 1/2 horas, do dia 24 do corrente; (segunda-feira).

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a êsse áto de piedade cristã.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria do Tribunal:

Apelação civel n.º 81 da comarca de João Pessôa.

1ºs. apelantes Segismundo Guedes Pereira Junior e sua mulher.

2ºs. apelantes Gregorio Pessôa de Oliveira e sua mulher.

Apelados os mesmos.

Com vista ao bel. Antonio Galdino Guedes, advogado dos segundos apelantes, pelo prazo legal, em data de 20 do corrente.

FAVORITA PARAIBANA

— DE —

ASCENDINO NÓBREGA & CIA.

PRAÇA ANTONIO RABELO N.º 12
FONE, 1381
CLUBE DE SORTEIOS DE MOVEIS
Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraiba
CARTAS PATENTES NS. 2 e 8

Resultado das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 22 de Julho de 1939

EXTRAÇAO A'S 15 HORAS		EXTRAÇAO A'S 18,45 HORAS	
1.º Premio	1866	1.º Premio	7062
2.º "	1596	2.º "	6123
3.º "	0036	3.º "	9938
4.º "	3991	4.º "	6349
5.º "	8732	5.º "	5190

João Pessôa, 22 de julho de 1939

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionár'os.
VISTO — José da Mata Cabral, fiscal do Govêrno.

COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO CENTRAL

Assembléia Geral Extraordinária

2.ª convocação

Não tendo comparecido número legal para a reunião designada para hoje, são convidados todos os associados desta Cooperativa de Crédito para a reunião de Assembléia Geral Extraordinaria, em 2.ª convocação, marcada para o próximo dia 24 do corrente mês, ás 15 horas, na sua séde á rua Barão do Triunfo n. 420, a fim de discutir e aprovar os novos Estatutos de acôrdo com a legislação vigente e para efeito do competente registro.

João Pessôa, 15 de julho de 1939. — José Mario Pôrto, presidente.

PARAÍBA CLUBE

Assembléia Geral Extraordinária

2.ª Convocação

Não tendo havido número legal na reunião de Assembléia Geral Extraordinária, marcada para 16 do corrente, o sr. Presidente interino do Paraiba Clube convoca, por meu intermédio, os senhores associados para uma 2.ª reunião ás 15 horas do dia 23, em sua séde social á rua Duque de Caxias de acôrdo com os artigos 9, 38 e 39 dos Estatutos, na qual serão realizadas as eleições para o preenchimento dos cargos de Presidente, Secretário Geral e Diretor de Automobilismo e Turismo.

Outrossim, para essas eleições, que se realizarão com o número de associados que comparecer, poderão votar os sócios efetivos fundadores.

João Pessôa, 16 de julho de 1939.
José Fernandes de Lima — 2.º Secretário.

Convocação de "Assembléia Geral Extraordinária"

A Companhia Paraibana de Armazens Gerais Beneficiamento e Prensagem de Algodão S. A., pela presente, convida os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de julho corrente, ás 14 horas, em sua séde social á Avenida Miguel Couto n.º 5, para o fim especial de prorrogar o prazo da duração da Sociedade, conforme determina o artigo 2.º dos nossos Estatutos.

Campina Grande, 18 de julho de 1939.

Sociedade Anonima — Companhia Paraibana de Armazens Gerais Beneficiamento e Prensagem de Algodão.

Clodomir Caminha — Diretor vice-presidente.

(A firma está devidamente reconhecida).

Cooperativa Caixa de Crédito Popular

1.ª CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração usando das atribuições que lhe confere alinea B do art. 42 dos Estatutos convida os associados desta Cooperativa, em gôso de seus direitos sociais a comparecerem em reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 3 de agosto em sua séde á rua Duque de Caxias n.º 281, ás 8 horas, onde terá lugar do relatório e parecer do Conselho Fiscal e eleição para novos Diretores.

João Pessôa, 19 de julho de 1939.

José de Sousa Lima — Presidente

DECLARAÇÃO

AO COMERCIO

Declaro para os devidos fins, que a procuração passada por mim ao sr. Antonio Pires Bezerra, está sem nenhum efeito, não me responsabilizando por nenhum negocio que venha a fazer éste sr., desta data em diante.

João Pessôa, 20-7-939.
(as.) Manuel Pires Bezerra.
(A firma está devidamente reconhecida).

Ao comércio e ao público

Comunico ao comércio e ao publico que em vista da retirada do socio Moisés Flomin e de conformidade com o distrato registrado na Meretissima Junta Comercial déste Estado, foi dissolvida nesta data na melhor harmonia a firma Bernardo Romoff & Flomin, tendo eu assumido o Ativo e Passivo da extinta firma, que continuará sob minha firma individual.

João Pessôa, 30 de junho de 1939.

Bernardo Romoff.
Confirmo — Moisés Flomin.
(A firma está devidamente reconhecida).

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria do Tribunal:

1 — Apelação Criminal n.º 84, da Comarca de João Pessôa. Apelante: José Rodrigues da Silva. Apelada: a Justiça Pública.

Com vista ao advogado do apalente, pelo prazo legal, em data de 22 do corrente.

2 — Apelação Criminal n.º 88, da Comarca de Itabaiana. (Termo de Pilar). Apelante: Silvino de Andrade. Apelada: a Justiça Pública.

Com vista ao advogado do apalente, pelo prazo legal, em data de 22 do corrente.

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria do Tribunal:

Embargos ao acordão nos autos de apelacão civel n.º 98 da comarca de João Pessôa. Embargante José de Sousa Mélo. Embargado dr. Isidro Gomes da Silva.

Com vista ao advogado do embargante, bel. João Santa Cruz, pelo prazo legal, em data de 22 do corrente.

Apelação criminal n.º 83 da comarca de João Pessôa. Apelante dr. 1.º Promotor Público. Apelado Otacilio Fernandes de Oliveira.

Com vista ao advogado do apelado, bel. Luiz Viana, pelo prazo legal, em data de 22 do corrente.

Apelação criminal n.º 85, da comarca de Guarabira. Apelante a Justiça Pública. Apelado José Batista Ribeiro.

Com vista ao advogado do apelado, bel. Jonas de Oliveira Leite, em data de 22 do corrente pelo prazo legal.-

AO COMÉRCIO

Declaro que vendi, livre e desembaraçado de qualquer onus, aos meus antigos auxiliares Carlino de Albuquerque Moura e Nelson Finizola, que acabam de constituir, nesta praça, a sua firma social sob a razão de C. Moura & Cia., o meu estabelecimento comercial denominado "Galeria Nobre", sito á rua Barão do Triunfo, 419. Declaro, igualmente, que continua em pleno vigor a minha firma comercial J. F. Nobre com séde á Praça Pedro Américo, 75, nesta cidade.

João Pessôa, 21 de julho de 1939.

J. F. Nobre.

De pleno acôrdo. — C. Moura & Cia.

(A firma está devidamente reconhecida).

Negócio á venda — Por preço de ocasião, vende-se a mercearia "Iolanda" com caldo de cana e garage de bicicleta; tudo em otimas condições, tendo comodos para familia. Quem se interessar, dirija-se á Avenida Dom Vital, 102, Rogers.

A TATICA DO "ENVERNIZAMENTO"

Este neologismo é carioca e pitoresco. Atribuem-lhe várias origens e um só significado: a tendência para "ganhar tempo", "tapear", "conversar mole" e outras expressões tradutorias da intenção dilatória. Recentemente, no entanto, chegou-nos da terra do Tio Sam a noticia de nova acepção para o vocabulo "verniz", desta vez em conexão com o automobilismo. Assim, por "verniz no motor" deve-se entender a tenúe mas pegajosissima camada de uma substancia parda escura, gerada pela combustão de materias extranhas contidas em lubrificantes incompletamente refinados. No dizer dos fabricantes de automoveis, éste "verniz" ou gomosidade, prende o movimento dos embolos nos cilindros, tolhe a liberdade dos aneis dos embolos e dificulta o livre funcionamento das vavulas. Em consequência, o motor perde força, o automovel sofre em sua velocidade e o seu dono passa a contar com despesas maiores com a gazolina. E, com o agravamento dos inconvenientes provocados pelo "verniz" no motor, virá logicamente o cortejo de concertos, substituições de peças etc. Em suma o "verniz" do automovel atraza a velocidade do automovel como a "tática do envernizamento" atraza a marcha dos assuntos que lhe sofrem o efeito. Para esta, não conhecemos remédio especifico... Para o "verniz" no automovel poderemos todavia, recomendar Texaco Motor Oil, inteiramente distilado e isolado contra o calôr e a oxidação e que, por tudo isto, não forma "verniz" nem crostas de carvão nos pontos do motor acima indicados. E' por esta razão que se diz que o Texaco Motor Oil mantem jovem o motor do automovel visto que o mantem livre do verniz que o envelhece e atraza.

Clube Telegráfico do Brasil
Secção da Paraiba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do sr. presidente convido todos os socios quites para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se ás 19 horas do dia 24 do corrente (segunda-feira) em sua séde provisória, para tratar de assuntos de alta importancia da vida social do Clube.

1.º secretário — Antonio Freire.

Vende-se ou permuta-se por outro negócio diferente, uma pequena fábrica de bebidas, a tratar com Paulo Cirne, á rua 19 de Maio n.º 799, nesta cidade.

Suplemento semanal da A UNIÃO

A UNIÃO Agrícola

4 PAGINAS

Orientação da SECRETARIA DA AGRICULTURA

João Pessôa — Domingo, 23 de julho de 1939

A ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE EM QUADROS

PIMENTEL GOMES

A Escola de Agronomia do Nordéste tem, sob certos aspectos, um defeito grave. Fica no interior. No alto da montanha. Ao lado de uma cidade pequenina, pouco falada, á margem das vias de comunicação mais importantes.

E' desconhecida, portanto. Desconhecida mesmo na capital. Não sabem o que ela é. O gráu de desenvolvimento que atingiu nos últimos mêses. Recebe alunos do Acre, do Pará, do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, de Alagôas. Nesta época do ano já os pedidos de informação chegam, mesmo de Goiás e do Maranhão. E ha escolas de Agronomia em Belém, Fortaleza, Recife e Baía. Isto, no norte do país.

Bem vista pelos que moram longe, é desconhecida em João Pessôa. Procuremos sanar o mal. Publiquemos uma série de fotografias da Escola de Agronomia do Nordéste. A de hoje mostra um recanto do laboratório de zoologia e anatomia comparada.

E', no gênero, o melhor do norte do país. Esqueletos de homem, de cavalo, de boi, de coêlho, de galinha, de peixe. Esfolados de homem, de cavalo, de boi, de porco, de galinha, de pata, de ouvido, de olho, de cérebro, de ubre, de ovário. Coleção de cobras, de anfíbios, de vermes, de bicos de aves, de patas de aves, de peixe, etc. etc. Microscópios, Micrótomo. Lupas.

ALIMENTAÇÃO DAS GALINHAS

C. RIBEIRO

A Granja S. Rafael vem de colocar á disposição dos interessados a primeira partida de aves de raça, perfeitamente aclimatadas e devidamente selecionadas.

São lindos exemplares das raças Leghorn Branca Americana e Rhod Island Red, descendentes de bôas linhagens poedeiras.

Julgando que as pessôas que adquirirem tais aves não o fazem por méro diletantismo, mas visando um fim econômico, acreditamos oportuno e útil a divulgação de algumas instruções práticas sobre alimentação, obedecendo ás razões de que não é sómente a fatôr raça o responsavel pelo êxito da criação. Na alimentação encontram-se, talvez, mais de 50 % das probabilidades favoraveis.

As galinhas mal alimentadas produzem pouco e estão sujeitas ao ataque de moléstias ocasionadas por um regime alimentar deficiente, insuficiente ou excessivo.

O desejo de bem servir, e o dever de evitarmos um possivel fracasso, leva-nos á publicação da presente nota, que, entretanto, pela sua simplicidade e finalidade, não nos permite chegar ás teorias sobre alimentação ou composição dos elementos nutritivos, etc.

Apresentaremos apenas, algumas fórmulas para rações, acompanhadas das mais simples normas de alimentação. Tivemos o cuidado de empregar na sua composição apenas os elementos de que dispõe o comércio. Mesmo assim ainda com algumas dificuldades na obtensão de uma fonte de proteina animal, tankage, farinha de carne ou sangue sêco triturado, que não existem no mercado, mas que já entramos em entendimento com firmas desta praça a fim de que seja providenciada a sua aquisição. Consoante ao sangue sêco triturado, qualquer pessôa poderá prepará-lo adquirindo sangue no matadouro, fervendo-o em seguida para provocar a coagulação imediata e pondo ao sol para secar. Depois de sêco passar num pequeno moinho, transformando-o em farinha.

RACIONAMENTO DOS PINTOS

Os pintinhos não devem receber nenhum alimento durante as suas primeiras 50 horas de existência. Colocar apenas á sua disposição, nêste periodo, agua e areia fina. Depois das 50 horas substituir a agua por leite puro ou misturado com agua em partes iguais, pelo menos durante os primeiros 15 dias, e dar em comedouros, á vontade, uma das rações abaixo:

Xerém de milho ou fubá	25%
Farelo de trigo	25%
Farelo de milho	40%
Sangue sêco	10%
	100%
Carvão vegetal em pó	3%

Xerém de milho ou fubá	40%
Farelo de trigo	25%
Farinha de mandioca	20%
Tankage	15%
	100%
Carvão vegetal em pó	3%

Não confundir xerém de milho com farelo de milho. O xerém a que nos referimos é o milho puro passado no moinho ou pilado, e o farelo é o milho triturado com sabugo.

O carvão vegetal em pó adicionado a razão de 3% sobre a mistura total entra apenas como regulador das funções intestinais.

A RENOVAÇÃO DA LAVOURA CANAVIEIRA NO BREJO

A vantagem das variedades Javanêsas — Um agricultor e a difusão de um novo método de cultura — A atuação renovadora do Govêrno e o espirito de compreensão do nosso pôvo

Agr. JOÃO HENRIQUES DA SILVA
Diretor de Fomento da Produção

QUANDO por volta de 1927, o Cerococcus paraibenses, Hempel — possivelmente associado ao "Khysoecus lendea", Pikeli — completava impunemente o aniquilamento de nossos cafezais, os fazendeiros da zona atingida pelo flagelo vermêlho tiveram que dar ás suas terras um outro e imediato destino, afim de mantê-las produtivas, restabelecendo, ao mesmo tempo, o equilibrio econômico dos municípios que eram tão prósperos sob o domínio da lavoura cafeeira. Voltaram-se, então, para a cultura da cana de açucar, a lavoura que depois do café oferecia maiores possibilidades agro-comerciais naquela época e que atualmente figura como principal fator de prosperidade dos Brejos.

A substituição dos cafezais pela lavoura canavieira não se processaria, no entanto, sem tropeços e com a facilidade que muitos supunham. Logo que a economia dos municípios prejudicados passou a depender dessa gramínea, compreendeu-se que era inadiavel uma transformação radical nos processos de cultura e, bem assim, a introdução de variedades mais ricas em sacarose e resistentes ás adversidades do meio físico.

Os plantios feitos nas encostas não suportavam os verões mais ou menos prolongados e o mosaico, alastrando-se por quasi todos os canaviais, agravava consideravelmente a situação dando ao problêma um aspecto nôvo e que exigia solução imediata. Contra essa terrivel moléstia opoz-se a iniciativa de importação e cultivo de variedades menos susceptiveis á doença, entrando em campo diversas linhagens originárias de Java, tais como a 27-27, 27-14, 213, 27-78, 27-83. Esta última, chegada recentemente, é de grande importancia para os banguês, visto ser menos dura que as precedentes.

Pelas informações que obtivemos de agricultôres idôneos do município de Areia, a linhagem "213" é uma das mais resistentes ao mosaico e que, apesar de fina, chega a render, sem adubação, 80 toneladas por hectare, que produzem em media 89 cargas de rapadura.

As vantagens que oferecem as linhagens de javanêsas são de tal modo evidentes que raramente encontramos partidos formados com as nossas antigas variedades.

E é necessário que se continue propagando-as e fazendo, paralelamente, um rigoroso trabalho seletivo, visando tão sómente tipos cada vez menos susceptiveis á moléstia, como também apropriados ás nossas diferentes condições de sôlo e clima.

Resolvido, de maneira satisfatória, o problêma do mosaico entra em equação o aproveitamento das terras de encosta sugeitas á erosão, e onde o trabalho mecanico é dificil e muitas vezes impraticavel. Não sendo possivel restringir a cultura, tanto de cana como de outras lavouras, aos vales e chapadas, as terras ladeirosas vinham sendo exploradas de maneira empirica e muito pouco lucrativa, observando-se que elas empobreciam progressivamente, não só esgotadas pelas culturas sucessivas, como principalmente pelas erosões que, durante as capinas, vão arrastando em direção do vale as camadas ricas e superficiais do sólo. Impunha-se, portanto, um sistêma de cultura que evitasse a erosão e tornasse possivel um melhor aproveitamento das aguas pluviais, em beneficio da produção. E assim foi experimentado o plantio em sulcos que, embora sem obedecer rigorosamente ás curvas de nivel, deram tão excelentes resultados que está se generalizando de modo surpreendente.

Observamos extensas áreas sulcadas nos engenhos Jussara, Mundo Nôvo e Carrapato, destinadas não só ao cultivo da cana como de mandioca e outras espécies.

Os sulcos são abertos a arado nas encostas mais suaves e, nas mais íngremes, a enxada. A fotografia ao lado apresenta um aspecto de sulcagem no engenho Jussára, de propriedade do sr. Juvenal Espinola, o iniciador dêsse novo processo que a operosidade do Inspetor Paulo Alfêu tem difundido com reais proveitos para a prosperidade econômica das terras acidentadas do Brejo.

Esses resultados indicam que já está dominando entre as nossas classes rurais uma mentalidade nova, corolário da atuação renovadora do atual govêrno e da compreensão que todos temos da necessidade de acompanhar, com o mais vivo espirito de brasilidade, aquêles que, na vanguarda de nossos destinos, marcham com firmeza para o Oeste.

Plantação de cana nas terras íngremes do Brejo

O inteligente e adiantado agricultor Juvenal Spinola Filho, que se vê na fotografia acima, tem, em cooperação com a Diretoria de Fomento, um campo de cana P. O. J. 28-78. A parte ladeirosa das suas terras é aproveitada como se vê aqui, sendo os sulcos abertos com um arado de aiveca. Engenho "Jussára", município de Areia.

CANA P. O. J. 28-78 NO BREJO

Vista do campo de demonstração "Ipueira", de propriedade do sr. Nilo Moreira, no engenho Mazagão. Rendimento (sem adubação) 80 toneladas por hectare.

Reprodutores puros da raça Leghorn branca americana

De ordem do sr. Secretário da Agricultura, que visa, com a medida, melhorar as aves de criação em nosso meio, a Diretoria de Fomento da Produção poz á venda grande número de frangos puros da raça Leghorn branca americana que existem no aviário modêlo da Fazenda S. Rafael.

Os referidos animais, que são de ótimas linhagens (de 250 a mais de 300 óvos em um ano), estão sendo vendidos pela metade do preço constante da tabela oficial.

Além da ração acima dar verduras picadas nos primeiros dias e inteira depois de 8 ou 10 dias. Dos trinta dias em diante, quando devem pisar o chão, colocá-los em parques gramados e então suprimir as verduras, que serão subs-

(Conclúe na 3.ª pag.)

1.ª EXPOSIÇÃO NACIONAL NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS

UM CERTAME A QUE DEVERÃO CONCORRER TODOS OS NOSSOS CRIADORES INTELIGENTES — OS ESTATUTOS DA EXPOSIÇÃO

Conforme já tivemos oportunidade de noticiar, está próximo a realizar-se em Recife uma grande exposição de Animais e Produtos Derivados, certame que é promovido pela Sociedade dos Criadores do Nordéste.

O interesse da Paraíba para que seja representada condignamente é grande e já alcança um bom número aquêles que exporão animais de várias raças e seus produtos.

O que é preciso todos saibam é a premência de tempo que ha. Urge que os registros sejam feitos. E, como dissemos, esperamos que todos os agricultores inteligentes dêem a sua colaboração ao certame.

Os estatutos, que abaixo publicamos, dizem bem do valor da Exposição:

CAPITULO I

A Exposição e seus fins

Art. 1.º — A I Exposição Nacional Nordestina de Animais e Produtos Derivados tem por fim reunir os índices de desenvolvimento da Indústria Animal do Nordéste Brasileiro, com especialidade, e do País em geral, a fim de que se possa aquilatar de seu progresso e estabelecer melhor contacto entre os criadores e produtores como demonstração do que possuem o ensino do que necessitam aprender.

Art. 2.º — A exposição se realizará de 2 a 10 de setembro de 1939 e será dirigida por uma Comissão Executiva Central e auxiliada por Delegações Regionais.

§ único — Os membros dessa Comissão serão nomeados pela Sociedade dos Criadores do Nordéste, com a aprovação do Ministro da Agricultura, que designará o representante do Govêrno Federal.

CAPITULO II

Divisão

Art. 3.º — A I Exposição Nacional Nordestina de Animais e Produtos Derivados compreenderá as seguintes secções:

A) Bovinos
B) Equinos
C) Asininos
D) Ovinos
E) Caprinos
F) Suinos
G) Avicultura
H) Apicultura
I) Cunicultura
J) Concursos diversos
K) Produtos de origem animal.

Art. 4.º — Estas secções se dividirão em classe e categorias na conformidade da ordem seguinte:

SECÇÃO A — Bovinos

Classe I — Raça Holandêsa Preta e Branca. Puros

1.ª categoria — Machos de 9 a 13 meses
2.ª categoria — Machos de 18 a 30 mêses
3.ª categoria — Machos de 30 a 48 mêses
4.ª categoria — Machos de 4 a 17 anos
5.ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 mêses
6.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mêses
7.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mêses
8.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos

Classe II — Raça Holandêsa Preta e Branca em crusamento com outras raças

9.ª categoria — Machos até 2 dentes
10.ª categoria — Machos até 4 dentes
11.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
12.ª categoria — Fêmeas até 2 dentes.
13.ª categoria — Fêmeas até 4 dentes.
14.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.

Classe III — Raça Schwytz. Puros

15.ª categoria — Machos de 9 a 18 mêses
16.ª categoria — Machos de 18 a 30 mêses
17.ª categoria — Machos de 30 a 48 mêses
18.ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
19.ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 mêses
20.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mêses
21.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mêses
22.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.

Classe IV — Raça Schwytz em crusamento com outras raças

23.ª categoria — Machos até 2 dentes
24.ª categoria — Machos até 4 dentes
25.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
26.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes
27.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes.
28.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes

Classe V — Raça Gyr

29.ª categoria — Machos de 9 a 18 mêses
30.ª categoria — Machos de 18 a 30 mêses
31.ª categoria — Machos de 30 a 48 mêses
32.ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
33.ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 mêses
34.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mêses
35.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mêses
36.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.

Classe VI — Raça Guzerat

37.ª categoria — Machos de 9 a 18 mêses
38.ª categoria — Machos de 18 a 30 mêses
39.ª categoria — Machos de 30 a 48 mêses
40.ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
41.ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 mêses
42.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mêses
43.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mêses
44.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.

Classe VII — Raça Nellore

45.ª categoria — Machos de 9 a 18 mêses
46.ª categoria — Machos de 18 a 30 mêses
47.ª categoria — Machos de 30 a 48 mêses
48.ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
49.ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 mêses
50.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mêses
51.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mêses
52.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.

Classe VIII — Tipo Idubrasil

53.ª categoria — Machos de 9 a 18 mêses
54.ª categoria — Machos de 18 a 30 mêses
55.ª categoria — Machos de 30 a 48 mêses
56.ª categoria — Machos de 4 a 7 anos.
57.ª categoria — Fêmeas de 9 a 18 mêses
58.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mêses
59.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mêses
60.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 anos.

Classe IX — Outras raças

61.ª categoria — Machos sem muda
62.ª categoria — Machos de 2 dentes.
63.ª categoria — Machos de 4 dentes.
64.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
65.ª categoria — Fêmeas sem muda
66.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes
67.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes
68.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.

SECÇÃO B — EQUINOS

Classe X — Equinos de raça Mangalarga. Puros.

69.ª categoria — Machos sem muda
70.ª categoria — Machos de 2 dentes
71.ª categoria — Machos de 4 dentes
72.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
73.ª categoria — Fêmeas sem muda
74.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes
75.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes
76.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes

Classe XI — Equinos de raça Mangalarga em crusamento com outras raças

77.ª categoria — Machos sem muda
78.ª categoria — Machos de 2 dentes
79.ª categoria — Machos de 4 e mais dentes.
80.ª categoria — Fêmeas sem mudas
81.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes
82.ª categoria — Fêmeas de 4 e mais dentes.

Classe XII — Equinos de raça Campolina. Puros.

83.ª categoria — Machos sem mudas.
84.ª categoria — Machos de 2 dentes
85.ª categoria — Machos de 4 dentes
86.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
87.ª categoria — Fêmeas sem mudas.
88.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes
89.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes
90.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.

Classe XIII — Equinos da raça Campolina em crusamento com outras raças

91.ª categoria — Machos sem mudas.
92.ª categoria — Machos de 2 dentes
93.ª categoria — Machos de 4 e mais dentes.
94.ª categoria — Fêmeas sem mudas.
95.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes
96.ª categoria — Fêmeas de 4 e mais dentes.

Classe XIV — Equinos crioulos do Nordeste

97.ª categoria — Machos sem mudas
98.ª categoria — Machos de 2 dentes
99.ª categoria — Machos de 4 e mais dentes.
100.ª categoria — Fêmeas sem mudas
101.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes
102.ª categoria — Fêmeas de 4 e mais dentes.

Classe XV — Equinos de raça Crioulo do R. Grande do Sul

103.ª categoria — Machos sem mudas
104 categoria — Machos de 2 dentes
105.ª categoria — Machos de 4 e mais dentes.
106.ª categoria — Fêmeas sem mudas
107.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes
108.ª categoria — Fêmeas de 4 e mais dentes.

SECÇÃO C — ASININOS

Classe XVI — Diversas raças de asininos

109.ª categoria — Machos sem mudas
110.ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes
111.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
112.ª categoria — Fêmeas sem mudas
113.ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes
114.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.

SECÇÃO D — OVINOS

Classe XVII — Raças especializadas para lã

115.ª categoria — Machos sem mudas
116.ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes
117.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
118.ª categoria — Fêmeas sem mudas
119.ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes
120.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.

Classe XVIII — Raças especializadas para carne

121.ª categoria — Machos sem mudas
122.ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes
123.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
124.ª categoria — Fêmeas sem mudas
125.ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes
126 categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.

SECÇÃO E — CAPRINOS

Classe XIX — Caprinos de diversas raças

127.ª categoria — Machos sem mudas
128.ª categoria — Machos de 2 a 4 dentes
129.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.
130.ª categoria — Fêmeas sem mudas
131.ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes
132.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes.

SECÇÃO F — SUINOS

Classe XX — Raça Poland China

133.ª categoria — Machos de 5 a 10 mêses
134.ª categoria — Machos de 10 a 15 mêses
135.ª categoria — Machos de mais de 15 mêses.
136.ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 mêses
137.ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 mêses
138.ª categoria — Fêmeas de mais de 15 mêses.

Classe XXI — Raça Duroc Jersey

139.ª categoria — Machos de 5 a 10 mêses
140.ª categoria — Machos de 10 a 15 mêses
141.ª categoria — Machos de mais de 15 mêses.
142.ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 mêses
143.ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 mêses
144.ª categoria — Fêmeas de mais de 15 mêses.

Classe XXII — Outras raças e tipos

145.ª categoria — Machos de 5 a 10 mêses
146.ª categoria — Machos de 10 a 15 mêses
147.ª categoria — Machos de mais de 15 mêses.
148.ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 mêses
149.ª categoria — Fêmeas de 10 a 15 mêses
150.ª categoria — Fêmeas de mais de 15 mêses.

SECÇÃO G — AVICULTURA

Classe XXIII — Galinaceas

151.ª categoria — Raças americanas — Machos isolados até 1 ano
152.ª categoria — Raças Americanas — Machos isolados de mais de 1 ano.
153.ª categoria — Raças Americanas — Fêmeas isoladas até 1 ano.
154.ª categoria — Raças Americanas — Fêmeas isoladas de mais de 1 ano.
155.ª categoria — Raças Americanas — Terno de qualquer idade.
156.ª categoria — Raças Inglêsas e Francêsas — Machos isol. até 1 ano.
157.ª categoria — Raças Inglêsas e Francêsas — Machos isol. de mais de 1 ano.
158.ª categoria — Raças Inglêsas e Francêsas — Fêmeas isoladas até 1 ano.
159.ª categoria — Raças Inglêsas e Francêsas — Fêmeas isoladas de mais de 1 ano
160.ª categoria — Raças Inglêsas e Francêsas — Terno de qualquer idade.
161.ª categoria — Raças de combate — Nacionais de qualquer idade — Machos isolados.
162.ª categoria — Raças de combate — Estrangeiros de qualquer idade — Machos isolados.
163.ª categoria — Raças de combate Nacionais — Terno de qualquer idade.
164.ª categoria — Raças estrangeiras — Terno isolados de qualquer idade.
165.ª categoria — Outras raças — Machos de qualquer idade isolados.
166.ª categoria — Outras raças — Terno de qualquer idade isoladas.

Classe XXIV — Palmipedes

167.ª categoria — Marrecos de Pekin de qualquer idade — Ave isolada.
168.ª categoria — Marrecos de Pekin — Terno de qualquer idade.
169.ª categoria — Marrecos de outras raças animais isolados de qualquer idade.
170 categoria — Marrecos de outras raças terno de qualquer idade.

Classe XXV — Perús

171.ª categoria — Industriais de qualquer idade — Machos.
172.ª categoria — Industriais de qualquer idade — Terno.

Classe XXVII — Concursos de capões

173 categoria — Machos de qualquer idade.
174 categoria — Lote de 5 machos de qualquer idade.

Classe XXVIII — Material avícola

175.ª categoria — Demonstração de incubadeiras e criadeiras.
176.ª categoria — Demonstrações de apetrêchos avícolas.

SECÇÃO H — APICULTURA (Si possivel)

Classe XXVIII — Abêlhas

177.ª categoria — Abêlhas exóticas.
178.ª categoria — Nacionais (Abêlhas).

Classe XXIX — Mel

179.ª categoria — Mel.

SECÇÃO I — CUNICULTURA

Classe XXX — Raças de pêlos curtos

180.ª categoria — Chinchilla.
181.ª categoria — Castór.

Classe XXXI — Raças de pêlo médio

182.ª categoria — Gigante da Flandres.
183.ª categoria — Gigante da Normandia.
184.ª categoria — Gigante da Viena.

Classe XXXII — Raça de pêlo longo

185.ª categoria — Angorá.

SECÇÃO J — CONCURSOS DIVERSOS

Art. 3.º — Esta secção compreenderá concursos de vacas leiteiras e animais gordos.

Classe XXXIII — Concurso de Vacas Leiteiras

Art. 4.º — Poderão ser inscritos no concurso vacas de qualquer raça e idade.

Art. 5.º — As vacas deverão achar-se em lactação no mínimo 15 dias e no máximo 18 dias antes do concurso.

Art. 6.º — As vacas deverão apresentar aspecto clínico de saúde com prova negativa de Vrucelose e Tuberculose.

Art. 7.º — As vacas deverão dar entrada no recinto da Exposição pelo menos 3 dias antes da inauguração desta.

Art. 8.º — O concurso será julgado por Comissão designada pela Comissão Executiva Central.

Art. 9.º — As vacas serão submetidas a rigorosa ordenha durante 24 horas, e assim preparadas para o concurso que deverá se iniciar 8 horas depois da última ordenha.

Art. 10.º — As ordenhas far-se-ão três vezes por dia e durante três dias, sendo o leite de cada ordenha pesado e analisado para determinar a percentagem de gordura.

Art. 11.º — Serão feitas as seguintes classificações:

1.º — Quantidade de leite.
2.º — Quantidade global de gordura.
3.º — Percentagem de gordura.

Classe XXXIV — Concurso de bois gordos de qualquer raça

Art. 12.º — Os animais inscritos no concurso de bois gordos, serão subdivididos em categorias e julgados isoladamente.

Classe XXXV — Concurso de suinos gordos

Art. 13.º — Os animais inscritos no concurso de suinos gordos, serão subdivididos em duas categorias e julgados isoladamente:

1.ª categoria — Animais até 11 mêses.
2.ª categoria — Animais de mais de 11 mêses.

SECÇÃO K — PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 14.º — A secção de Produtos de Origem Animal compreenderá: artigos alimentares, industriais e de utilidade.

Classe XXXVI — Leite e derivados

1.ª categoria — Leite conservado
2.ª categoria — Manteigas e cremes
3.ª categoria — Queijos e requeijões
4.ª categoria — Outros produtos.

Classe XXXVII — Carne e derivados

5.ª categoria — Carnes conservadas em geral.
6.ª categoria — Couros e peles em geral.

CAPITULO III

Funcionamento

Art. 15.º — A visitação pública à Exposição só será permitida após o áto inaugural, exceto nos dias de julgamento, em que a entrada será franca.

Art. 16.º — Será cobrada a entrada de 1$000 por pessôa adulta e nada pagarão as crianças até 12 anos.

§ 1.º — Terão em qualquer caso entrada franca: os expositores e seus

representantes, o pessoal de serviço, os corpos docentes e discentes de instituições de ensino que solicitarem permissão para visitar até ás 12 horas, os menores de 10 anos acompanhados, todas as pessôas munidas de ingresso permanente fornecido pela Comissão Executiva Central, e os sócios da Sociedade dos Criadores do Nordéste mediante apresentação do recibo de setembro de 1939.

§ 2.º — Antes da inauguração só será permitida a entrada ás pessôas que tiverem ingressos especiais, exceto nos dias de julgamento.

Art. 17.º — A Exposição será franqueada ao público das 8 1/2 ás 19 horas, podendo se prolongar a mesma a juizo da Comissão Executiva Central.

§ único — Fóra deste horario, só terão entrada os expositores, seus representantes e empregados.

Art. 18.º — Será facultado aos industriais e comerciantes de artigos que se relacionem com a pecuária, etc., a montagem de "Stands" para exibição de seus artigos e produtos, mediante contribuição módica.

§ único — Estes expositores custearão todas as despêsas de instalação para seus mostruários e consequente demolição e remoção dos "Stands" após o encerramento do certame.

CAPITULO IV

Inscrição

Art. 19.º — Nenhum animal poderão ser admitido á Exposição sem que esteja previamente inscrito pela Comissão Executiva Central.

Art. 20.º — Os pedidos de inscrição e local serão recebidos até 15 de agosto, no máximo, pela Comissão Executiva Central, á avenida Rio Branco, n. 76, Recife.

§ único — No áto da inscrição os expositores deverão declarar si os produtos expostos destinam-se ou não á venda.

Art. 21.º — Cada expositor só poderá inscrever no máximo 8 animais de uma mesma espécie e 16 de duas ou mais.

Art. 22.º — Sempre que fôr possivel a Comissão Organizadora providenciará no sentido de evitar a vinda de animais sem o conveniente preparo e predicados.

Art. 23.º — As inscrições são inteiramente gratuitas.

CAPITULO V

Transporte

Art. 24.º — No caso do Govêrno Federal acceder, o transporte dos animais para o certame (ida e volta) será por conta do mesmo, assim como a passagem dos tratadores, suas bagagens e forragens, cabendo a Comissão Executiva Central facilitar o transporte por todos os meios ao seu alcance.

Art. 25.º — Todos os animais e produtos que se destinam á Exposição deverão ser consignados á Comissão Executiva Central, devendo-lhe ser feita comunicação telegráfica dos embarques efetuados.

Art. 26.º — Os animais destinados á Exposição deverão ser acompanhados de pessoal suficiente e munido do indispensavel material de asseio.

CAPITULO VI

Policia Sanitária e Assistência Veterinária

Art. 27.º — Os animais destinados á Exposição só deverão ser encaminhados a Comissão Executiva Central, depois de serem convenientemente examinados por veterinário federal e na falta dêste por veterinário estadual e acompanhados do respectivo certificado de sanitário, no qual se declare terem bôa saúde no dia do embarque, bem como a não existência, no lugar de procedência e embarque, de doença contagiosa nos 30 dias anteriores ao embarque.

Art. 28.º — Os animais serão examinados ao entrarem no recinto da Exposição por um veterinário da Comissão Auxiliar de Veterinária, que autorizará a entrada na mesma.

Art. 29.º — Os animais atacados ou suspeito de doenças contagiosas não serão admitidos no recinto da Exposição, providenciando a Comissão Executiva Central quanto ao seu destino conveniente.

Art. 30.º — Durante o periodo da Exposição os animais terão assistência veterinária, dirigida e exercida pela Comissão Auxiliar de Veterinaria, que porá em prática as medidas necessárias.

§ único — Nenhum medicamento poderá ser ministrado a qualquer animal sem consentimento do profissional encarregado do serviço, salvo si não se tratar de moléstia infecciosa, caso em que a Comissão Auxiliar Veterinária poderá autorizar o tratamento por profissional de confiança do proprietário.

Art. 31.º — A Comissão Executiva Central não se responsabilisa pelos danos sofridos pelos animais, em consequência de acidentes, moléstias, ou outra qualquer circunstancia que se verifique durante, antes ou depois do certame.

Art. 32.º — Fica expressamente proibido o ingresso no recinto, de qualquer animal não inscrito na Exposição.

CAPITULO VII

Manutenção e Recebimento de Animais e Mostruários

Art. 33.º — Os animais que se destinarem a Exposição serão recebidos desde 8 até 3 dias antes da data da inauguração, salvo quando provenientes de pontos distantes, caso em que, a juizo da Comissão Executiva Central, e com prévio aviso e consentimento desta, poderão antecipar a chegada até 15 dias.

§ 1.º — Os animais que chegarem após o prazo acima estipulado, não concorrerão aos prêmios.

§ 2.º — Os mostruários serão organizados desde 10 dias até 48 horas antes da inauguração do certame.

Art. 34.º — Nenhum animal será admitido no recinto sem que sejam satisfeitas ás exigências dêste Regulamento e sem que tenha um responsavel diréto perante a Comissão.

Art. 35.º — Salvo a juizo da Comissão Executiva Central, os animais não poderão ser mudados do local que lhes fôr destinado, podendo entretanto sair para o desfile ou exercicio nas horas próprias que fôrem determinadas pela Comissão Executiva Central.

Art. 36.º — Desde o momento do recebimento, os animais ou produtos expostos ficam sob a direção da Comissão Executiva Central, não podendo os expositores retirá-los antes do encerramento do certame.

Art. 37.º — Os tratadores e empregados dos expositores, ficam sob a direção da Comissão Executiva Central, a cujos membros deverão todo o respeito e acatamento de ordens relativa a serviço que lhes fôr afeto.

§ único — Os tratadores obrigam-se a estar convenientemente trajados na hora de frequência da Exposição, bem como a zelar pela perfeita manutenção dos animais, conduzi-los a desfilar, etc.

Art. 38.º — A manutenção dos animais correrá por conta da Comissão Executiva Central durante o periodo da Exposição.

§ 1.º — Em horas certas, determinadas pela Comissão, devem os tratadores se apresentar ao almoxarifados, a fim de receber a ração dos animais sob sua responsabilidade.

§ 2.º — Fóra das horas determinadas pela Comissão não será feita entrega de forragem sob qualquer pretexto.

§ 3.º — O tratamento dos animais que chegarem antes do prazo indicado correrá por conta do expositor.

CAPITULO VIII

Julgamento

Art. 39.º — Todos os animais e produtos expostos dentro da classificação constante do Capitulo II, do presente regulamento, serão julgados por Comissões previamente designadas pela Comissão Executiva Central.

Art. 40.º — Essas Comissões serão compostas de 3 membros preferentemente técnicos.

Art. 41.º — O veredicto é inapelavel.

Art. 42.º — Os julgamentos serão públicos, devendo os assistentes se manterem afastados do local em que se realizarem, a fim de não perturbarem os trabalhos dos juizes.

Art. 43.º — Os trabalhos dos julgamentos serão iniciados três dias antes da inauguração oficial da Exposição.

§ único — Para isso os juizes designados pela Comissão Executiva Central deverão apresentar-se á mesma 4 dias antes da data inaugural do certame.

Art. 44.º — O desacato a qualquer membro das Comissões julgadoras por um dos expositores ou seus prepostos, implicará na retirada imediata de seus animais e na proibição de concorrer a qualquer Exposição patrocinada pela Sociedade dos Criadores do Nordéste pelo espaço de 3 anos.

Art. 45.º — O resultado do julgamento será fixado junto ao animal ou produto premiado.

Art. 46.º — Sempre que o animal premiado fôr conduzido a desfilar deverá levar em lugar visivel o distintivo do prêmio que lhe foi conferido.

Art. 47.º — O julgamento dos animais será feito pelo processo comparativo.

Art. 48.º — Ficam fóra do concurso todos os animais nascidos e criados em estabelecimentos oficiais, expostos ou não por êles.

Art. 49.º — As Comissões julgadoras tomarão em consideração tanto quanto possivel as indicações dos boletins de inscrição, porém, se tiverem dúvida sôbre a exatidão das mesmas, poderão deixar de julgar, submetendo a questão á apreciação da Comissão Executiva Central que resolverá a dúvida.

Art. 50.º — As Comissões julgadoras não poderão criar outras categorias, nem dúvidas ás estabelecidas por êste Regulamento.

Art. 51.º — Os expositores não poderão ser juizes nas Secções em que apresentarem quaisquer produtos de sua propriedade ou criação.

Art. 52.º — Os trabalhos das Comissões de julgamento encerrar-se-ão com tempo necessário a serem os resultados conhecidos no dia da inauguração.

CAPITULO IX

Prêmios

Art. 53.º — A Comissão Executiva Central conferirá os prêmios dêste Regulamento, de acôrdo com a classificação das Comissões de julgamento.

Art. 54.º — Os prêmios mencionados nêste Regulamento constituirão em diplomas com inscrições de campeão, reservado campeão 1.º, 2.º e 3.º prêmios.

Art. 55.º — Em cada raça haverá um campeão e um reservado campeão, a cujos prêmios também concorrerão todos os primeiros prêmios de todas as categorias, podendo o segundo prêmio da categoria campeão concorrer ao prêmio de *Reservado Campeão*.

Art. 56.º — Não serão conferidos prêmios de campeonato para bovinos cujas idades fôrem inferior a 12 mêses, idem para equinos cuja idade fôr inferior a 24 mêses.

Art. 57.º — Nas classes "Outras Raças", e mestiços não haverá campeões, ou Reservados Campeões, atribuindo-se sómente 1.º, 2.º e 3.º prêmios e mensões honrosas.

Art. 58.º — As Comissões julgadoras poderão deixar de adjudicar um ou mais prêmios em cada categoria, inclusive o de "Campeão de Raça", desde que não encontre animais ou produtos dignos de merecê-los.

Art. 59.º — As Comissões julgadoras poderão atribuir mensões honrosas aos animais ou produtos das diferentes categorias, uma apresentação ou qualquer particularidade os destaquem dentre os outros de sua categoria, que não tenha sido premiado.

Art. 60.º — A Comissão Executiva Central aceitará qualquer objéto artistico, importancia em dinheiro ou animais que os Govêrnos, Sociedade, Instituições ou particulares queiram conferir a uma determinada classe ou categoria da 1.ª Exposição Nacional Nordestina de Animais e Produtos Derivados.

Art. 61.º — Além dos prêmios referidos nos artigos anteriores, a Comissão Executiva Central conferirá os seguintes prêmios:

BOVINOS

Ao campeão da raça Holandêsa	500$000
Ao campeão da raça Schwytz	500$000
Ao campeão da raça Gyr	500$000
Ao campeão da raça Guzerat	500$000
Ao campeão da raça Nellore	500$000
Ao campeão da raça Indubrasil	500$000
Aos reservados campeões da raça Holandêsa	200$000
Aos reservados campeões da raça Schwytz	200$000
Aos reservados campeões da raça Gyr	200$000
Ao Reservado Campeão da raça Nellore	200$000
Ao Reservado Campeão da raça Gwgerat	200$000
Ao Reservado Campeão da raça Indubrasil	200$000
A' melhor vaca de raça de corte	300$000
A' melhor vaca de raça leiteira	300$000
A' melhor vaca de raça Mista	300$000
Ao melhor boi gordo	200$000
A' vaca que se colocar em 1.º lugar na prova de quantidade de leite	300$000
A' manteigueira	300$000
A vaca cujo leite tiver mais percentagem de gordura	300$000

EQUINOS

Ao campeão da raça Mangalarga	300$000
Ao campeão da raça Campolina	300$000
Ao campeão da raça Nordestina	200$000
Ao campeão da raça do R. Grande do Sul	200$000

SUINOS

Ao campeão da raça Poland China	100$000
Ao campeão da raça Durec Jersey	100$000
Total	7:400$000

CAPITULO X

Art. 62.º — A 1.ª Exposição Nacional do Nordéste de Animais e Produtos Derivados terá carater de Exposição Feira.

Art. 63.º — Durante a Exposição será permitido aos expositores venderem particularmente seus animais ou artigos ou submetê-los aos leilões que se realizarão em hora e dia previamente anunciados pela Comissão Executiva Central.

§ único — Os leilões só terão inicio 3 dias após a inauguração.

Art. 64.º — Sempre que o expositor realizar uma venda diréta deverá comunicá-la á Comissão, a fim de que esta anote a transferência.

§ único — Para que a transferência se torne efetiva, deverá o termo de transferência ser assinado pelo comprador e pelo vendedor ou seus representantes.

Art. 65.º — As vendas em leilões serão realizadas por um ou mais leiloeiros oficiais, escolhidos pela Comissão Executiva Central, aos quais caberá uma comissão de 5%.

§ 1.º — Destes 5%, metade será paga pelo comprador e a outra metade pelo vendedor.

§ 2.º — Quando se tratar de animal pertencente ao Govêrno Federal ou aos Govêrnos Estaduais, a Comissão será de 2 1/2% e correrá por conta do comprador.

Art. 66.º — Será facultado aos expositores fixarem preços minimos de seus animais submetidos a leilão.

Art. 67.º — Os lances máximos nos leilões serão garantidos por 20% de sinal do valôr da compra, que serão pagos imediatamente e que reverterão em beneficio do vendedor, descontada a quota do leiloeiro, caso o comprador não efetue o resto do pagamento dentro de 48 horas.

CAPITULO XI

Retirada dos animais e produtos

Art. 68.º — Terminada a Exposição todos os animais e produtos serão retirados dentro do prazo máximo de 5 dias, mediante autorização por escrito da Comissão.

§ 1.º — Decorrido êste prazo, nenhuma responsabilidade terá a Comissão pelo que ocorrer com os animais e produtos que tenham figurado na Exposição.

§ 2.º — No áto de ser retirado o animal ou produto, o proprietário ou seu representante passará o competente recibo á Comissão.

CAPITULO XII

Disposições gerais

Art. 69.º — A Comissão Executiva Central poderá permitir o funcionamento de restaurantes, bars, cafés, diversões, etc., dentro do recinto do certame, mediante condições que estipular.

Art. 70.º — Os concessionários das instalações só poderão cobrar ao público, pelas mercadorias á venda, preços de uma tabéla aprovada pela Comissão.

§ unico — Os que infligirem a tabéla aprovada terão sua licença imediatamente cassada, sem direito a qualquer restituição do que houver pago.

Art. 71.º — Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva Central.

Recife, 12 de maio de 1939

Epaminondas de Aquino

O IODO NA ALIMENTAÇÃO DOS REPRODUTORES

O REFLEXO SÔBRE AS CRIAS

Diremos algo sôbre a influência do iôdo no desenvolvimento dos organismos novos. Procuramos desta maneira divulgar parte dos resultados experimentais, de que tomamos conhecimento na grande literatura editada sôbre tal assunto, procurando assim levar ao conhecimento dos nossos criadores resultados que teem a mais alta importancia econômica.

Sôbre a maneira por que o iodo influe no desenvolvimento dos leitões e da necessidade de apurar se vale a pena darmos iodêto de potássio ás porcas com cria, sabendo-se que o leite delas se torna "iodado", o Serviço de Bromatologia de Budapest fez, com resultados econômicos importantes, diversas experiências adicionando o iodêto ás rações de alguns lotes de porcas enquanto que a outros lotes não foi administrada qualquer parcela deste sal.

Entre as observações detalhadas, fornecidas por aquele S. de Bromatologia, damos abaixo as mais importantes, que evidenciam, de um m do palpitante, a influência mais que favoravel das pequenas dóses de iodêto dado ás porcas.

MEDIDAS NUME'RICAS DE DIVERSAS EXPERIENCIAS

Número de leitões criados: porcas sem iodo 199; pêso dos mesmos em quilos 1521; porcas com iodo, 343; 18.91.

Estes dados não xigem maiores explicações, pois demonstram, com bastante clareza, a influencia do iodo dado ás porcas, na proporção de uma grama apenas por dia para cincoenta cabeças.

Vê-se por esse resultado que os leitões das porcas que não receberam iodêto, além de uma sobrevivencia bem menor, ainda ficam com peso médio inferior que os das porcas tratadas com êste sal.

O que, então, deverá fazer o criador de porcos é dar um pouco de iodêto de potássio, um mês antes da cia, ás suas porcas, para obter crias de maior resistência e melhor desenvolvimento.

Os resultados obtidos com a administração oportuna de pequenas quantidades de iodeto, ainda se tornarão mais evidentes se for feita a aplicação do iodo no tempo da sêca, ocasião em que as reprodutoras não teem tanta forragem verde á disposição. Os pastos e outras forragens vêrdes contéem, em geral, um pouco de iodo.

Observando, porém, que essas terras são pobres, não só em cal e fósforo, mas também, geralmente, em iodo, parece-nos que mesmo quando se tem bastante forragem verde, uma quantidade menor de iodêto do que o usado nas experiências acima poderá dar bons resultados. Devemos esclarecer que os animais que recebem farinhas da carne não exigem iodo.

Do mesmo modo que nas porcas das experiências, aqui relatadas, agirá o iodo na criação das outras espécies, produzindo sempre maior resistência e favorecendo o desenvolvimento das crias.

Conclue-se que pequenas quantidades de iodêto de potássio na alimentação dos animais por cria, fornecidas de 1 mês antes do parto, representam por si só um fator econômico na pecuária.

Eis mais um passo que a bromatologia deu em pról das criações, apesar de ser esta ciência tão descuidada e pouco ouvida por grande número de criadores.

Alimentação das galinhas

(Conclusão da 1.ª pag.)

tituidas pela grama. Desta mesma idade em diante ministrar além da ração farelada uma outra ração constituida apenas de milho picado ou quebrado a princípio e em grãos logo que êles estejam em condições de apanhá-los. A ração de milho deverá ser dada pela manhã e á razão de 30 a 40 gramas de milho por cabeça e por dia.

Este regime continúa até que os frangos sejam destinados á reprodução ou ao consumo e as frangas ponham o primeiro ôvo quando passam a ser alimentadas como poedeiras.

RACIONAMENTO DAS POEDEIRAS E REPRODUTORES:

Xerém de milho	25%
Farelo de trigo	35%
Farelo de milho	30%
Sangue sêco	10%
	100%
Farinha de ôstra ou cal extinta	3%
Pó de carvão ou sal fino	1%

Xerém de milho	25%
Farelo de trigo	30%
Farelo de milho	30%
Tankage	15%
	100%
Farinha de ostra ou cal extinta	3%
Pó de carvão ou sal fino	1%

Além da farelada as poedeiras recebem tambem uma ração de milho maior que a dos frangos, ou sejam 50 gramas por cabeça, e destribuida pela manhã e á tarde, sendo 30 gramas pela manhã 20 gramas á tarde.

A farelada deve ser distribuida em comedouros, á vontade, ficando, dêste modo, á discreção das aves.

As verduras não devem ser esquecidas, salvo si existir grama em abundancia nos parques.

RACIONAMENTO PARA A PRODUÇÃO DE CARNE:

Para a produção de aves gordas destinadas ao consumo, indicaremos umas formulas aconselhadas pelo dr. Silvio Torres, que achamos simples a accessiveis ás condições do nosso comércio.

Constam as referidas fórmulas da mistura em partes iguais dos seguintes alimentos:

Batata doce
Milho em grãos
Macacheira
ou então
Xerém de milho
Farinha de mandióca
Batata dôce

Consinhar e adicionar um pouco de leite si possivel.

Convém notar que o tempo da engorda deverá ser o mais curto possivel, chegando ao máximo a 3 semanas.

Concluindo, lembramos que a mudança de alimentação é prejudicial especialmente para as poedeiras, que manifestam a irregularidade com a suspensão imediata da postura. Qualquer mudança deverá ser feita lentamente.

PELA NOSSA INSPETORIA

Problemas da cana de açucar

AGR. PAULO ALFEU MIRANDA
Inspetor Agrícola em Areia.

A cana de açucar, sua cultura, sua indústria são problêmas em minha Inspetoria.

Essa indústria, nos três municípios canavieiros, está em luta de vida e morte para vencer os obstáculos de sua vida: —.as estiadas, as moléstias, a rotina dos acricultores, a natureza das terras e o pouco crédito agrícola.

Nos três municipios: Areia, Alagôa Grande e Laranjeiras, a agricultura canavieira sustenta umas 20.000 almas, fazendo um movimento de 4.000 a 5.000 contos de réis em um periodo de 6 méses.

Merece, portanto, nosso estudo.

A cultura de cana de açucar tem sido levada rotineiramente na zona brejeira até muito pouco tempo.

Com as realizações da Diretoria do Fomento, da Uzina Sta. Maria e de vários agricultôres de Engenhos Banguês, de inteligência e ação, a nossa agricultura de cana de açucar está tomando novo rumo em nossa zona brejosa.

Si as terras se ressecam, as plantas novas morrem, as safras diminuem, o rendimento em açucar decresce e os proprietários empobrecem, o que é preciso fazer? E qual o mal maior?

— E' no tempo, na semente de planta, no sistêma de trabalho, na desorganização do emprêgo das energias humanas, na organização dos serviços e no pouco crédito rural que residem todas as dificuldades da valiosa lavoura.

São culpados: o tempo, o homem rural, nosso sistêma bancário e o conhecimento de princípios agrícolas, que são deficientes entre nossos agricultôres.

— Devemos desanimar diante dêsse quadro?

— Não. Estão conhecidas as causas e estamos vendo os efeitos. Combatidas as causas, os efeitos cessarão. E já estamos em ação. Os agricultôres da zona brejosa, que tem inteligência e que não são derrotistas de si próprios, estão procurando usar as mãos com a ação eficiente da inteligência aplicada ás nossas coisas agricolas.

O plantio da cana de açucar, em linha, a "melhor inorma", na expressão do nosso agricultor inteligente, está sendo empregado com grande êxito na zona brejosa. Está sendo feito êsse novo sistêma de plantio, a enxada e a tração animal.

Começaram êsse importante trabalho os proprietários da Uzina Sta. Maria, o sr. Pedro Perazzo, o sr. Juvenal Espinola Filho e outros agricultôres, inclusive os pequenos lavradores.

A semente de cana não é mais a "cuba" e nem a "riqueza". São as P. O. J. E si o tempo continúa menos propicio, conforme a vontade Divina, o mesmo já não acontece ao crédito rural, que agora se viu melhorado pelo movimento da carteira agricola do Banco do Brasil, a qual em nossa Inspetoria emprestou aproximadamente, êsto ano, de 600:000$000 a 700:000$000.

Resta ainda que promovamos um melhor aproveitamento da energia humana, que, juntamente com os subprodutos dessa indústria, continúa a sofrer notavel desperdicio.

Novo rumo, certamente, tomarão nossos agricultôres, quando se convencerem de que si êles "param" em sua ação, o mundo não pára. Os fracos ficarão e os fortes continuarão na sua marcha de prosperidade.

A zona brejosa é rica em possibilidade de produção agricola. E' dever, portanto, do homem rural aproveitá-la para sua riqueza.

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

Não aduba as suas terras? E' porisso que as suas fruteiras produzem pouco. Adube os seus coqueiros, os seus abacateiros, as suas bananeiras, mangueiras e jaqueiras. A safra duplicará. Peça uma demonstração gratuita á Diretoria de Produção.

DINHEIRO BEM EMPREGADO

PIMENTEL GOMES

Ha quem se abalance a abandonar as praias do mar, embora temporariamente, e ganhe as alturas temperadas da Borborema. Ha quem alargue sua viagem apressada de turista até Areia, cidadezinha alcandorada num espigão de serra, no mais alto da região. Ha quem visite, um pouco além, a Escola de Agronomia do Nordeste, cuja fama ha muito ultrapassou as fronteiras da Paraíba. E o número dos que visitam a Escola cresce dia a dia, demonstração clara do interesse que vai despertando em todo o vasto trêcho de Brasil a que se destina servir.

E a Escola é sempre uma surprêsa gritante. Ninguem espera encontrar no interior do Estado zona que tenha a amenidade do Bréjo, estabelecimento de ensino que começa a aproximar-se dos melhores que existem no norte do Brasil, com laboratórios que são os mais completos da Paraíba e dos Estados vizinhos, com exclusão dos existentes na Escola de Agronomia do Recife.

E surgem os comentários.

Ha dias tive, entre várias outras visitas, a de um estrangeiro culto vindo das margens do Spree.

Apareceu-me cêdo, com a bôca cheia de "ya" e de "bitte", e as mãos de mesuras. Passara a noite na cidade. E aconselhava-me plantios de trigo, pomares de macieiras e pecegueiros, vinhêdos subindo as encostas recortadas em terraços. E, constantemente, enquanto percorria os prédios e laboratórios:

— Não esperava... Não esperava... Surpreza... "Ya", muito surpreendido... "Sehr gut"!

Depois, tomou o café e falou na Paraíba. Visitava-a pela segunda vêz. Estivera por aqui anos atraz. Agóra voltava. E quanto melhoramento! A capital com seus novos edifícios públicos, com suas ruas bem calçadas, com as alamêdas do Parque Solon de Lucêna encantára-o.

— E a vida econômica?

— Muito maior. Tomou extraordinário impulso. Antes de 1934 a maior safra de algodão fôra de 25 milhões de quilos. E isto só acontecêra num único ano. Num ano excepcionalmente bom. Agora, a situação era muito outra. Em ano de meteorologia desfavoravel á produção era bem maior. Em 1939, por exemplo. As irregularidades climatéricas feriram em cheio quasi todo o território paraibano. Atingira zonas consideradas isentas ás estiadas. A falta de chuvas se fizera sentir mesmo no Litoral e na Caatinga úmida. Cinco ou sêis anos atraz irregularidades tais teriam baixado a safra a 15 ou 16 milhões de quilos. E, no entanto, a safra atual está calculada em 40 milhões! Um verdadeiro "record"! Deve-se isto, êste verdadeiro fenômeno, a que?

— A' ação do govêrno. Ao govêrno que emprestou mão forte á Secretaria da Agricultura, que possibilitou a renovação de nossa agricultura pelo emprego de máquinas agrícolas, de sementes selecionadas, de processos capazes de conseguir safras grandes mesmo com poucas chuvas.

— Dinheiro bem empregado! Volta, agora, multiplicado, permitindo melhoramentos de toda ordem em todos os outros setôres da atividade pública.

— E a tendência é para um rápido aumento de safras. Continúa a ação da Secretaria da Agricultura, ação que se faz sentir pelos trabalhos da Diretoria de Produção, da Escola de Agronomia do Nordéste e da Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão. Os nóvos métodos de lavoura tornam-se cada vês mais populares. No primeiro ano meteorològicamente favoravel que tivermos a safra algodoeira será superior a 60 milhões de quilos. E não esqueça as outras lavouras. A Paraíba começa a abandonar a monocultura. As estatísticas já começam a demonstrar isso. E em breve o demonstrarão muito mais.

O touro vale metade do rebanho. Precisa ser de confiança. Na Escola de Agronomia do Nordeste (Areia) encontrará touros de confiança.

As matas aumentam a agua das fontes, regulam o regime dos ríos, enriquecem o sólo, aproveitam terras pobres, inuteis a outras culturas.

CULTURA DE MILHO EM CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO

1 — Vemos, em cima, uma parte do milharal do campo de demonstração do municipio de Alagôa Grande. Este campo, além da ótima cultura que vemos, tem ainda outras áreas ocupadas com agave, cebóla, algodão e cana de açucar. No cliché vê-se o sr. Inspetor Agricola de Areia, agrônomo Paulo Alfeu de Miranda. 2 — A fotografia mostra um aspecto parcial da excelente cultura de milho do campo de demonstração "Jussára", de 10 hectares, pertencente ao sr. Juvenal Spinola Filho, no municipio de Areia. Este campo, cuidadosamente preparado pelas máquinas, foi plantado, de inicio, com feijão e milho, em cultura consorciada. Colhido o feijão, cuja safra (1.400 litros) deu para pagar todas as despêsas e ainda sobrar um pouco, ficou o milho, que vai ser logo colhido para o imediato plantio da terra com cana de açucar, após cuidadosa sulcagem. No cliché, em companhia do sr. Juvenal Spinola Filho, aparece o diretor de Fomento, agrônomo João Henriques da Silva.

COMO E POR QUE ADUBAR?

A adubação das culturas tem por fim aumentar o rendimento por unidade de área cultivada, o que equivale a dizer: — "Diminuir o custo de produção", ou plantar menos e colher mais.

A adubação, quando bem orientada, póde duplicar ou mesmo triplicar a produção de um terreno e oferece ainda as seguintes vantagens:

1.º) — Permite o cultivo de menores áreas.

2.º) — Reduz a mão de obra e diminúe seu custo.

3.º) — Melhora a qualidade dos produtos.

4.º) — Facilita o combate ás pragas e doenças e reduz o gráu de infestação.

5.º) — Requer um menor empate de capital.

6.º) — Facilita a administração.

7.º) — Traz a racionalização do trabalho agricola.

8.º) — Aumenta os lucros.

Os principais elementos exigidos pela planta para seu desenvolvimento são: — AZOTO, FO'SFORO e POTA'SSIO, em proporções determinadas para cada espécie. Na prática dificilmente se encontram êstes elementos nas proporções e quantidades exigidas pela planta. Daí a necessidade da adubação, isto é, fornecimento dos elementos que faltam ao sólo ou ainda melhor, de aplicação de fórmulas completas.

ADUBOS AZOTADOS

Empregam-se, na agricultura, três tipos de azoto: — o NITRICO, o Organico e o Amoniacal. A única fórma em que o azoto é assimilavel pela planta é a NITRICA. O azoto organico e o amoniacal só são assimilados depois de se transformarem em Nitrico. Como esta transformação não é total, uma parte do azoto nela contida é perdida.

AZOTO NITRICO — De assimilação mais rápida. E' a fórma que se apresenta o Salitre do Chile. O azoto nele contido (15,5% a 16%) é pronta e integralmente aproveitado pela planta, sem sofrer qualquer transformação. Atenúa os efeitos da sêca, diminúe a acidez das terras, auxilia a dissolver outros adubos e possúe 32 elementos minerais que aumentam a produtividade das culturas.

AZOTO ORGANICO — De assimilação lenta. Encontrado no esterco, nas Tortas de Mamona e de Algodão, na Farinha de Sangue e nos residuos de Matadouro. E' insoluvel. Para se tornar utilizavel tem que se transformar em aminiacal e depois em nitrico.

AZOTO AMONIACAL — De assimilação média. Fórma em que se apresenta o sulfáto de Amonia, que contém de 20 a 21% de azoto amoniacal que, para se tornar assimilavel, tem que se transformar em nitrico.

ADUBOS FOSFATADOS

Três são as fórmas em que o fósforo é empregado na agricultura.

SOLUVEL EM AGUA — O mais rápido. O Super-fosfáto com 16 a 18% de fósforo soluvel. Deve ser usado nas culturas de ciclo curto (Batatinha, Milho, Videira, Hortaliças, etc.), que exigem um suprimento rápido de Fósforo, de preferência nos terrenos leves em que predomina a areia, sendo menos indicado para as terras róxas, com muito ferro.

SOLUVEL EM CITRATO — De assimilação média. O Germaniafosfato, o Rhenania-fosfato e o Fosfato-precipitado são insoluveis em agua. O Germania e o Rhenania são aconselhados para os terrenos pesados (compactos e argilosos) e para culturas de ciclo vegetativo mais longo (árvores frutiferas, cafeeiros, cana, arroz e mesmo o algodoeiro).

FOSFATOS INSOLUVEIS — De assimilação muito lenta. Farinha de Ossos Autoclavado (22 a 24% de Fosforo e 2 a 3% de Azoto) e Degelatinada (27 a 30% de fósforo e 0,7 a 1,5% de azoto) que se solubilizam lentamente no sólo. Só devem ser empregadas para culturas de ciclo longo ou com bastante antecedência (6 mêses a 1 ano).

ADUBOS POTA'SSICOS

As fórmas mais empregadas são o Sulfato de Potássio, o Clorêto de Potássio, o Nitrato de Sódio e Potássio e o Carbonato de Potássio.

SULFATO DE POTA'SSIO — (50% de Potássio). Indicado para o Algodão, Café, Milho e Arroz, por ser mais barato.

NITRATO DE SO'DIO E POTA'SSIO — Adubo duplo mais econômico. Contém 15% de **Azoto Nitrico** e 13% de **Potássio**. Sendo seu preço atual de 810$000 por tonelada, apresenta um aumento de 120$000 sôbre o preço do Salitre do Chile, que é de 690$000 por tonelada. O teôr de AZOTO NITRICO, sendo o mesmo no Salitre, e no Nitrato de Sódio e Potássio, resulta que os 120$000 excedente no último destinam-se ao pagamento de 150 quilos de Potássio ou sejam apenas $800 por quilo, quando a potássa do Sulfato de Potássio (48%), que vale 920$000 por tonelada custa 1$900 por quilo, ou seja mais do dobro.

(Do "Diário de Notícia", do Rio, publicado no dia 9 de julho).